

# PREGÃO Nº 45/2020

MURAL TCE/PR: 06/08/2020

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2020

PROCESSO:75 PROTOCOLO:65

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
136	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10.440,00
137	MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 18.244,00
138	CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACEÚTICA EIRELI	R\$ 5.299,00

## OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19".

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2020	1741	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.28.00.00		
2020	1742	06.01.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.26.00.00	856 - Trib. Reg. Trab.	R\$ 17.859,72
2020	1687	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.08.00.00	303 - Saúde	45.824,00



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

prefeitura.sulina @prefeituramunicipaldesulina

**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
 CNPJ 80.869.886/0001-43  
 prefeitura@sulina.pr.gov.br  
 www.sulina.pr.gov.br



## PORTARIA Nº. 066/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Eliane Ritter Dzivielevski	Secretária	6351/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

**Artigo 2º** - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

**PAULO HORN**  
 Prefeito

Registre-se e publique-se  
 em 11 de maio de 2020.

PUBLICADO EM 12 /05/2020, EDIÇÃO 2007, PÁGINA 213 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 12 /05/2020, EDIÇÃO 1634, PÁGINA B2 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.027-44	Data do Protocolo: 30/07/2020 07:04:57
Tipo Protocolo: Comunicação Interna	Código Acesso: 5f229b490eab1
Documento: Pedido de Licitação EPI COVID	Prazo de Resposta: 30/07/2020
Nome do remetente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	Responsável: Ronan Ernzen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: Termo de referência	

Relatório emitido por Ronan Ernzen

30-07-2020 07:05:01



# FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

Ofício s/nº - Comunicação Interna

Sulina (Pr), 05 de agosto de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARA: Prefeito Municipal


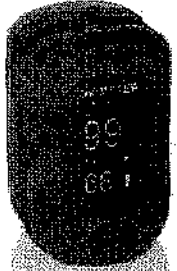
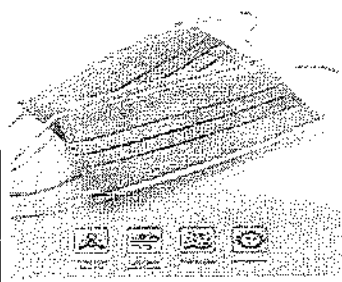
Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Paulo Horn.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

**OBJETO:** "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Insumos Para o Enfrentamento ao COVID-19"

Valor total: R\$ 37.460,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta reais), conforme descrição abaixo:

MATERIAL

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Un	 <p>AVENTAL COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, POSSUI TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL. OFERECE CONFORTO AO USUÁRIO DEVIDO A SUA RESPIRABILIDADE.</p> <p>GRAMATURAS 40G/M².</p>	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
02	un	 <p>OXIMETRO DE DEDO TELA OLED, EXIBE SPO2/BPM/PI, CURVA PLESTIMOGRAFICA, ANTI-QUEBRA, RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, ALARME SONORO E VISUAL BAG E CORDÃO DE TRANSPORTE RAPIDA LEITURA FUNCIONA COM DEDOS FRIOS CALCULA INDICE DE PERFUSÃO (PI).</p>	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
03	un	 <p>MÁSCARA TRIPLA. CAMADA EXTERNA HIDROREPELENTE. CAMADA INTERNA COM FILTRAGEM BACTERIANA, TECIDO SUAVE E CONFORTAVEL.</p> <p>FABRICANTE COM FDA e CE RDC 356</p>	8000	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00

Rua Tupinambá, 869 – Sulina/Pr – CEP: 85565000 – Telefone: (46) 32441304 - 84127376

E-mail: [sulinasaude@hotmail.com](mailto:sulinasaude@hotmail.com)

*Perian*



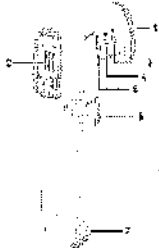
004





# FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

04	un	  <p>“FACE SHIELD”</p> <p>WISEIRA, CONFORTÁVEL, ERGONÔMICA, ANTI EMBAÇANTE ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANTI BACTERIANA, LIVRE DE LATEX</p>	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
05	un	 <p>TERMOMETRO C/ INFRAVERMELHO SEM CONTATO</p> <p>1 - Infra-red sensor 2 - LCD display 3 - "ON/OFF" button 4 - "HOLD" button 5 - Battery 6 - Microphone 7 - Battery cover 8 - Battery cover</p>	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
06	Un	<p>Concentrador de oxigênio estacionário, que produz oxigênio concentrado a partir do ar ambiente com baixo consumo de energia, configurando uma alternativa mais prática e econômica para pessoas que necessitam de terapia com baixo fluxo de oxigênio (até 5 litros por minuto). Contem Indicador de Porcentagem de Oxigênio, que mede o fluxo de oxigênio de maneira ultrassônica com indicação de pureza.</p> <p>Itens inclusos: Tubo de conexão do Umidificador, Umidificador de O<sub>2</sub>, extensão de catéter nasal (5 metros), 2 Cânula (catéter nasal adulto) extra, 01 Filtro de ar já instalado e outro reserva. 110 Volts.</p>	02	R\$ 6.125,00	R\$ 12.250,00

Justifica-se a contratação do objeto acima, tendo em vista o enfrentamento ao COVID-19, doença de nível pandêmica mundial, visando estruturar nossas unidades de saúde, bem como demais departamentos públicos, com os insumos necessários, haja visto a insuficiência do fornecimento de EPI's (Equipamento de proteção individual) por parte do Estado do Paraná e ofertados pelo CONIMS (Consórcio Intermunicipal de Saúde).

Por fim, quanto aos valores unitários e totais, foram obtidos mediante média aritmética pesquisa de mercado aferida de três orçamentos, os quais seguem em anexo. Por conseguinte, atesto e confirmo a compatibilidade dos valores, declarando-me ainda inteiramente responsável pela pesquisa mercadológica realizada.

FONTE: 856 e 303

  
Ronan Ernzen

Secretário Municipal de Saúde  
Port. 062/2020 - 29/04/2020

Rua Tupinambá, 869 - Sulina/Pr - CEP: 85565000 - Telefone: (46) 32441304 - 84127376  
E-mail: sulinasaude@hotmail.com

Você está em: Página Inicial > Loja > Equipamentos Médicos > Concentradores de Oxigênio



## Concentrador de Oxigênio EverFlo até 5LPM 220V - Philips Respironics


Esquema: 5  
 Marca: PHILLIPS / RESPIRONICS  
 Modelo: EverFlo  
 Disponibilidade: Immediata  
 Referência: 12062

**R\$ 6.125,00**

00,12x de R\$ 632,30 Juros fixos

Quantidade:  / 5

**COMPRAR**

SIMULADOR DE FRETE:  
  
 CEP:    
 CALCULAR FRETE



CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO EVERFLOW 5 FLOZ20V - PHILLIPS RESPIRONICS

Página Inicial / Linha Pulmonar / OXIGENOTERAPIA / Concentrador de Oxigênio / Concentrador de Oxigênio EverFlo até 5LPM 220v - Philips Respironics



# Concentrador de Oxigênio EverFlo até 5LPM 220v - Philips Respironics

Marca: PHILIPS / RESPIRONICS  
Modelo: EverFlo  
Disponibilidade: Imediata  
Referência: 12852

**R\$ 6.350,00**

**R\$ 6.032,50** à vista com desconto Boleto - Yepay ou 12x de R\$ 629,17 Sem Juros



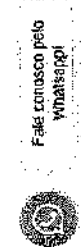
VER TOMARAS E FORMAS DE PAGAMENTOS

QUANTIDADE: 1 / 6

QUERO COMPRAR

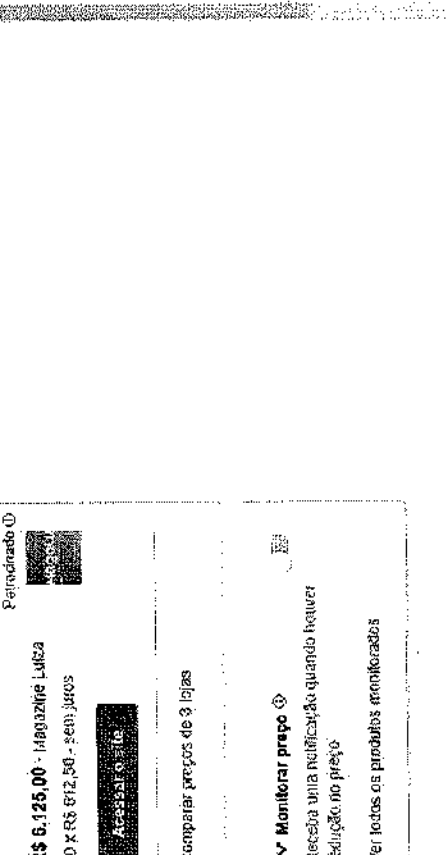
CALCULAR FRETE

CEP

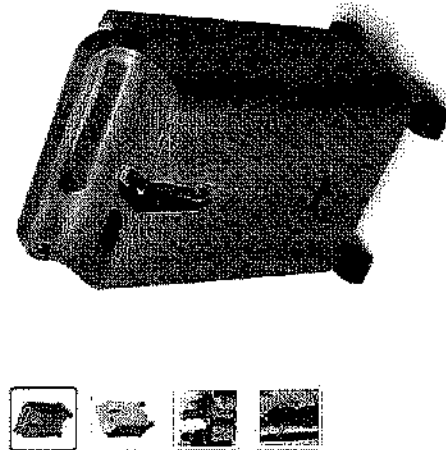


Faça conosco pelo WhatsApp!

Concentrador de Oxigênio Everflo Até 5LPM 220V - Philips Respironics



O Concentrador de Oxigênio EverFlo da Philips Respironics é um concentrador de oxigênio estacionário que produz oxigênio concentrado a partir do ar ambiente com baixo consumo de energia, configurando uma alternativa mais prática e econômica para pessoas que necessitam de terapia... mais »



[Permanente](#)  
**R\$ 6.125,00** - Magazine Luiza  
 10 x R\$ 612,50 - sem juros  
[Acessar o site](#)  
 Comparar preços de 3 lojas  
[Monitorar preço](#)  
 Reciba uma notificação quando houver redução no preço  
 Ver todos os produtos monitorados

Lojas on-line

Vendido por	Preço de item	Preço total
Magazine Luiza	R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00 Frete não incluído
Americanas.com	R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00 Frete não incluído
Shopee	R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00 Frete não incluído



WAMA  
 Clínica WAMA  
 Telefone: 47-99723-2023  
 www.wama.com.br

**OBSERVAÇÕES:**  
 A vista antecipado - Será Faturado por:  
 WAMA Produtos para Laboratórios Ltda - TESTES  
 C/M Impacta Repres. Cosméticos EPI's

PRODUTOS	QUANTIDADES / PREÇOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<b>TESTE RÁPIDO COVID - WAMA</b>	10.000 acima	72,00	
Ind. Nacional com tecnologia Suíça	5000 a 9.999	74,00	
Com todas certificações Anvisa.	3.000 a 4.999	76,00	
	1.000 a 2.999	78,00	
	200 a 999	80,00	
<b>TESTE DE COVID - PCR</b>	10.000 acima	72,00	
Ind. Nacional com todas certificações	5.000 a 9.999	74,00	
Anvisa	3.000 a 4.999	76,00	
	1000 a 2.999	78,00	
	200 a 999	80,00	
<b>TERMOMETRO Digital Infravermelho</b>	300 a 400	165,00	
Kzed/Prime Health e outros	200 a 300	170,00	
	100 a 200	175,00	
	UNIDADE	200,00	
		0,00	
<b>RESPIRADOR DE UTI - BIOEX</b>	UVRE	77.000,00	
Industria Nacional			
<b>OXIMETROS:</b>	30	155,00	
Anu Pulse/Iziki/CMS-50DL	20	160,00	
	10	170,00	
	5	175,00	
<b>MASCARA TRIPLA C/50</b>	50	80,50	
Cx Master c/		0,00	
		0,00	
<b>MASCARA CIRURGICA C/50 USO MÉDICO</b>	24	140,50	
Cx Master c/8 de 50 total 400 mascaras			
<b>MASCARA PFF2 N95 CX C/50</b>	CAIXA C/50	597,50	
<b>MASCARÁ - N95 Caixa C/20</b>	Caixa c/20	238,00	
Cx Master 90 de 20			
<b>LUVAS C/100</b>	50	42,00	
Cx Master c/	30	47,00	
	20	52,00	
<b>ÓCULOS Proteção</b>	UNIDADE	6,15	
<b>PROTETOR FACIAL</b>	UNIDADE	15,63	
<b>BORRIFADOR INDIVIDUAL</b>	UNIDADE	11,95	
<b>DISPENSER DE PAREDE</b>	UNIDADE	58,75	
<b>TOCAS CIRURGICAS C/100</b>	50	22,00	
Cx Master c/	30	25,00	
	20	28,00	
<b>AVENTAL 160 X 140 CM 40 gr Impermeavel</b>	PCTE C/10	213,20	
<b>AVENTAL 160 X 140 CM 40 gr Impermeavel</b>	PCTE C/10	213,20	
<b>SAPATILHAS TNT C/100</b>	50	23,00	
Cx Master c/	30	27,00	
<b>ALCOOL GEL 70%</b>	5 LITROS	63,85	
<b>ALCOOL LIQUIDO 70%</b>	5 LITROS	53,75	
<b>OBS.: QUANTIADE SUPERIORES A SUGESTIONADAS NO PEDIDO E PREÇOS DEVERÃO SER CONSULTADOS.</b>			<b>0,00</b>

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Alan Luiz Griebeler" <alan@sulina.pr.gov.br>  
Para: "saude" <saude@sulina.pr.gov.br>  
Data: 30/06/2020 12:27  
Assunto: Fw: COVID.19 - TESTES RÁPIDOS E MATERIAIS DE EPI'S  
3 arquivos :: Baixar todos de uma vez  
Anexos: TABELA VENDAS COVID19 - Oficial.xlsx (52 KB)  
Informações Técnicas do produto TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO BZ-R6 (1).pdf (86 KB)  
WAMA2.pdf FICHA TÉCNICA (1).pdf (1.1 MB)

---

----- Mensagem encaminhada -----  
Remetente: [dalci.mesquita@roterdam.com.br](mailto:dalci.mesquita@roterdam.com.br)  
Data: 30/06/2020 11:58 (28 minutos atrás)  
Assunto: COVID.19 - TESTES RÁPIDOS E MATERIAIS DE EPI'S  
Para: [prefeitura@sulina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@sulina.pr.gov.br)  
Com Cópia: "Nucleo Episaude" <[nucleo.episaude@roterdam.com.br](mailto:nucleo.episaude@roterdam.com.br)>

Prezados Senhores,

Somos da Rotterdam Properties e através de nosso Núcleo Saúde estamos ofertando produtos de EPI'S para combate ao COVID.19 (mascaras, luvas, respiradores, termômetros, etc., diretamente da Importadora CM.Impacta) e em especial TESTES RÁPIDOS diretamente da fabricante (Wama Produtos Para Laboratórios).

Em anexo encaminhamos as especificações técnicas e a TABELA DE PREÇO, lembrando que o produto será entregue em no máximo 72 horas da efetivação da compra.

Os faturamentos serão exercidos diretamente pelas empresas Importadora e Fabricante indicada acima.

Estamos ao seu dispor nos contatos abaixo:

**Claudia Mesquita - Coordenadora de Vendas**

**fone/whatsapp 47.997282029 email.**

**[nucleo.episaude@roterdam.com.br](mailto:nucleo.episaude@roterdam.com.br)**

Muito obrigado,

**ROTTERDAM PROPERTIES**

**Dalci Paranhos Mesquita**

**41- 999208749 e 47- 30656937**


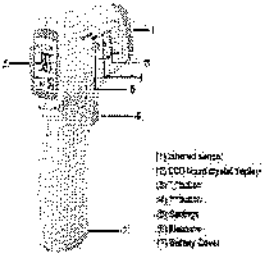

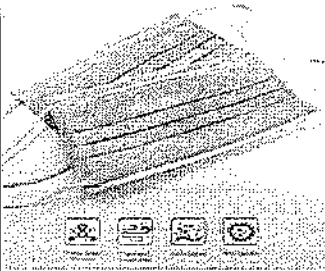
**Navegantes - Santa Catarina**


**COM DEUS SEMPRE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – SALUD BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 74.913.278/0001-96, com sede na Rua São Mateus, 1121, Porto Alegre/RS, através de seu representante legal infra-assinado, Felipe Petineli Ambrozio propõe a fornecer; para sua instituição, visando a aquisição dos produtos constantes na solicitação de aquisição emergencial do produto descrito abaixo:

Item	Qtd	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	100	UNID	 <p>AVENTAL COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, POSSUI TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL. OFERECE CONFORTO AO USUÁRIO DEVIDO A SUA RESPIRABILIDADE. GRAMATURAS 40G/M<sup>2</sup>.</p> <p>MARCA: SULGRAFFMED. REG ANVISA: 80398010023 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME PROGRAMAÇÃO</p>	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
2	05	UNID	 <p>CONTATO</p> <p>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM</p> <p>PRAZO CINCO DIAS</p>	R\$198,00	R\$ 990,00
3	5	UNID	 <p>OXIMETRO DE DEDO TELA OLED, EXIBE SPO2/BPM/PI, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, ANTI-QUEBRA, RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, ALARME SONORO E VISUAL BAG E CORDÃO DE TRANSPORTE RÁPIDA LEITURA FUNCIONA COM DEDOS FRIOS CALCULA ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI).</p> <p>MARCA: MOBIL REG ANVISA: 80889460017 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME PROGRAMAÇÃO</p>	R\$174,00	R\$ 870,00
4	8000	UNID	 <p>MÁSCARA TRIPLA. CAMADA EXTERNA HIDROREPELENTE. CAMADA INTERNA COM FILTRAGEM BACTERIANA, TECIDO SUAVE E CONFORTÁVEL.</p> <p>FABRICANTE COM FDA e CE RDC 356 FAB: BENGBU HONJIE MEDICAL LTDA PROCEDÊNCIA: CHINA CÓD: MT-98 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS</p>	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00

5	10	UNID		<p>“FACE SHIELD”</p>	R\$ 14,00	R\$ 140,00
<p> <b>WISEIRA, CONFORTÁVEL, ERGONÔMICA, ANTI EMBAÇANTE ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANTI BACTERIANA, LIVRE DE LATEX</b>  <b>REG. MIN. DA SAÚDE Nº: 80070210037</b>  <b>MARCA: MD</b>  <b>FABRICANTE: MEDU SCIENTIFIC LTD – CHINA PROCEDÊNCIA: CHINA</b>  <b>MODELO: FACE SHIELD</b>  <b>REF. 100837</b>  <b>PRAZO DE ENTREGA:</b>  <b>10 DIAS</b> </p>						

**CONDIÇÕES GERAIS:**

**Validade da Proposta:** Enquanto durar o estoque.

**Prazo de entrega:** Acima, em cada item

**Condições de Pagamento:** Contra apresentação.

**Declaro:** que o preço acima inclui todos os custos de mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais, combustível, lanche e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

**Observações:** Integram a presente proposta, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, todas as condições e exigências constantes da sua solicitação.

**Fornecedor:** Petineli Distribuidora de Materiais Médico Hospitalar Ltda – Salud Brasil - CNPJ: 74.913.278/0001-96 I.E.: 096/3358138 – Rua São Mateus, 1121 CEP: 91.410-030 – Porto Alegre – RS – Tel/Fax: (51) 3062-3737.

**Dados Bancários:** Banco Itaú Agência: 8520 C/C: 19080-5 - POA – RS.

Porto Alegre, 21 de julho de 2020.



Felipe Petineli Ambrozio  
 Sócio Diretor  
 CPF: 676.204.180-91  
 RG: 6056402016

74.913.278/0001-96  
 PETINELI DIST. DE MAT.  
 MED. HOSP. LTDA - ME  
 SALUD BRASIL  
 RUA SÃO MATEUS, 1121  
 JARDIM DO SALSO CEP: 91410-030  
 PORTO ALEGRE - RS



22/07/2020

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Propagandista" <propagandista@saludbrasil.com.br>  
Para: "SAUDE@SULINA.PR.GOV.BR" <SAUDE@SULINA.PR.GOV.BR>  
Data: 21/07/2020 17:00  
Assunto: COTAÇÃO DE EPI'S  
Anexos: EQUIPAMENTOS\_\_COVID-19\_{1}\_COTAÇÃO\_SULINA.docx (928 KB)

---

Boa tarde Ronan, tudo bem?

Conforme solicitado, segue nova cotação dos epi's.

Atenciosamente,

Paola Peano

Propagandista

Salud Brasil - Petíneli

Rua São Mateus, nº. 1121 - Jardim do Salso - Porto Alegre - CEP: 91.410-030.

Fone/Fax: 51.3381-1616 - 51.3062-3737 51.995191450 - Whatsapp

Central: 0800-005-4656

E-mail: [propagandista@saludbrasil.com.br](mailto:propagandista@saludbrasil.com.br)



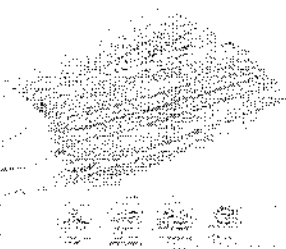
013

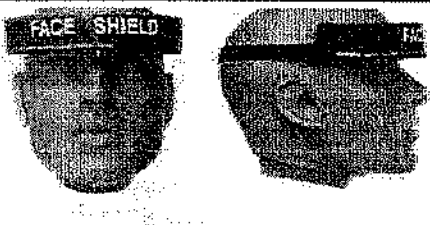



**MAXIMED**  
Máxima proteção com a saúde

Porto Alegre, 17 de Julho de 2020.

Segue proposta solicitada:

Item	Qtd	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	
1	100	UNID	 <p>AVENTAL COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, POSSUI TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL, OFERECE CONFORTO AO USUÁRIO DEVIDO A SUA RESPIRABILIDADE. GRAMATURAS 40G/M².</p> <p>MARCA: SULGRAFFMED. REG ANVISA: 80398010023 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME PROGRAMAÇÃO</p>	R\$ 24,80	R\$2.480,00
2	5	UNID	 <p>OXIMETRO DE DEDO TELA OLED, EXIBE SPO2/BPM/PI, CURVA PLESTIMOGRAFICA, ANTI-QUEBRA, RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, ALARME SONORO E VISUAL BAZ E CORDÃO DE TRANSPORTE RÁPIDA LEITURA FUNCIONA COM DEDOS FRIOS CALCULA INDICE DE PERFUSÃO (PI).</p> <p>MARCA: MOBIL REG ANVISA: 80889460017 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME PROGRAMAÇÃO</p>	R\$230,50	R\$1.152,50
3	8000	UNID	 <p>MASCARA TRIPLA, CAMADA EXTERNA HIDROREPELENTE, CAMADA INTERNA COM FILTRAGEM BACTERIANA, TECIDO SUAVE E CONFORTAVEL.</p> <p>MARCA: TITO PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS</p>	R\$ 1,65	R\$13.200,00

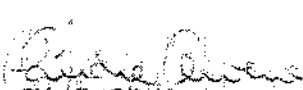
4	10	UNID	 <p>"FACE SHIELD"</p> <p>VISEIRA, CONFORTÁVEL, ERGONÔMICA, ANTI EMBAÇANTE ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANTI BACTERIANA, LIVRE DE LATEX</p> <p>REG. MIN. DA SAÚDE Nº: 80070210037  MARCA: MD  FABRICANTE: MEDU SCIENTIFIC LTD - CHINA PROCEDÊNCIA: CHINA  MODELO: FACE SHIELD  REF: 100837  PRAZO DE ENTREGA:  10 DIAS</p>	RS 14,30	RS143,00
8	5	UNID	 <p>TERMOMETRO C/ INFRAVERMELHO SEM CONTATO</p> <p>MARCA: DIKANG  PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS</p>	RS 219,00	RS1.095,00

Pagamento: Contra apresentação

Frete: Incluso

Validade da proposta: Enquanto durar o estoque.

Atenciosamente,

  
Cláudia Oliveira  
Gerente Comercial

**87 924 4110991-57**

**MAXIMED-SUL COM DE  
PROD MED-HOSP LTDA**

Av. Amazonas, 1411  
São Gerardo - CEP 91246-942  
PORTO ALEGRE - RS

Maximed-Sul Com. de Prod. Med. Hosp. Ltda  
Avenida Amazonas, 1411  
Tel: (051) 3342-0002 - 3342-0017 - Fax: (051) 3342-9614  
90240-542 - Porto Alegre - RS

21/07/2020

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Licitação-Maximedsul" <licitacao@maximedsul.com.br>  
Para: saude@sulina.pr.gov.br  
Data: 20/07/2020 10:01  
Assunto: PROPOSTA COMERCIAL  
2 arquivos :: Baixar todos de uma vez  
Anexos: image001.jpg (14 KB)  
PROPOSTA.pdf (405 KB)

---

A/C Ronan

Prezados, Bom dia,

Segue proposta Solicitada.

Atenciosamente,

Arthur Praxedes  
Governamental



**MAXIMED** *psul*<sup>®</sup>  
Máxima proteção com a saúde



Sulina (PR), 31 de julho de 2020.

### DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



## PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 05 de agosto de 2020.

**DE: Departamento de Contabilidade**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI's E INSUMOS PARA ENFRENTAMENTO DE COVID-19". Valor total estimado: R\$ 37.460,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**, sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2020	1741	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.28.00.00		
2020	1742	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.26.00.00	856 – Tri. Reg. Tra.	R\$ 17.859,72
2020	1687	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.08.00.00	303 – Saúde	R\$ 45.824,00

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

  
**RICARDO RUSCHEL**  
Contador Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 05 de agosto de 2020.

DE: Comissão de Licitações  
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19”**. Valor total estimado: **R\$ 37.460,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Cordialmente,

  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19”.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Data: 26/08/2020**  
**Horário: 09:00 horas**  
**Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina**  
**Rua Tupinambá, n.º 68**  
**CEP 85565-000 – Sulina – Paraná**

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 6 (seis) anexos:

- anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência
- anexo ii – modelo de procuração para credenciamento
- anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital
- anexo iv – modelo de declaração
- anexo v – manual do kit proposta
- anexo vi - declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa.
- anexo vii – minuta da ata de registro de preços
- anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição; tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

**1. PREÂMBULO:**

**1.1. O MUNICÍPIO DE SULINA – PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: “Menor preço POR ITEM”, a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.**

**1.2. O PREGÃO será realizado no dia 26/08/2020, 09:00hrs(nove horas) na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de SULINA - PR, CEP: 85565-000, QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:**

- 1.2.1. ENVELOPE Nº 1, contendo “proposta de preços”, conforme cláusula 7ª;**
- 1.2.2. ENVELOPE Nº 2, contendo “documentos de habilitação”, cláusula 8ª;**





**1.2.3. CREDENCIAMENTO:** (avulso – fora dos envelopes), procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;

**1.2.4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI:** (avulso – fora dos envelopes): para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual (anexo VIII)** devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida no presente exercício; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**1.2.5.** Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) Pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

**1.3.** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues pelo respectivo representante, até **às 08h:30min do dia 26/08/2020, no setor de Licitação para visto de recebimento e retirada de senha**. Cada interessado terá direito a única senha que, em caso de empresa, será entregue somente para o seu representante. Após a retirada da senha, o interessado deve levar seus envelopes ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, para serem lançados no sistema de protocolo do Município. **Serão impedidos de participar da licitação os interessados que não comparecerem no setor de licitação até o horário estipulado neste item ou cuja entrega dos envelopes no citado Setor tenha ocorrido após o horário estipulado.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

**1.4.** A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

## **2. OBJETO:**

**2.1.** O Objeto deste Pregão é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VOLEI DE EVA PERSONALIZADA DESTINADA À COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS”**, conforme descrição no **ANEXO I**.

**2.2.** As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.



### **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

### **4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 37.460,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**, sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2020	1741	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.28.00.00	856 – Trib. Reg. Trab.	R\$ 17.859,72
2020	1742	06.01.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.26.00.00		
2020	1687	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.08.00.00	303 – Saúde	45.824,00

### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. **PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.**

5.3. Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

b) Empresas em consórcio.

### **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):**

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 45/2020  
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL  
DATA DE ABERTURA: 26/08/2020 - 09h00min  
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 45/2020  
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DATA DE ABERTURA: 26/08/2020 - 09h00min  
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.



**6.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo PREGOEIRA ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**6.4.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## **7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:**

**7.1.** A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na forma impressa e também eletrônica, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

**7.1.1.** NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.

**7.2.** A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).

**7.3** A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

**7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.**

**7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.**

**7.6.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

**7.7.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

**7.8. Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

## **8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**



**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.**

**8.1.1.** Registro comercial, para empresa individual;

**8.1.2.** Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

**8.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.4.** Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**)

**8.1.5.** Licença sanitária vigente para comercialização dos produtos a serem ofertados, emitida por órgão estadual e/ou municipal. **Não sendo aceito declaração ou protocolo referente a este documento.**

## **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido;

**8.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.2.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**8.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

## **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

## **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1.** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

## **8.5. DECLARAÇÕES**

**8.5.1.** Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VIII

**8.6.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**8.7.** Se o licitante for a **matriz**, todos os **DOCUMENTOS** deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os **DOCUMENTOS** deverão estar em nome da filial, exceto aqueles **DOCUMENTOS** que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que **UN** de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, deverá



apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

#### **9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

9.1. O EDITAL e seus anexos, poderão ser consultados e fotocopiados por qualquer interessado na Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO". Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com).

9.2. O interessado poderá solicitar o encaminhamento do Edital e anexos pelo e-mail: [licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com)., no prazo estabelecido no item 9.1, ficando sob sua exclusiva responsabilidade verificar o recebimento do e-mail com o Edital e anexos, não cabendo ao interessado alegar não recebimento dos documentos comprovadamente encaminhados por e-mail, como motivo para impugnar o andamento da licitação.

9.3. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal Transparência.

#### **10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

10.1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

10.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3. Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

#### **11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:**

11.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento,



devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

**11.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (**conforme modelo ANEXO II deste Edital**).

**11.3.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**11.4.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

**11.5.** É admitido somente um representante por proponente.

**11.6.** A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.

**11.7.** A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

**11.8.** A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

**11.9.** Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação. E, a partir deste momento, fica expressamente **PROIBIDO** o uso de telefone celular ou similares.

## **12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:**

**12.1.** Compete ao PREGOEIRA proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do PREGOEIRA / Órgão licitante, devendo ser anexado aos autos.

**12.4.** – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecuível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

**12.2.** Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedecerem às demais exigências do edital, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

**12.3.** Inicialmente, o PREGOEIRA selecionará a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço **POR ITEM** e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**12.4.** Não havendo, pelo menos, três propostas **POR ITEM** em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, o PREGOEIRA selecionará, a melhor



proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

**12.5.** Havendo empate entre duas ou mais propostas POR ITEM, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances POR ITEM, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

**12.6.** Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### **13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

**13.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação POR "ITEM" ou POR "LOTE".

**13.2.** Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.

**13.3.** O PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.

**13.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**13.5.** Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**13.6.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**13.7.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**13.8.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**13.9.** O PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**13.10.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**13.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.





13.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

13.12. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 13.11. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

#### **14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):**

14.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

14.2. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico; fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.3. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

14.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 14.13, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

14.5. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

14.6. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

#### **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.





**15.2.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**15.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**15.4.** Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**15.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

**15.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

**15.8.** A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**

#### **16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**16.1.** Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.

**16.3.** Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.

**16.4.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O **CONTRATO**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

**16.5.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

**16.6.** A vencedora deverá assinar O **CONTRATO**, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de **SULINA**, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de **SULINA** - PR.

**16.7.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O **CONTRATO**, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

**17.1.** A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

#### **18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo



servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

**18.2.** A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**18.3.** Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

**18.4.** O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.5.** O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**18.6.** O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**18.7.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**18.8.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

**18.9.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

### **19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO.**

**19.1.** Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deuse a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**19.2.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**19.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**19.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.



19.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

## **20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

20.1. – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.
- d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

20.2. O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.3. Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

21.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

21.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

21.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

21.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

21.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 22.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATOS delas decorrentes.
- 22.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 22.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 22.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 22.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 22.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 22.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 22.9.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.
- 22.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO **CONTRATO**, independentemente de transcrição.
- 22.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 22.12.** Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

*Edicéia Schaefer Rosa*  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira

Sulina (PR) 05 de agosto de 2020.

*Paulo Horn*  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020**.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19**. Valor total: **R\$ 37.460,00** (Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais). Conforme descrição abaixo:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UN	AVENTAL COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, POSSUI TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL. OFERECE CONFORTO AO USUÁRIO DEVIDO A SUA RESPIRABILIDADE. <b>GRAMATURAS 40G/M².</b>	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
02	UN	OXIMETRO DE DEDO TELA OLED, EXIBE SPO2/BPM/PI, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, ANTI-QUEBRA, RESISTENTE A RESPIGOS DE ÁGUA, ALARME SONORO E VISUAL BAG E CORDÃO DE TRANSPORTE RÁPIDA LEITURA FUNCIONA COM DEDOS FRIOS CALCULA ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI).	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
03	UN	MÁSCARA TRIPLA. CAMADA EXTERNA HIDROREPELENTE. CAMADA INTERNA COM FILTRAGEM BACTERIANA, TECIDO SUAVE E CONFORTÁVEL. <b>FABRICANTE COM FDA E CE RDC 356</b>	8000	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
04	UN	"FACE SHIELD", VISEIRA, CONFORTÁVEL, ERGONÔMICA, ANTI EMBAÇANTE ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANTI BACTERIANA, LIVRE DE LATEX	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
05	UN	TERMOMETRO C/ INFRAVERMELHO SEM CONTATO	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
06	UN	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONFIGURANDO UMA ALTERNATIVA MAIS PRÁTICA E ECONÔMICA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE TERAPIA COM BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO (ATÉ 5 LITROS POR MINUTO). CONTEM INDICADOR DE PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO, QUE MEDE O FLUXO DE OXIGÊNIO DE MANEIRA ULTRASSÔNICA COM INDICAÇÃO DE PUREZA. ITENS INCLUSOS: TUBO DE CONEXÃO DO UMIDIFICADOR, UMIDIFICADOR DE O <sub>2</sub> , EXTENSÃO DE CATÉTER NASAL (5 METROS), 2 CÂNULA (CATÉTER NASAL ADULTO) EXTRA, 01 FILTRO DE AR JÁ INSTALADO E OUTRO RESERVA. 110 VOLTS.	02	R\$ 6.125,00	R\$ 12.250,00



TOTAL GERAL	R\$ 15.190,00
-------------	---------------

### 3. Disposições a serem observadas:

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 5 (cinco) dias após a solicitação.
- 3.2. Os prazos de que tratam o item 3.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. A previsão de retirada é em até 12 meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 3.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 3.5. Os produtos deverão ser entregues e instalados, quando for o caso, em local a ser designado pela Secretaria de Saúde, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 3.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 3.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 4.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:
- 4.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.
- 4.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- 4.2. O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

Sulina (PR), 05 de agosto de 2020.

  
EDICEIA SCHAEFER ROSA

  
PAULO HORN



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**Pregoeira**

**Prefeito Municipal**



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.  
Assinatura Responsável legal

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**ANEXO III – Termo de solicitação de edital**

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE**

EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ DA EMPRESA:  
TELEFONE:  
FAX:  
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:  
CPF:  
RG:  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:  
DATA DO REGISTRO:  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 45/2020.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**[carimbo do CNPJ]**



**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.*

**KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

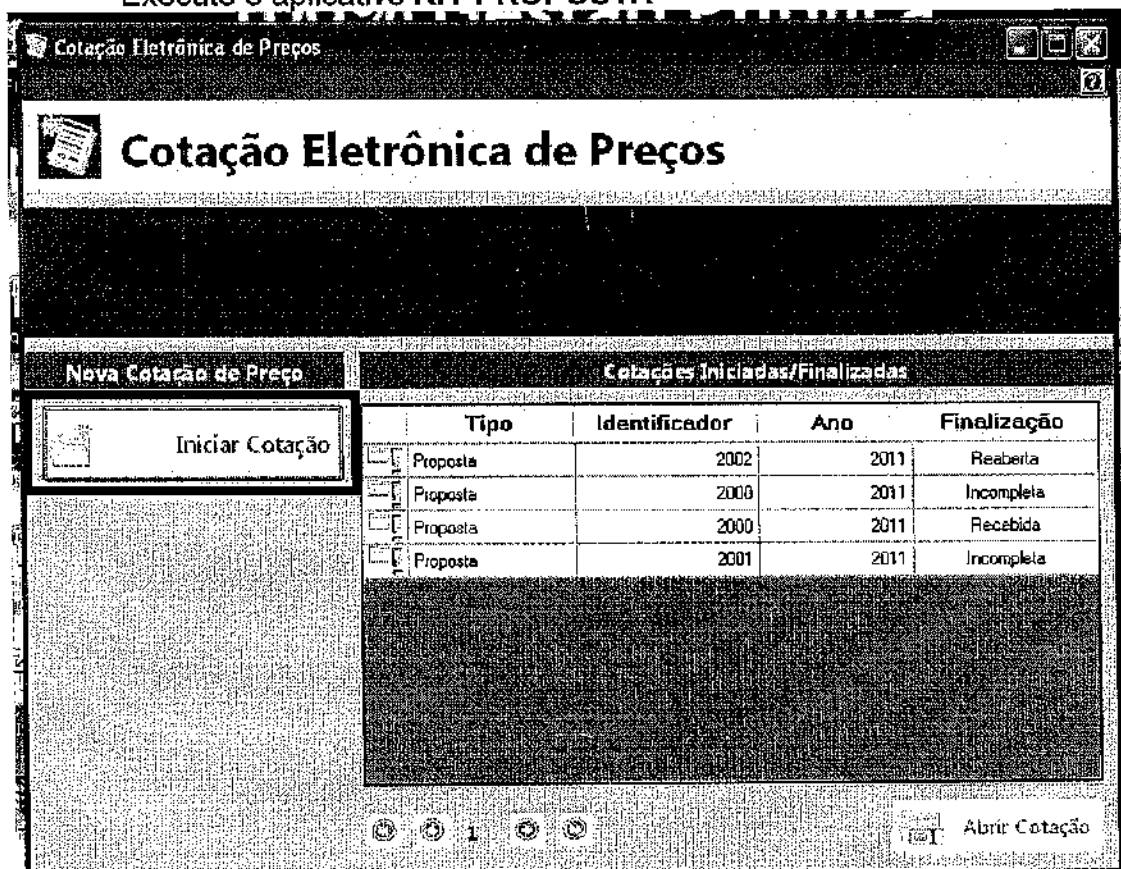
**1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:**

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

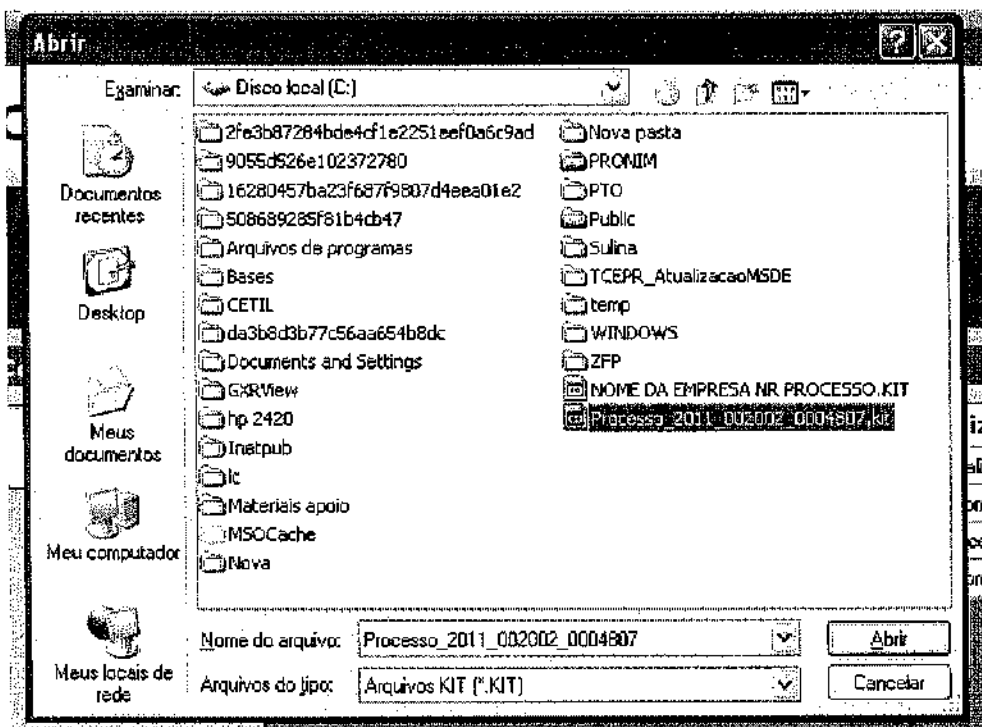
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

**2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.

The screenshot shows a web application interface for filling out a proposal. The title is 'Proposta Com'. There are buttons for 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Representante Legal', and 'Abrir outra Cotação'. Below the title, there is a text area for 'Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria...'. There are buttons for 'Salvar Proposta', 'Finalizar Proposta', 'Limpar Proposta', 'Filtrar Itens...', and 'Imprimir...'. The main section is titled 'Preencher Proposta' and contains a table for 'Cotação Obrigatória'.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1 Apontador	+	100 UN	1,00	R\$ 10,000	descrição marca	30 Dias	30 Dias	R\$ 10,000
1	2 Almofada para estofado	+	2000 UN	20,00					

At the bottom right, there is a 'pendente' status indicator.

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**  
*Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.*

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

**Proposta Com**

Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria...

**Cadastrar Representante Legal**

Campos Obrigatórios

Nome:

Tipo do Documento:  Número do Documento:

Cargo:  Data da Impressão:

Salvar Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

### 4º PASSO: IMPRESSÃO

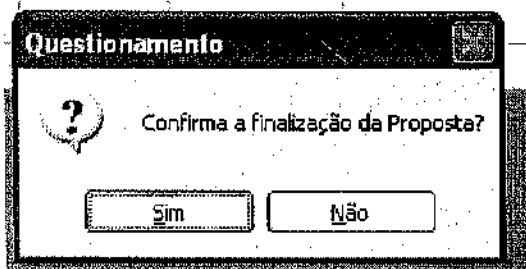


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

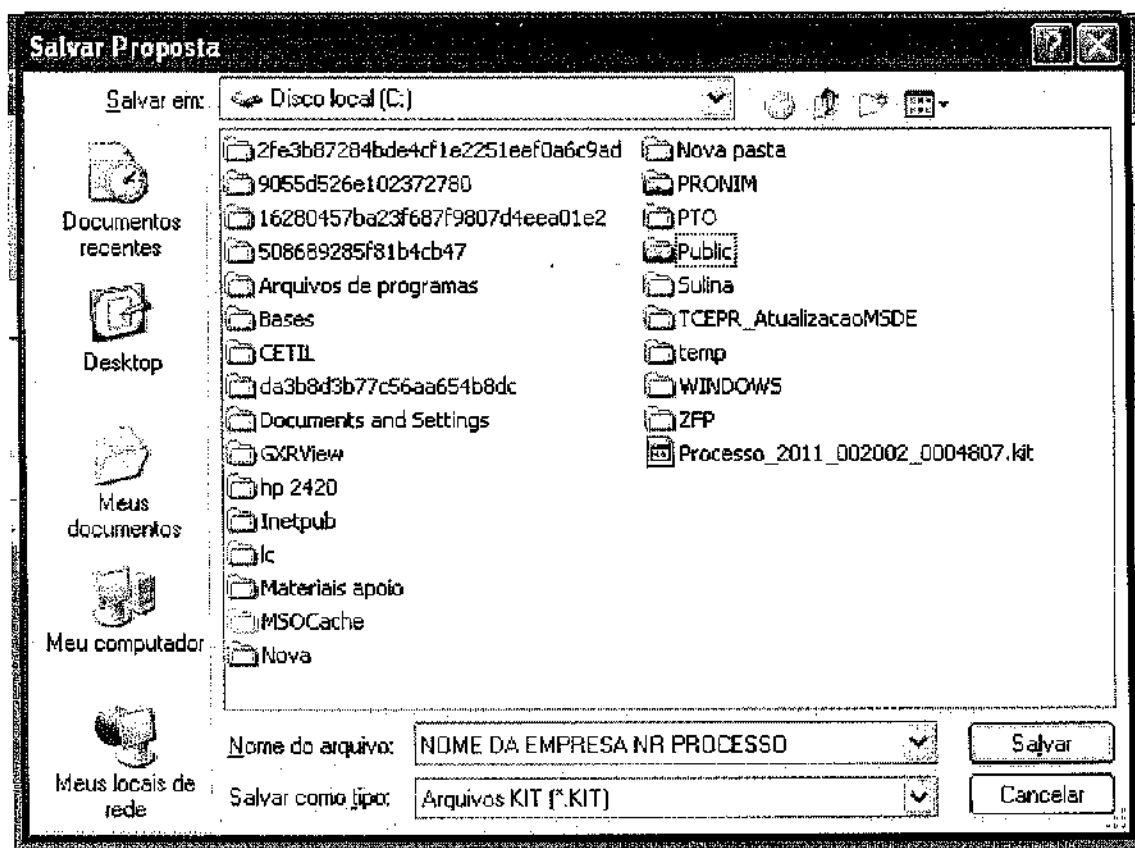


### 5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

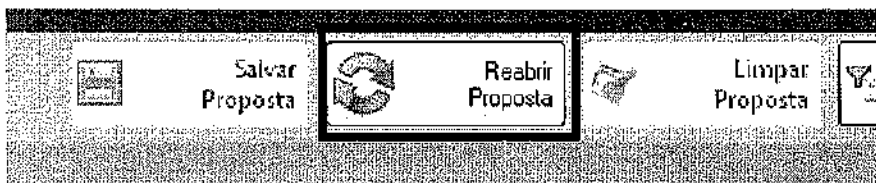


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

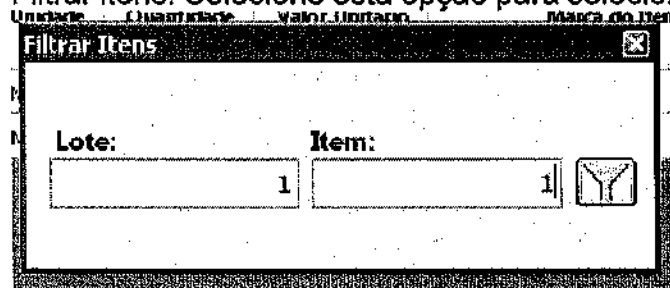
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

### 5. DEMAIS FUNÇÕES:



**Limpar proposta:** Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

**Filtrar itens:** Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

**7.3.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

**7.4.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

**7.5. Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2020

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** .....

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone:** ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**





**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 45/2020.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA:</b>
<b>CNPJ Nº:</b> _____ <b>– FONE:</b> _____
<b>ENDEREÇO: - Bairro: - CEP:– Cidade:</b> _____

LOTE xx: XXXXXXXXXXXX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX
TOTAL GERAL			R\$ XXXX	

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.
- 4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. A previsão de retirada é em até 12 meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.5. Os produtos deverão ser entregues e instalados, quando for o caso, em local a ser designado pela Secretaria de Saúde, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-



los, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

**4.7.** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**4.8.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

**4.8.1.1.** Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

**4.8.1.2.** Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

#### **4.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

**5.1.** A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

**5.3.** O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.4.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**5.5.** Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta



à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

**7.2.** A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

**7.3.** Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.



7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	1741	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.28.00.00	856 – Trib. Reg. Trab.
2020	1742	06.01.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.26.00.00	
2020	1687	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.08.00.00	303 – Saúde

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.



8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.



11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coerciva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações das práticas acima previstas; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante a adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES**



13.1. As condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 41/2020** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. Caso haja eventual antinomia entre o contrato e o edital, deverão ser interpretado em conjunto, com preferência pelas regras editais ou por aquelas mais favoráveis a administração.

13.2. Serão incorporados a este **CONTRATO**, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2020**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2020**.

14.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

14.5. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, ..... de ..... de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratante

**RONAN ERNZEN**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gestor responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

-----  
NOME:  
RG:

-----  
NOME:  
RG:



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 58 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER JURÍDICO I

Sulina (Pr), 05 de agosto de 2020.

REQUERENTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
ASSUNTO: LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL.** "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19”. R\$ 37.460,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo que o valor POR ITEM é o constante do edital.**

caracterizados como bem comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

**I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 88.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

Cumpre, entretanto, alertar que é descabido o uso do pregão para trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos serviços a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados anexo I, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

- a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação;
- b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Orçamento da contratação e planilhas de preços;
- e) Declaração de existência de recursos orçamentários;

## **PREGÃO**

### **II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO**

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração

### **Da justificativa da contratação**



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198

e-mail: pmslx@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>1</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nos seguintes termos:

*“tendo em vista o enfrentamento ao COVID19, doença de nível pandêmica mundial, visando estruturar nossas unidades de saúde, bem como demais departamentos públicos, com insumos necessários, haja visto a insuficiência de fornecimento de EPIs (equipamentos de proteção individual) por parte do estado do Paraná e ofertados pelo CONIMS (consórcio Intermunicipal de saúde).”*

Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se satisfeita de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do setor da administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

**Do Termo de Referência e da definição do objeto**

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-



Estado da Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 88.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Orienta a legislação que ele seja, preferencialmente, elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades dos bens a serem contratados (normalmente em exercício na área requisitante) e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

**Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

Os preços propostos somente sofrerão reajuste com base na majoração autorizada pelo Governo Federal, demonstrados através de planilhas de custos, ou publicações no Diário Oficial ou divulgadas pela internet, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.”

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

*“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.*

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 88.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, qualidades e tecnologia, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TC orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

A propósito do orçamento estimativo, é recomendável que a Administração faça constar dos editais dos pregões eletrônicos as planilhas que o detalham, constando os preços unitários considerados, ou a informação do local onde os



Estado da Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 20.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

interessados poderão obtê-las, em observância ao princípio da publicidade. Ressalta-se que tais planilhas devem ser obrigatoriamente acostadas no processo administrativo que fundamenta a licitação, após a fase de lances<sup>5</sup>.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

### **Das Exigências de Habilitação**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

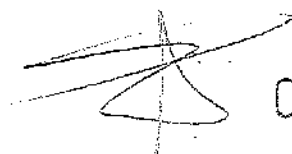
Nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). Sobre o assunto, a Orientação Normativa AGU nº 5, de 01/04/2009, assevera que *“Na contratação de obra ou serviço de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global”*.

<sup>5</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

<sup>5</sup> Vide Acórdãos nº 714/2010-P e nº 718/2010-P do TCU.

 059 7



Estado da Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx41) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados.

**Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos bens a serem contratados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada.

Estes documentos constam.

**Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

**Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação da pregoeira e a publicação deste ato à, em atendimento à prescrição legal.

060





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.885/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**Da Minuta do Edital e seus Anexos**


Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido

**III. CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Assim, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*

  
**ANTONIO LUIZ PAZIN**  
Advogado Concursado  
OAB/PR 60.862



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAGO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## DESPACHO

Sulina(Pr), 06 de agosto de 2020.

**DE:** Prefeito Municipal  
**PARA:** Comissão de licitações

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19”**. Valor total estimado: **R\$ 37.460,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2020**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/08/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com).

Sulina(Pr), 06 de agosto de 2020.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO**


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	75
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0602103010018202900033903028
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	37.460,00
Data de Lançamento do Edital	06/08/2020
Data da Abertura das Propostas	26/08/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	
Percentual de participação:	0,00

[Editar](#) [Excluir](#)
CPF: 91977959253 ([Logout](#))

065

Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
EDITAL Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM VÍDEO NA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNO INFANTIL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PAREDE E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs).

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020 - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO 20.02.0001.0005456/2020-40
A Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região torna público que pretende adquirir imóvel no Município de Pato Branco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs).

CIRUSPAR
Prestador de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.
Prestador de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.569, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.
Pulveriza o estágio do Programa Saúde na Escola, no âmbito do distrito municipal de unidade de Pato Branco, a fim de otimizar o processo de ensino e aprendizagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - Registro de Preços Nº 05/2020 - Processo Administrativo 4/2020/20
Acerca com o resultado por sorteio, tornam-se vencedores e parcelados, em conformidade com o Art. 5º da Lei nº 8.666/1993.

Table with 5 columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains details for various items and their costs.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IJUÍ, ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 133/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de conserto e reparos com fornecimento de peças na COLHEIRA DE FERRAGENS AUTOPESSOAL CIA LDM, conforme segue:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 46/2020, Processo nº 94/2020. Publicada na Edição nº 7695 de 06 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
NOME:
DATA:
OBJETO:
CONTÉM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 - PROCESSO Nº 130/2020
UASG Nº 450996
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Leticia Cristina Pulkamer, torna público aos interessados, no Processo de Licitação no modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de elaboração do Estudo de Viabilidade Econômica Financeira e posterior Parcelar Técnico de Avaliação Microsindial (PTAM), conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) do referido imóvel: LOTE 09 DA QUADRA 433, situado à BR 158, nesta cidade de Pato Branco-PR, com área de 19.555,50m².

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
NOME:
DATA:
OBJETO:
CONTÉM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
NOME:
DATA:
OBJETO:
CONTÉM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 - PROCESSO Nº 130/2020
UASG Nº 450996
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Leticia Cristina Pulkamer, torna público aos interessados, no Processo de Licitação no modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de elaboração do Estudo de Viabilidade Econômica Financeira e posterior Parcelar Técnico de Avaliação Microsindial (PTAM), conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) do referido imóvel: LOTE 09 DA QUADRA 433, situado à BR 158, nesta cidade de Pato Branco-PR, com área de 19.555,50m².

**FABIANA TREVIZAN ZULIAN**  
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA  
Decreto n.º 016/2019  
Administração 2.017/2.020

Publicado por:  
Durval Roberto Gonçalves  
Código Identificador:67781975

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 131/2019**

Referente à TOMADA DE PREÇOS 05/2019. Contratada: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME. CNPJ n 27.015.954/0001-24. Objeto do aditivo: DE PRAZO: Fica acrescido ao contrato mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 16 de agosto de 2021. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. Fundamento: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 06 de agosto de 2020.

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:0BF1DC6A

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020**

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 26/08/2020, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de agosto de 2020.

**PAULO HORN**,  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:1919BE84

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020**

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 25/08/2020, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E REPARTIÇÕES, PARA DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, UTENSÍLIOS E OBJETOS, PARA AUXÍLIO NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de agosto de 2020.

**PAULO HORN**,  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:3C6CDAFC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2020 DESTINADO AO**  
**CREDCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, a partir das 09:00 do dia 07/08/2020, O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 31/08/2020.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 07/08/2020.

As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail [licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br)

Teixeira Soares - PR, 07 de agosto de 2020.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**JACIEL VIEGANDT**  
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:  
Janielei Dayane Rodrigues Evangelista  
Código Identificador:D446D754

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2020 DESTINADO AO**  
**CREDCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, a partir das 09:00 do dia 07/08/2020, O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.



Prefeitura Municipal de

**Sulina**

MUNICÍPIO DE SULINA - PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2020

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI EPP

ENDEREÇO: RUA PAVÃO Nº540, JD. BANDEIRANTES

CIDADE / UF: / ARAPONGAS-PR

CPF / CNPJ: 24.586.988/0001-80

TELEFONE: (43) 3252-9947

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA 3729

CPF: 055.146.079-25

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20191708712

DATA DO REGISTRO: 24/04/2019

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 13/04/2016

Sulina, 12/08/2020

24.586.988/0001 - 80

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA  
EIRELI

Rua Pavão Nº. 540

86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível:

PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA SOLICITAÇÃO



**RECIBO DE RETIRADA**

Adrian Antunes &lt;adrian.cirrossasenhora@hotmail.com&gt;

Qua, 12.Ago.2020 09:29

Para: licitacaosulina@hotmail.com &lt;licitacaosulina@hotmail.com&gt;; sulina@pref.pr.gov.br &lt;sulina@pref.pr.gov.br&gt;

📎 1 anexos (410 KB)

RECIBO DE RETIRADA.pdf;

Bom dia,

Segue em anexo o recibo de retirada para recebimento do kit proposta referente ao pregão 44/2020.

Grato.

att,

*Cirúrgica  
Nossa Senhora**Adrian Antunes*  
Analista de licitação

📞 Fabricamento: (43) 3152-5250

📞 Licitação: (43) 3252-9947

📞 Financeiro: (43) 3275-3105

069



MUNICÍPIO DE SULINA - PR  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: ABC Distribuidora de Medicamentos L.TDA  
ENDEREÇO: R. Marechal Deodoro, 177  
CIDADE/UF: Pato Branco/PR  
CPF/CNPJ: 42.014.370/0001-67  
TELEFONE: (46) 3225-5707

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Delci Dambrós 1125  
CPF: 546.513.499-34  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20183110501  
DATA DO REGISTRO: 26/08/2019  
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 26/05/2010

Sulina, 24/08/2020

Régine Garmentini  
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Régine Garmentini

PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA SOLICITAÇÃO

CNPJ: 42.014.370/0001-67

ABC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, 177

CRISTO REI - CEP 85507-520

PATO BRANCO


PR

## Solicitação Arquivo Proposta PP 45/2020

Regina - ABC Distribuidora <Licitacao@abcdistribuidora.far.br>

Ter, 25.Ago.2020 09:34

Para: licitacaosulina@hotmail.com <licitacaosulina@hotmail.com>

 1 anexos (207 KB)

Sulina documento.pdf;

Bom dia!

Em anexo segue solicitação em anexo.

At,

--

Regina Marmentini  
ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Setor de Licitações  
CNPJ 12.014.370/0001-67  
Pato Branco-PR  
(46)3225-5767  
(46)99972-1820

071



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

## AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2020

O Município de Sulina, informa aos interessados que o Pregão Presencial n.º 45/2020, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19" que em razão da elevação no número de casos confirmados de Coronavírus no município, como também a Pregoeira e sua equipe de apoio terem se submetidos aos procedimentos pós exames para detecção do vírus e estarem de atestado médico, para aguardar o resultado do exame, entre os dias 24/08/2020 a 02/09/2020, fica remarcada a sessão pública:

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de setembro de 2020 às 09h:00min (nove horas).**

**NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES: 24 de setembro de 2020 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos).**

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 04 de setembro de 2020.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



**FMS | PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SULINA - PR**

CNPJ 09.094.299/0001-27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO MÉDICO**

*Ediana Schaeffer Rosa*

Declaro, para os devidos fins que a Sr. acima descrito  
deverá ficar afastado do trabalho por 10 (DEZ) dias e permanecer em  
**ISOLAMENTO SOCIAL E DOMICILIAR**, conforme o parágrafo 3º da  
lei MS nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a contar dessa data. Paciente foi  
orientado sobre o funcionamento da medida de saúde pública que o referido  
está sujeita, sobre a importância do isolamento social.

CID 10: B 34.9

ISOLAMENTO DE :

*24/08/20 - 02/09/20*

Dra. Bruna R. J. Vicário  
Clínico Geral  
RMS 4101352/PR

---

Dra. Bruna R. J. Vicário  
Clínico Geral  
RMS 4101352/PR

Sulina, dia *24* de AGOSTO de 2020



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

prefeiturasulina

@prefeituramunicipaldesulina

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



**DECRETO Nº 072/2020 - DE 24/08/2020**

**SÚMULA:** *Em decorrência da pandemia do COVID 19, suspende atendimento nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Sulina a partir de 24/08/2020 até 30/08/2020.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelece, no âmbito do Município de Sulina, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), de conformidade com o que dispõe a item "XXVII" do artigo 52 e §1º do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a elevação no número de casos confirmados de Coronavírus em nosso Município, em especial sobre a confirmação de casos em servidores Municipais,

**CONSIDERANDO** que outros vários servidores se encontram com sintomas da doença e estarão coletando material para confirmação ou não de novos casos:

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Municipal zelar pela saúde de seus servidores e da população como um todo;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Ficam mantidos todas as medidas protetivas a que se relacionam os decretos municipais de nº 034, 040/2020 e 069/2020.

**Artigo 2º** No período de 24/08/2020 à 30/08/2020, fica suspenso o atendimento presencial no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Indústria Comércio e Turismo e na Secretaria de Promoção social.

**Parágrafo Primeiro:** A suspensão que se refere o Artigo 2º, não se aplica aos processos Licitatórios agendados para ocorrer no período de 24/08/2020 à 28/08/2020.

**Parágrafo Segundo:** Suspender o atendimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e na Escola Municipal Arnaldo Busato no período de 24/08/2020 até 04/09/2020.

**Artigo 3º** As Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente; Viação, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Saúde, estarão com atendimento de casos de Urgência e Emergência, conforme escalas elaboradas pelos respectivos Secretários Municipais.

**Artigo 4º** A bem da saúde Pública e como forma de auxiliar na prevenção da propagação da doença provocada pelo Covid 19, os comércios e prestadores de serviço de nosso Município são convidados a aderir a suspensão das atividades no período de 24/08/2020 até 30/08/2020.

**Artigo 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, vigendo por prazo determinado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 24 de agosto de 2020; 34ª da Emancipação e 32ª de Administração.

**PAULO HORN**  
 Prefeito

Registre-se e publique-se  
 Em 24 de agosto de 2020.

PUBLICADO EM 25/08/2020, EDIÇÃO 2082 PÁGINA 196 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
 PUBLICADO EM 25/08/2020, EDIÇÃO 7708 PÁGINA 81 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE



Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:DDA7CF67

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE**  
**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2020**

O Município de Sulina, informa aos interessados que o Pregão Presencial n.º 45/2020, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19" que em razão da elevação no número de casos confirmados de Coronavírus no município, como também a Pregoeira e sua equipe de apoio terem se submetidos aos procedimentos pós exames para detecção do vírus e estarem de atestado médico, para aguardar o resultado do exame, entre os dias 24/08/2020 a 02/09/2020, fica remarcada a sessão pública:

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de setembro de 2020 às 09h:00min (nove horas).**

**NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES: 24 de setembro de 2020 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos).**

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 04 de setembro de 2020.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:E7058406

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017**

Referente à Tomada de Preços n.º 10/2017. Contratada: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**. CNPJ n.º 03.191.328/0001-20. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 30 de agosto de 2021. **DE VALOR:** Fica aditado R\$ 44.687,84 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) referente os itens 02 e 03, passando o valor global do contrato original a ser R\$ 189.621,72 (Cento e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) conforme índice IGPM-FGV de 7,31% acumulado no período de julho de 2019 a julho de 2020. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Sulina, 28 de agosto de 2020.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:31103A6C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 137/2019**

Referente à Tomada de Preços n.º 06/2019. Contratada: **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. CNPJ n.º 02.375.648/0001-78. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 30 de agosto de 2021. **DE VALOR:** Fica aditado R\$ 293.793,36 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), passando o valor global do contrato original a ser R\$ 580.953,36 (Quinhentos e Oitenta Mil

Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), elevando o valor mensal de R\$ 23.930,00 (Vinte e três mil, novecentos e trinta reais) para R\$ 24.482,78 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) conforme índice IPCA de 2,31% acumulado no período de julho de 2019 a julho de 2020. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Sulina, 28 de agosto de 2020.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:C6CD6B4D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Teixeira Soares, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

**CONTRATADA:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, n.º 202, Bairro Bacacheri, CEP: 82510-350, Curitiba/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoxarifado, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Compreendem também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, com demais especificações relacionadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO DO PREGÃO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para 12 meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 1.º/09/2020.

**FORO:** COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

**EMERSON VIDAL DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:  
Debora Maria Serenato  
Código Identificador:C79D5EA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**PORTARIA N.º 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a contratação em primeiro de setembro de 2020 da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, instrumentalizada no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020,

**RESOLVE:**



3585

# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI  
Cnpj: 04.880.586/0001-87 Insc. Est.: 90251584-47

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45 /2020

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSP E FARMACÊUTICA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 130 – LUNARDELLI – PR – CEP 86.935-000  
CNPJ DA EMPRESA: 04.880.586/0001-87  
TELEFONE: (43) 3478 - 1708  
FAX:  
E-MAIL: [cirurgicarealempresa@hotmail.com](mailto:cirurgicarealempresa@hotmail.com)

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: WILSON DOS SANTOS MACHADO <sup>3722</sup>  
CPF: 207.642.519-53  
RG: 1429002-8  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:  
20163437173  
DATA DO REGISTRO: 31/01/2002  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 15/01/2002

Lunardelli, 23 de setembro de 2020

*Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000  
Lunardelli – PR – E-mail: [cirurgicarealempresa@hotmail.com](mailto:cirurgicarealempresa@hotmail.com)*

077



# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI  
Cnpj: 04.880.586/0001-87      Insc. Est.: 90251584-47

Cirúrgica Real Comercial Hospitalar

E Farmacêutica Eireli

Cnpj: 04.880.586/0001-87

*Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000  
Luzardelli – PR – E-mail: [cirurgicarealempresa@hotmail.com](mailto:cirurgicarealempresa@hotmail.com)*

**RE: PROPOSTA DIGITAL**

Cirurgica Real Com. Hosp. e Farm. Ltda <cirurgicarealempresa@hotmail.com>

Qua, 23.Set.2020 12:01

Para: Depto de Licitação Sulina - PR <licitacaosulina@hotmail.com>

 1 anexos (238 KB)

TERMO DE SOLICITAÇÃO.pdf;

Bom dia,

Segue em anexo solicitação. Se por um acaso a licitação for impugnada e der para enviarem um aviso aqui, eu agradeço.

Att,

Silverton Moraes

---

Cirúrgica Real - Com. Hosp. e Farm. EIRELI

Rua São Paulo, 130 - Centro

Lunardelli - Paraná

Fone: (43) 3478-1708 - (43) 9 8424-3484 (Wilson Machado) (43) 9 84882264

(Matheus Moraes)

E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com

---

De: Depto de Licitação Sulina - PR <licitacaosulina@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 23 de setembro de 2020 11:34

Para: cirurgicarealempresa@hotmail.com <cirurgicarealempresa@hotmail.com>

Assunto: PROPOSTA DIGITAL

Bom dia!

Segue em anexo conforme solicitado via telefone.

Favor preencher e nos encaminhar assinado.

Atenciosamente.

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Sulina - Paraná**

CNPJ: 80.869.8866/0001-43

Rua Tupinambá, 68, Centro

Fone: (46) 3244-8027

## MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

### MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

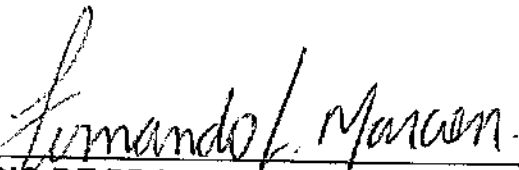
#### DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 442, CENTRO, PATO BRANCO - PR  
CNPJ DA EMPRESA: 24.384.602/0001-58  
TELEFONE: (46) 3225-1326  
FAX:  
E-MAIL: licitacoes@promedicsaude.com.br

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: FERNANDO LUIZ MARCON 3723  
CPF: 052.653.599-74  
RG: 9.228.625-8  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:  
41208349921  
DATA DO REGISTRO: 15/03/2016  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 15/03/2016

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020.



MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ nº 24.384.602/0001-58  
FERNANDO LUIZ MARCON  
CPF nº 052.653.599-74  
RG. Nº. 9.228.625-8  
Administrador

24.384.602/0001-58  
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS  
PARA SAUDE LTDA - ME  
AV. BRASIL, 442  
CEP 85.501-071

PATO BRANCO

PR

**RES: PREGÃO 45/2020**

Licitações Promedic &lt;licitacoes@promedicsaude.com.br&gt;

Qua, 23.Set.2020 10:06

Para: 'Depto de Licitação Sulina - PR' &lt;licitacaosulina@hotmail.com&gt;

 1 anexos (145 KB)

TERMO.pdf;

Bom dia, segue termo preenchido e assinado.

Grata

De: Depto de Licitação Sulina - PR [mailto:licitacaosulina@hotmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2020 09:48

Para: Licitações Promedic

Assunto: RE: PREGÃO 45/2020

Bom dia!

Segue em anexo.

Favor preencher e nos encaminhar assinado.

Atenciosamente.

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****Prefeitura Municipal de Sulina - Paraná**

CNPJ: 80.869.8866/0001-43

Rua Tupinambá, 68, Centro

Fone: (46) 3244-8027

---

**De:** Licitações Promedic <licitacoes@promedicsaude.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 23 de setembro de 2020 09:27**Para:** [licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com) <[licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com)>**Assunto:** PREGÃO 45/2020

Bom dia, venho através deste solicitar o arquivo digital para elaboração da proposta referente ao Pregão Presencial nº 45/2020.

Grata



Juliane Paloschi Zucoloto

Licitações

MZZ – Comércio de Produtos Para Saúde Ltda

CNPJ nº 024.384.602/0001-58

Av. Brasil, 442, centro

Pato Branco – PR

CEP: 85.501-071

Telefone: (046) 3225-1326

081

---

# ***Credenciamento***

---

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 75/2020 Pregao (Registro c

**Razao Social:** 3580 - CIRURGIA NOSSA SENHORA EIRELI EP(sem representante)

**Credenciado:** Nao **Porte Empresa:** Nao Especificado

CNPJ: 24.586.988/0001-80

Endereco: RUA PAVAO, 540

Bairro: CENTRO

CEP: 86703-250 **Cidade:** ARAPONGAS **UF:** PR

**Telefone:**

**E-mail:** **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Representada por:**

Nao ha representante legal neste processo.

**Razao Social:** 3582 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO

**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)

CNPJ: 12.014.370/0001-67

Endereco: RUA MARECHAL DEODORO, 177

Bairro: CRISTO REI

CEP: 85507-520 **Cidade:** PATO BRANCO **UF:** PR

**Telefone:**

**E-mail:**

**Representada por:** LUIZ FERNANDO ZANETTE

RG: 01.534.729-2 **CPF:** 023.232.009-84

**Telefone:**

**E-mail:** **Assinatura:** Luiz F. Zanette

**Razao Social:** 3584 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA

**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)

CNPJ: 24.384.602/0001-58

Endereco: AVENIDA BRASIL, 442

Bairro: CENTRO

CEP: 85501-071 **Cidade:** PATO BRANCO **UF:** PR

**Telefone:**

**E-mail:**

**Representada por:** FERNANDO LUIZ MARCON

RG: 09.228.625-8 **CPF:** 052.653.599-74

**Telefone:**

**E-mail:** **Assinatura:** Fernando Luiz Marcon

**Razao Social:** 3585 - CIRURGICA REAL COMERCIAL E FARMA

**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)

CNPJ: 04.880.586/0001-87

Endereco: RUA SAO PAULO , 130

Bairro:

CEP: 86935-000 **Cidade:** LUNARDELLI **UF:** PR

**Telefone:**

**E-mail:**

**Representada por:** VAGNER JOSE DA SILVA

RG: 05.692.047-1 **CPF:** 700.184.489-68

**Telefone:**

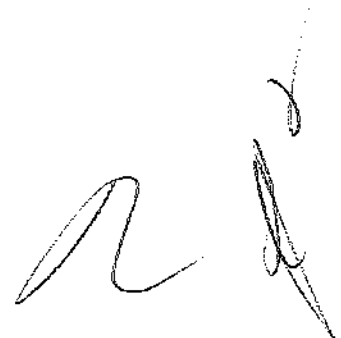
**E-mail:** **Assinatura:** Vagner Jose da Silva

Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

<b>Nº Protocolo:</b> 000.029-16	<b>Data do Protocolo:</b> 24/09/2020 08:22:07
<b>Tipo Protocolo:</b> Recebimento de Documentos Oficial	<b>Código Acesso:</b> 5f6c826fb5146
<b>Documento:</b> ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 45/2020.	<b>Prazo de Resposta:</b>
<b>Nome do remetente:</b> ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	<b>Responsável:</b> Eliane Ritter Dzivielewski
<b>Departamento de Destino:</b> DEP. DE LICITAÇÃO	<b>Estado:</b> Encaminhado para Departamento
<b>Descrição:</b> ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 45/2020.	

Relatório emitido por Eliane Ritter Dzivielewski

24-09-2020 08:26:43



084





**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12014370000167!

085



**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Comércio atacadista de medicamentos

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: sob n.º 12.014.370/000167, inscrição estadual n.º 41206775516, com sede na Rua Marechal Deodoro, N.º 177 - Cistó Rei, CEP: 85501-250, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário Sr., DALCI DAMBROS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 6.686.835-4, SSP/PR e CPF n.º 546.515.499-34 residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**OUTORGADO:**

1) **JORGE HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade n.º 21.938.939-1 SESP/SP e CPF n.º 159.138.208-43, residente na Rua Marques de Abrantes nº 67, Bairro Congo, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ.

2) **LUIZ FERNANDO ZANETTE**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da cédula de identidade n.º 15.347.292-0 SESP/PR e CPF n.º 021.232.009-84, residente e domiciliado na Rua Antonio Didomenico nº 248, Bairro Sudoeste, na cidade de PATO BRANCO, Estado do PARANÁ.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante confere ao Outorgado pleno poderes para nos representar perante aos Órgão da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir e assinar propostas e declarações, atas e contratos, retirar editais, dando tudo por bom firme e valioso para todos os fins e efeitos legais.

Declara ainda que a presente Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Pato Branco, 06 de março de 2020.



*Dalci Dambros*

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
DALCI DAMBROS - Sócio/Administrador  
RG 6.686.835-4 CPF 546.515.499-34

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Curitiba, 225 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3231-1234  
Poder: Emissão/Paraná - Notário

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **DALCI DAMBROS**  
683476 Pato Branco-PR, 06 de março de 2020. Valor: R\$ 4.423,25  
Emolumentos: R\$4,18 - RC 27,73 - Logo R\$0,80 - Funrejuv R\$1,75  
C.C. P.A. 13 - PADEP - Nota de Copia R\$6,57

Epi Teste da Verdade  
**ANDRESSA MASCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO** - Escrevente  
Selo Digital N: EGG7y7eAwD.lvGEA.wfHqY.HEVWIX  
Confira em <http://funarpen.com.br>

Serviço Notarial

Confira o Selo Digital em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
Rua Curitiba, 225 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3231-1234

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do Inc. Vº, 4º e 5º da Lei Federal 8.932/1964 e Art. 6º Inc. III  
de Lei Estadual 27.120/2008 quando o presente ato for autenticado pelo Tabelião  
de acordo com o procedimento e conteúdo deste ato. O Notário é responsável pelo ato.

Cód. Autenticação: 106320643201522430662-1; Data: 06/03/2020 15:23:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JW35170-CL38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.qpb.jus.br>

**TO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2020 07:38:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1479032

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/03/2021 15:29:14 (hora local).

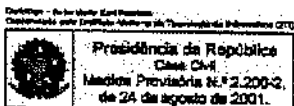
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106320603201522430662-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31b25c5ef1cbe59ab6ad9e422c0878d61f4e9ca1f0273b55811e65b9c17619cd2eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7dcbf4a80ca8b6685fbbaa97db1b5e00f0



*[Handwritten signature]*

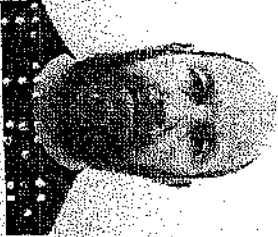
*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 15.347.292-0



POLEGAR DIREITO



*Luiz F. Zanette*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.347.292-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/07/2018

NOME: LUIZ FERNANDO ZANETTE

FILIAÇÃO: MOACYR DOMINGOS ZANETTE  
TERESA LORITA ZANETTE

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA= PATO BRANCO/PR, DA SEDE  
C.CAS=3120, LIVRO=9E, FOLHA=56

PIS/PASEP: 126.07641.72-3

CPF: 023.232.009-84

CURITIBA/PR

*Marcus Vinícius da Costa Nicoletto*  
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICOLETTO

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato de Notas - Código CNJ 46.870-8

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 3D6327809180928390456-1, Data: 18/09/2019 09:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A1B7-226-9W39  
Valor Total do Ato: R\$ 7,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/09/2019 08:21:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1351186

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 09:40:33 (hora local)**.

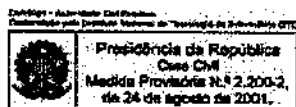
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 106321809190928390456-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bccd14d501c40f753650218a394040856e52e672fdcb8b1c2fa4260d76e401862eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d3777d5c2e7a7667e668bd50d68e182d



1

**DNT - TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**DALCI DAMBROS**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 299, Centro, CEP 85.501.090, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

**NESTOR KAIFER**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502.080, portador da cédula de identidade RG 12.822.643-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 656.494.199-49,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **DNT - TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502.080, em Pato Branco-Pr, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2.010, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Retira-se da sociedade o sócio **NESTOR KAIFER**, que possui na sociedade 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, transferindo, por venda, 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a sócia ingressante **MILENA DAMBROS**, brasileira, empresária, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, resolvem os sócios, por este instrumento, elevar o capital social para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) subscrito e integralizado da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.  
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802499363. NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação



**DNT - TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

- a) DALCI DAMBROS, subscrive 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) MILENA DAMBROS, subscrive 36.000 (trinta e seis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Em virtude do aumento do capital social, mencionado na cláusula segunda do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
DALCI DAMBROS	10%	5.000	R\$ 5.000,00
MILENA DAMBROS	90%	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00

*MJ*  
*Dalci*  
*[Signature]*

**CLÁUSULA QUARTA:**

Tendo em vista a alteração do endereço e qualificação do sócio DALCI DAMBROS, passa a ser: DALCI DAMBROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501-074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

**CLÁUSULA QUINTA:**

O objeto social que era, CNAE 4930-2-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, passa ser, a partir desta data, CNAE 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 -

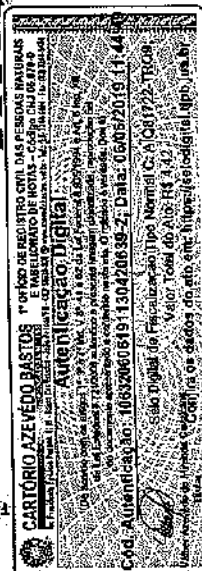
*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501, PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802499363. NIRE: 41206775516. ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação



DNT - TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLAUSULA SEXTA: O nome empresarial que era DNT - TRANSPORTES LTDA, passa a ser a partir desta data ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLAUSULA SÉTIMA:

A sede e foro da empresa que era na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Merino Deus, CEP 85.502-080, em Pato Branco, Estado do Paraná, passa a partir desta data a ser na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA OITAVA:

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo e às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 - NIRE 41206775516

DALCI DAMBROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

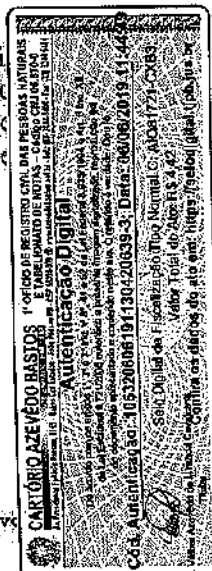
MILENA DAMBROS, empresária, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB N.º 20183110501.  
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902492363. NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos  
informando seus respectivos códigos de verificação





**DNT - TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2010, resolvem, por este instrumento, consolidar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, terá sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

*MD*  
*Walter*

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

*[Handwritten signature]*

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
DALCI DAMBROS	10%	5.000	R\$ 5.000,00
MILENA DAMBROS	90%	45.000	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$50.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social é: CNAE 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.  
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802499363. NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação

**Autenticação Digital**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E EMPLANTADO DE NOTAS - LUIZ GUILHERME  
CANTO AZEVEDO BASTOS

Cód. Autenticação: 105-216086191130420639-4; Data: 06/06/2018 13:34

Sistema de Fricção Tipo Móvel (SFM) - Alô: 1720-31EX

Valid: 1001 do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato pelo link: <http://www.jcpr.parana.gov.br>

**DNT - TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MD

*Alcator*

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **DALCI DAMBROS**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

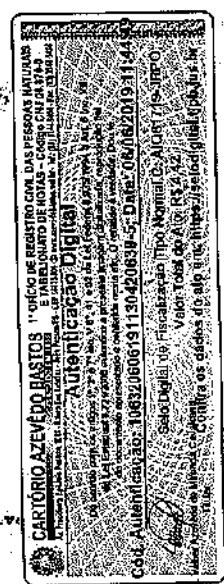
*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB N° 20183110501.  
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802499363. NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Segus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos  
informando seus respectivos códigos de verificação



**DNT - TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios, **DALCI DAMBROS** e **MILENA DAMBROS**, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa encontra-se enquadrada como microempresa, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

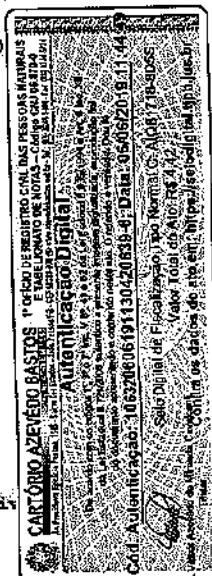
Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.  
 PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802499363. NIRE: 41206775516.  
 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



DNT - TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/ME 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 30 de maio de 2018.

*Dalci Dambros*  
DALCI DAMBROS

CPF/ME nº. 546.515.499-34



*Nestor Kafer*  
NESTOR KAFER

CPF/ME nº. 656.494.199-49



*Milena Dambros*

MILENA DAMBROS  
CPF/ME nº. 087.347.569-06



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501  
PROTÓCOLO 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802495363. NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos  
informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA REGISTRAR DAS LEIS DO ESTADO DO PARANÁ  
FLAURIANO DE LIMA - C/PO BOX 86.200  
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - CURITIBA - PR - CEP: 81.214-000

**Autenticação Digital**  
O presente documento foi registrado em 26/06/2018 13:34 sob nº 20183110501 e o código de verificação é 11802495363. O valor total do ato é de R\$ 4,42. Para obter o código de verificação e o valor total do ato, consulte o site: <http://www.empresafacil.pr.gov.br>

Cód. Autenticação: 10632060519 1104206397; Data: 06/06/2019 11:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal G: AICB17730104  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Para saber mais em relação ao ato, consulte o site: <http://www.empresafacil.pr.gov.br>

**VALIDAÇÃO DE NOTAS**

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **NIENA DAMBROS**  
 51397C, Palo Branco-PR, 01 de junho de 2018, às 13:23:57h  
 Emolumentos: R\$2,11 (VRC) + R\$3,80 (Selo) + R\$0,60 (Furto) = R\$6,51  
 ISS: R\$0,25 FADEP: R\$0,40 Total: R\$7,16

ANOMESSA MARCHIO OLIVIERA  
 Selo Digital: N° WXG3...  
 www.napar.com.br

**VALIDAÇÃO DE NOTAS**

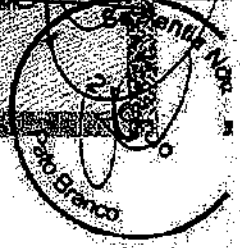
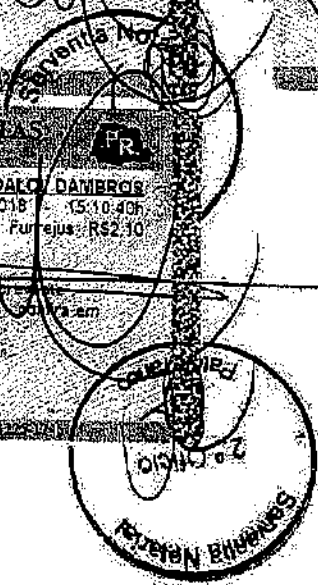
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **NESTOR K PER**  
 265382, Palo Branco-PR, 01 de junho de 2018, às 13:23:57h  
 Emolumentos: R\$2,11 (VRC) + R\$3,80 (Selo) + R\$0,60 (Furto) = R\$6,51  
 ISS: R\$0,25 FADEP: R\$0,40 Total: R\$7,16

ANDRESSA MARCHIO OLIVIERA  
 Selo Digital: N° WXG3...  
 www.napar.com.br

**VALIDAÇÃO DE NOTAS**

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **DALCO DAMBROS**  
 511847, Palo Branco-PR, 01 de junho de 2018, às 15:10:40h  
 Emolumentos: R\$2,11 (VRC) + R\$3,80 (Selo) + R\$0,60 (Furto) = R\$6,51  
 ISS: R\$0,25 FADEP: R\$0,40 Total: R\$7,16

ANDRESSA MARCHIO OLIVIERA  
 Selo Digital: N° WXG3...  
 www.napar.com.br



*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB N° 20183110501.  
 PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602499363. NIRE: 41206775516.  
 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - VÍDEO REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB N° 20183110501. PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602499363. NIRE: 41206775516. ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 16620605191130420838-8; Data: 06/06/2019 11:44:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ALC8718-EHR  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

www.napar.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/06/2020 15:05:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

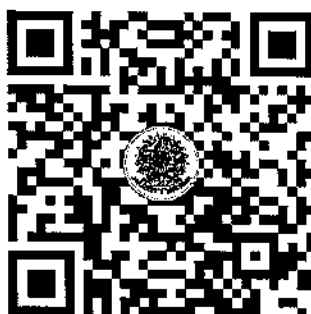
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106320606191130420639-1 106320606191130420639-8

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ecd3d038996f3ab99b2195323e51aa9149da763bf74cc6dbc8c868bf39a97d15f32eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Handwritten signature and initials.



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.







**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Comércio atacadista de medicamentos

À Prefeitura Municipal de Sulina - PR  
At. Comissão Permanente de Licitação.  
Pregão Presencial nº 45/2020  
Processo Licitatório nº 75/2020

**DECLARAÇÃO**

A Empresa ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sr. DALCI DAMBROS, inscrito no RG nº 6.686.835-4 SSP/PR e no CPF nº 546.515.499-34, vem por meio desta declarar:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. Dalci Dambros, CPF Nº 546.515.499-34 e RG nº 6.686.835-4

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020.

Luiz Fernando Zanette  
Procurador  
CPF 023.232.009-84  
RG 15.347.292-0

12.014.370/0001-67  
ABC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
RUA MARECHAL DEODORO, 177  
CRISTO REI - CEP 85507-521  
PATO BRANCO - PR

099

CNPJ: 12.014.370/0001-67  
Inscrição Estadual 90521263-01  
FONE: (46) 3225-5767 - Email: financeiro@abcdistribuidora.far.br  
RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250



**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Comércio atacadista de medicamentos

À Prefeitura Municipal de Sulina - PR  
At. Comissão Permanente de Licitação.  
Pregão Presencial nº 45/2020  
Processo Licitatório nº 75/2020

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-97 com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sr. DALCI DAMBROS, inscrito no RG nº 6.686.835-4 SSP/PR e no CPF nº 546.515.499-34, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020.

Luiz Fernando Zanette  
Procurador  
CPF 023.232.009-84  
RG 15.347.292-0

12.014.370/0001-67  
ABC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
RUA MARECHAL DEODORO, 177  
CRISTO REI - CEP 85507-520  
PATO BRANCO - PR

CNPJ: 12.014.370/0001-67  
Inscrição Estadual 90521263-01  
FONE: (46) 3225-5767 - Email: [financeiro@abcdistribuidora.far.br](mailto:financeiro@abcdistribuidora.far.br)  
RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250

00





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2003659543			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206775516	CNPJ 12.014.370/0001-67	Data de Ato Constitutivo 26/05/2010	Início de Atividade 26/05/2010		
Endereço Completo Rua Marechal Deodoro, Nº 177, Cristo Rei - Pato Branco/PR - CEP 85507-520					
Objeto Social CNAE 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DALCI DAMBROS	546.515.499-34	R\$ 5.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MILENA DAMBROS	087.347.569-06	R\$ 45.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DALCI DAMBROS	546.515.499-34				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
26/06/2018	20183110501			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2020, às 09:20:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AMG6OF11.



PRC2003659543

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Comércio atacadista de medicamentos

À Prefeitura Municipal de Sulina - PR  
At. Comissão Permanente de Licitação.  
Pregão Presencial nº 45/2020  
Processo Licitatório nº 75/2020

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-97 com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sr. DALCI DAMBROS, inscrito no RG nº 6.686.835-4 SSP/PR e no CPF nº 546.515.499-34 declara sob as penas da Lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02 que cumpre plenamente todas as exigências habilitatórias para o Pregão acima mencionado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e possui toda a documentação comprobatória.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020.

Luiz Fernando Zanette  
Procurador  
CPF 023.232.009-84  
RG 15.347.292-0

12.014.370/0001-671  
ABC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
RUA MARECHAL DEODORO, 177  
CRISTO REI - CEP 85507-520  
PATO BRANCO - PR

CNPJ: 12.014.370/0001-67

Inscrição Estadual 90521263-01

FONE: (46) 3225-5767 - Email: financeiro@abcdistribuidora.far.br

RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250

Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.029-17	Data do Protocolo: 24/09/2020 08:28:26
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5f6c838f787af
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 45/2020.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: MZZ -COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	Responsável: Eliane Ritter Dzivielesvski
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 45/2020.	

Relatório emitido por Eliane Ritter Dzivielesvski

24-09-2020 08:31:30





### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento  Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24834602000158!

**Oitava Alteração de Transformação de Sociedade Empresária LTDA,  
para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI –  
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58**

Folha 1

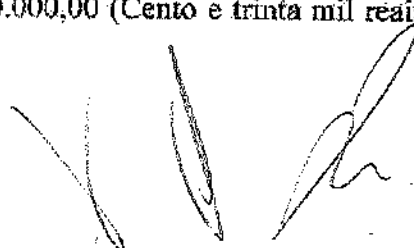
**ALINE MOZZER**, brasileira, divorciada, nascida em Palmas-PR em 21/08/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR, emitido em 19/08/2015, e CPF Nº 038.580.669-82 e **FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob Nire nº 41208349921 em 15/03/2016, último arquivamento registrado sob nº 20182981193 em 18/07/2018, devidamente inscritos no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, os quais resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** Retira-se da sociedade a sócia **ALINE MOZZER**, já qualificada, possuidora de 115.000 (Cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), a qual vende e transfere todas as suas quotas, para o titular da empresa **FERNANDO LUIZ MARCON**, já qualificado, pagos, neste ato, a vista e em moeda corrente do país o valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), ficando o titular com 230.000 (Duzentas e trinta mil) quotas, no valor total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), no valor unitário de 1,00 (um real cada quota).

**CLÁUSULA 2ª:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 3ª:** O acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), integralizado da seguinte maneira: CHEV/SPIN 1. 8L AT LT, ANO 2014 MODELO 2015, COR PRATA, PLACA AZK-0547, CHASSI 9BGJB75ZOFB139851, RENAVAL 01041044124, adquirido no dia 10/01/2020 integralizado pelo valor contábil de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), e o veículo MIS/UTILITARI/C FECHADA, I/VW TIGUAN 2.0 TSI, ANO 2014 MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA BAL-8610, CHASSI WVGSV65N4FW564592, RENAVAL 01085427991, adquirido no dia 31/07/2020, integralizado pelo valor contábil de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), e o restante no valor de 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) a ser integralizado.

*Alina  
MZZ*



**Oitava Alteração de Transformação de Sociedade Empresária LTDA,  
para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI –  
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58**

**Folha 3**

**CLÁUSULA 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial de empresa MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR.

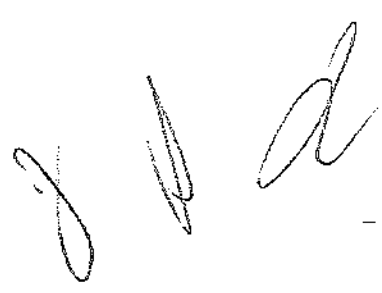
**CLÁUSULA 2ª:** O capital da Eireli é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), parcialmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e o restante será integralizados durante 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto da Eireli é: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos. 4645-1/01 Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**CLÁUSULA 4ª:** A Eireli teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, em 15/03/2016 e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 5ª:** A administração da Eireli caberá ao titular **FERNANDO LUIZ MARCON**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**CLÁUSULA 6ª:** Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

 - 107  
- 106

Oitava Alteração de Transformação de Sociedade Empresária LTDA,  
para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI –  
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

Folha 5

E por estar assim, justo e acertado, data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco, PR, 07 de Agosto de 2020.

2º OFÍCIO NOTAS

*Aline Mozza*  
ALINE MOZZER

2º OFÍCIO NOTAS

*Fernando Luiz Marcon*  
FERNANDO LUIZ MARCON

2º TABULADO DE NOTAS  
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de FERNANDO LUIZ MARCON e ALINE MOZZER, 246350, Pato Branco-PR, 07 de agosto de 2020, 10:34:30h. Emolumentos: R\$16,82 (VRC: R\$8,80) Selo: R\$0,80 Fundios: R\$1,20, ISS: R\$0,50, FADEP: R\$0,84 - Total: R\$23,17.  
Sem Teste - Na Verdade  
KALIANX RECK REFINSKI - ESCRIVENTE  
Selo Digital em PDF OUVXGJss WRP-GCHVd 4TFLp  
confira em <http://mto.jfjriarpen.com.br>

Serventia Notarial  
2º Ofício  
Pato Branco

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 09:46 SOB Nº 41601043301.  
PROTOCOLO: 204270162 DE 24/08/2020 16:12.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003925943. NIRE: 41601043301.  
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

109



LEANDRO MARCOS RAYSEL BYSCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**PARANÁ**

**RODRIGO LUIZ MARCON**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1522932777

**03711527700**      **16/10/2022**      **20/10/2005**

**PROBIDO PLASTIFICAR**  
 1522932777

**PARANÁ**

**00011618700**  
**PARANÁ**

24.334.002/2001  
 MEI COMÉRCIO DE PRODUTOS  
 PARA SAI DE LTDA-ME  
 AV. BRASIL, 402  
 CEP 85204-770  
 PATO BRANCO - PR

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Autenticação Digital**

de acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º e 13º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º do Decreto 22.090/64 e o Título II do RGC, o Sr. **RODRIGO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **16/10/2005**, em **PARANÁ**, inscrita no CPF nº **03711527700**, portador do RG nº **00011618700**, residente e domiciliado em **PARANÁ**, apresentou para registro e autenticação do documento em seu nome o presente instrumento, conforme consta no termo de autenticação assinado por mim e pelo Sr. **RODRIGO LUIZ MARCON**.

**Cod. Autenticação: 112731519190530080251-1-Data: 16/10/2019 08:56:59**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D, A167172-9888.

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para obter o texto do documento, clicar no link: <https://sistemas.dfo.br/pep>



## DECLARAÇÃO

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 45/2020.

A empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com sede no endereço Avenida Brasil, 442, centro, Pato Branco - PR, endereço eletrônico [licitacoes@promedicsaude.com.br](mailto:licitacoes@promedicsaude.com.br), telefone (46) 3225-1326, por intermédio de seu representante legal, o Sr FERNANDO LUIZ MARCON, portador do documento de identidade RG nº 9.228.625-8 e do CPF nº 052.653.599-74, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr FERNANDO LUIZ MARCON, Portador do RG 9.228.625-8 e CPF 052.653.599-74.

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020.

24.384.602/0001  
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS  
PARA SAUDE LTDA - ME

**MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador

PATO BRANCO - PR

*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

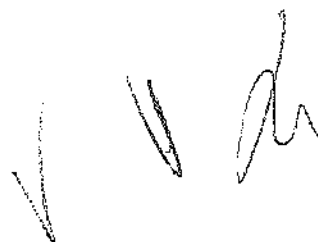
**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 24.384.602/0001-58 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 45/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020.

24.384.602/0001-58  
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS  
PARA SAUDE LTDA - ME

**MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
CNPJ nº 24.384.602/0001-58  
FERNANDO LUIZ MARCON  
CPF nº 052.653.599-74  
RG. Nº. 9.228.625-8  
Administrador

CEP 85501-071  
PATO BRANCO - PR





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		Protocolo: PRC2003730481	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41801043301	CNPJ 24.384.602/0001-58	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2016	Início de Atividade 15/03/2016
Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 442, Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-071			
Objeto 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos.4645-1/01 Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.			
Capital R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FERNANDO LUIZ MARCON	CPF 052.653.599-74	Administrador S	Início do Mandato 15/03/2016
Dados do Administrador Nome FERNANDO LUIZ MARCON		CPF 052.653.599-74	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 27/08/2020		Número 41801043301	Ato/eventos 002 / 048 - TRANSFORMAÇÃO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2020, às 08:01:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHEWOHRM.



PRC2003730481

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

PRC2003730481-151  
SECRETARIA DE EMPRESAS  
PARA SUJEIÇÃO DE  
AV. BRASIL, 442  
CEP 85501-071  
PATO BRANCO - PR

*[Handwritten signature]*



**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

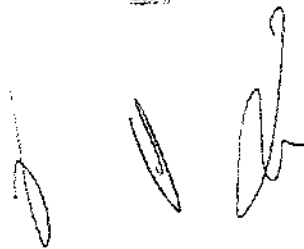
Por este instrumento particular de Procuração, A empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com sede no endereço Avenida Brasil, 442, centro, Pato Branco - PR, endereço eletrônico licitacoes@promedicsaude.com.br, telefone (46) 3225-1326, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO LUIZ MARCON, portador do documento de identidade RG nº 9.228.625-8 e do CPF nº 052.653.599-74, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **FERNANDO LUIZ MARCON**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.228.625-8 e do CPF nº 052.653.599-74, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2020.

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020.

24.384.602/0001-58  
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS  
PARA SAUDE LTDA - ME

**MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ nº 24.384.602/0001-58  
FERNANDO LUIZ MARCON [PATO BRANCO - PR]  
CPF nº 052.653.599-74  
RG. Nº. 9.228.625-8  
Administrador





Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.029-18	Data do Protocolo: 24/09/2020 08:35:41
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5f6c85f6c5891
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 45/2020.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTI	Responsável: Eliane Ritter Dzivielesvski
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 45/2020.	

Relatório emitido por Eliane Ritter Dzivielesvski

24-09-2020 08:41:45



- 116



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento:  Número documento:

Nome:

Período publicação : de  até   
Data de Início Impedimento: de  até   
Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04880586000187!

*[Handwritten signatures and marks]* 117



# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI  
Cnpj: 04.880.586/0001-87 Insc. Est.: 90251584-47

### PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr. VAGNER JOSÉ DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 569.204-71 e CPF sob nº 700.184.489-68, Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se e a participar de Licitações em órgãos públicos, tendo poderes para dar lance, assinar declarações, atas de preço, contratos e recursos em nome da empresa CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.880.589/0001-87, sediada em RUA SÃO PAULO Nº130, por intermédio de seu representante legal o Sr. WILSON DOS SANTOS MACHADO, portador, da Carteira de Identidade nº 1.429.0002-8 e do CPF nº 207.642.519-53.

LUNARDELLI, 21 de AGOSTO de 2020.

Serviço Notarial  
LUNARDELLI - PR

de: 1 ano  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Nome: Wilson dos Santos Machado  
Cargo: Empresário Individual  
Rg: 1.429.002-8 Cpf: 207.642.519-53

FUNARPEN  
  
SELO DIGITAL  
Rn8hZ.XGJTZ.Iv0oV  
3fHCs.VUpeG  
<http://funarpen.com.br>

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 CEP 86935-000 – Lunardelli – PR – E-mail: [cirurgicarealempresa@hotmail.com](mailto:cirurgicarealempresa@hotmail.com)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://sccfdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/106242808202784732651>

CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 106242808202784732651-1  
Data: 28/08/2020 14:13:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK60135-AT36;

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo  
Titular  
TJPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 15:01:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106242808202784732651-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a06997ae44705690da0a36a68e69afca72b1cc1c4b20eff1c1715d4e7ff543c1abd86d65b5ac1f4ec80b9a7309311f4f9b13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1426512661

**NOME**  
VAGNER JOSE DA SILVA

**DOC. EXIBITADO / CÓD. EXIBITADO / UF**  
5692047-1 BESP PR

**CPF** / **DATA NASCIMENTO**  
700.164.489-68 03/05/1973

**FUNÇÃO**  
NILSON JOSE DA SILVA

**BENEDITA MARIA DA SILVA**

**ESPÓSALO** / **ACC** / **CAT. 400**  
[ ] / [ ] / [ ]

**Nº REGISTRO** / **VIGÊNCIA** / **1ª REGISTRAÇÃO**  
02091811802 27/03/2017 05/11/1991

PROBANDO PLASTIFICAR  
1426512661

**LOCAL**  
APOCARANA, PR

**DATA EMISSÃO**  
27/03/2017

**Assinatura**  
[Assinatura]

**46615026900**  
**PR912257842**

**PARANÁ**

*[Handwritten marks]*

120



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 105241409205161138185-1  
Data: 14/09/2020 16:31:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL77020-KHQI;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos-not.br  
<https://azevedobastos-not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Gavalco  
Thuler

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa conveniência pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/09/2020 14:57:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106241409205161138185-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699fa1fcaf8ca55c65c3746e3b608d9c37856b91301dc17db7ffde0a3060f9f11696d85b5ac1f4ec80b9a7309311f4f9b13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**J. N. CARDOSO & CIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**JOEL NUNES CARDOSO**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Lunardelli - Pr., a Rua Pouso Alegre, S/N, no Patrimônio Primavera, portador da Cédula de Identidade RG-PR. 5.563.522-6; expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF. 514.995.689-91 e **IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO**, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliado em Lunardelli - Pr., a Rua Pouso Alegre, S/N, no Patrimônio Primavera, portadora da Cédula de Identidade RG-PR. 8.691.317-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF. 035.281.859-02; Resolvem constituir uma sociedade pór cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1º -	NOME COMERCIAL SEDE FORO ENDEREÇO INICIO DAS ATIVIDADES PRAZO DE DURAÇÃO OBJETO SOCIAL	<b>J. N. CARDOSO &amp; CIA LTDA</b> Rua Espírito Santo, 390, centro- Lunardelli - PR. 15 de Janeiro de 2.002. Indeterminado Comercio Varejista de Brinquedos, Artigos Recreativos. Ferramentas e utilidades Domesticas.
2º -	CAPITAL SOCIAL NUMERO DE COTAS DISTRIBUIÇÃO  INTEGRALIZAÇÃO RESPONSABILIDADE	R\$. 3.000,00 (três mil reais) 3.000 VALOR UNITARIO R\$. 1.00 JOEL NUNES CARDOSOS R\$. 1.500,00 IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO R\$. 1.500,00 Forma: Moeda Corrente do País. Prazo: neste ato. Dos sócios limitados ao total do Capital Social
3º -	GERENTE USO DO NOME COMERCIAL PROIBIÇÕES PRO-LABORE  CAUÇÃO DE GERENCIA	JOEL NUNES CARDOSO. Exclusivamente aos gerentes da sociedade. Aval, endosso, fiança e caução de favor. Aos sócios que prestem serviços a sociedade, em Comum Acordo. Dispensados.
4º -	BALANÇO GERAL RESULTADO	Anualmente em 31 de Dezembro Atribuidos proporcionalmente aos sócios com cotas Integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade
5º -	DESIMPEDIMENTO	Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil
6º -	DELIBERAÇÃO SOCIAL	Pór maioria absoluta de votos, inclusive a transformação tipo juridico, cabendo um voto a cada cota do capital. Social.
7º -	CESSÃO DE COTAS	Pór consentimento dos demais sócios e decurso de prazo direito de sessenta dias, mediante notificação previa e afi- teração no contrato social.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-5  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24919-27ZJ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJJPB

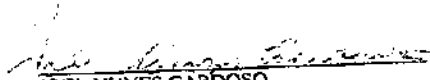


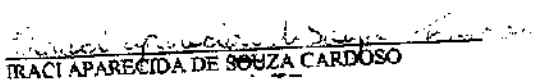
**J. N. CARDOSO & CIA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL FL. 02**

8º - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: DECLARAM para os efeitos de enquadramento que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 03/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.


Lunardelli - Pr., 04 de Janeiro de 2.002.

  
JOEL NUNES CARDOSO

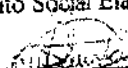
  
IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO

Testemunhas:

  
PAULO DONIZETE DOS SANTOS  
RG-PR. 3.357.891-1

  
GISLAÍNE LUZIA GAIA DOS SANTOS  
RG-PR. 5.589.312-9

Contrato Social Elabora por

  
SANDRA CRISTINA BATISTA  
RG-PR. 8.121.483-2  
CPF. 038.133.009-51

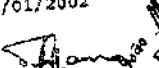
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM. 31/01/2002  
SOS O NÚMERO:  
41204733077

Protocolo: 02/022733-7

  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM. 31/01/2002  
SOS O NÚMERO:  
41204733085

Protocolo: 02/022734-5

  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-6  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24920-GQT8;



CNPJ: 09.090.000-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5408 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



123

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA - EIRELI**  
**CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME**  
**CNPJ (MF) - 04.880.586/0001-87**

**WILSON DOS SANTOS MACHADO**, brasileiro, natural de São João do Ivaí - Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1955, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.429.002 SSP/PR e CPF n.º 207.642.519-53, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 460 - Centro - na cidade de Lunardelli - Estado do Paraná - CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira na Praça de Lunardelli - Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 130 - Térreo - Centro - CEP 86.935-000 - sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,04733077 em data de 31/01/2002, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 04.880.586/0001-87, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O capital da empresa que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/05/2013, passa a constituir o capital social da empresa **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

**CLAUSULA QUARTA**

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na cidade de Lunardelli - Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 130 - Térreo - Centro - CEP 86.935-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA QUINTA**

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e aparelhos para uso odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e limpeza; Comércio atacadista de artigo de escritório, informática, armarinhos, tecidos, conservação domiciliar e Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Intermunicipal, Estadual, Interestadual e Internacional.

**CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME**  
DOCUMENTO ELABORADO POR ELITECON CONTABILIDADE - AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 - BELA SUÍÇA - LONDRINA - PARANÁ - 43 3356-2008

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
124



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-1  
Data: 26/06/2020 15:22:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24915-5XOD;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA - EIRELI**  
**CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME**  
**CNPJ (MF) - 04.880.586/0001-87**

**CLAUSULA SEXTA**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA SETIMA**

O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA OITAVA**

A empresa será administrada pela titular **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA NONA**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DÉCIMA**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E**  
**FARMACÊUTICA - EIRELI**  
**CNPJ - 08.710.991/0001-08**

**WILSON DOS SANTOS MACHADO**, brasileiro, natural de São João do Ivaí - Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1955, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.429.002 SSP/PR e CPF n.º 207.642.519-53, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 460 - Centro - na cidade de Lunardelli - Estado do Paraná - CEP 86.935-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na Rua São Paulo, 130 - Térreo - Centro - CEP 86.935-000 - na cidade de Lunardelli - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME**  
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLETTECON CONTABILIDADE - AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARRÓS, 800 - BELA SUIÇA - LONDRINA - PARANÁ - 43 3356-2008



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-2  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24916-XUOZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Válor Azevedo Bastos Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA - EIRELI**  
**CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA – ME**  
**CNPJ (MF) – 04.880.586/0001-87**

1ª O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na Rua São Paulo, 130 – Térreo – Centro – CEP 86.935-000 – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

2ª O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, nesta data de 06 de Maio de 2.013.

3ª Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e aparelhos para uso odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e limpeza; Comércio atacadista de artigo de escritório, informática, armarinhos, tecidos, conservação domiciliar e Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Intermunicipal, Estadual, Interestadual e Internacional.

4ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

5ª A administração da sociedade será exercida por **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

6ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

7ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

8ª Fica eleito o foro de Lunardelli – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

**CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA – ME**  
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 – BELA SUÇA – LONDRINA – PARANÁ –  
43 3366-2008



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-3  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24917-1GTB;



CPF: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bd. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME  
CNPJ (MF) - 04.880.586/0001-87**

O titular assina o presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor e consistência.

Londrina - Paraná, 04 de Junho de 2.013.



*Wilson dos Santos Machado*  
WILSON DOS SANTOS MACHADO

Elaborado por Cristian Alexandre Silva - CRC/PR - 64025/O-5

*Cristian Alexandre Silva*

Testemunhas:

*Reginaldo Antonio Fiori*  
Reginaldo Antonio Fiori  
RG 4.669.352-3 SSP/PR

*Wagner Agostinho Fiori*  
Wagner Agostinho Fiori  
RG 5.930.294-9 SSP/PR

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR**

SELO FUNARPEN

Reconhecimento por *assinatura* a firma de *Wilson dos Santos Machado*

TABELIONAT DE NOTAS ESE23036

Em Test. *da* da Verdade. Dou fé.

Lunardelli *07/06/13*

*M. Gasbasso*

MARA LUCIA GASPAROTTI CARVALHO ESCRIVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2013  
SOB NÚMERO: 41600063074  
Protocolo: 13/337520-0, DE 14/06/2013

*Sebastião Motta*

CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME  
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - AVENIDA ADÊMAR PEREIRA DEBARRÓS, 800 - BELA SUÍÇA - LONDRINA - PARANÁ - 43 3356-2008



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-4  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24918-67ML;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos-not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bal. Vêlbor Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



127

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.not.br/documento/106242606207830427599



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 15:06:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106242606207830427599-1 a 106242606207830427599-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699bfb3d7bdea6a05597dd579cb69cf87b815cc9a72c76cfca387be221ff742591d8d65b5ac1f4ec80b9a7309311f49b13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



**WILSON DOS SANTOS MACHADO**  
 DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF  
 1428002-8 SESE PR  
 CPF 207.642.519-53 DATA NASCIMENTO 09/02/1955  
 FILIAÇÃO  
 ROEL SILVESTRE MACHADO  
 MARIA DEOLINDA DOS SANTOS  
 PROFISSÃO \_\_\_\_\_ AC \_\_\_\_\_ CAT. INSC. C  
 Nº REGISTRO 01065044238 VALIDADE 11/03/2023 P. HABILITAÇÃO 24/02/1978  
 OBSERVAÇÃO  
 LOCAL APROVAÇÃO DO PORTADOR DATA EXUSSO  
 LONARDELLI, PR 23/03/2020  
 APROVAÇÃO DO EMISSOR 58564130480  
 PR917780227  
**PARANA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2094125909

PROFISSÃO PLASTIFICAR  
2094125909



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 106240707201054302446-1  
 Data: 07/07/2020 13:34:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE87438-XUR8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válor Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 15:03:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106240707201054302448-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a06998f51cfaf2bc940c2e41420a296f5bfac689db624123ca6ea2dca19e848d631a76d65b5ac1f4ec80b9a7309311f4f9b13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 45/2020.

*[Handwritten signature and stamp]*  
HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI  
Rua São Paulo, 130  
Lunardelli - PR

A empresa CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.880.589/0001-87, sediada em RUA SÃO PAULO Nº130, por intermédio de seu representante legal o Sr. WILSON DOS SANTOS MACHADO, portador, da Carteira de Identidade nº 1.429.0002-8 e do CPF nº 207.642.519-53, declara, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e

Departamentos da Administração Municipal é o Sr. *Wilson dos Santos Machado* *Wilson dos Santos Machado*  
14290002-8 207642519-53  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

*[Handwritten signature]*

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000

Lunardelli – PR – E-mail: [cirurgicarealempresa@hotmail.com](mailto:cirurgicarealempresa@hotmail.com)



# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

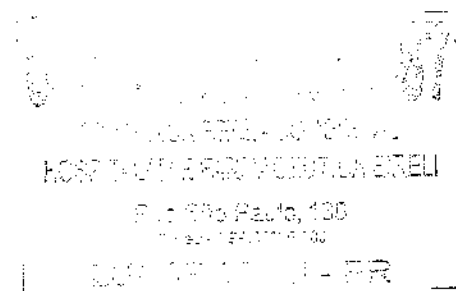
LUNARDELLI, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Assinatura:

Nome: VAGER JOSÉ DA SILVA

Cargo: representante

RG: 569.204-71 CPF: 700.184.489-68



Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000

Lunardelli – PR – E-mail: [cirurgicarealempresa@hotmail.com](mailto:cirurgicarealempresa@hotmail.com)



# CIRÚRGICA REAL

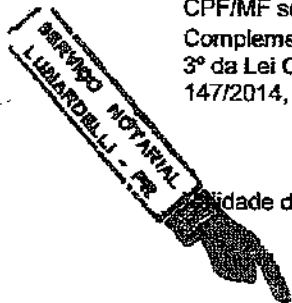
COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI  
Cnpj: 04.880.586/0001-87 Insc. Est.: 90251584-47


## DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO Microempresas - ME,

A CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.880.586/0001-87, por intermédio de seu representante legal o WILSON DOS SANTOS MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1.429.002-8 e do CPF/MF sob o nº. 207.642.519-53, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

03 de junho de 2020.

Validade do documento: 1 ano.




  
WILSON DOS SANTOS MACHADO  
Cargo: Proprietário  
Rg: 1.429.002-8

Assinado de forma digital por  
REGINALDO ANTONIO  
FIORE:64071367920  
Dados: 2020.06.03 16:45:50 -03'00'

Reginaldo Antonio Fiori  
Cargo: Contador  
CRC - PR: 36115/0-2



SERVICIO NOTARIAL E DE REGISTRO  
Reconheço por semelhante a firma de  
Wilson dos Santos Machado  
Dou fé.  
Em Teste da da verdade.  
Lunardelli, 03/06/2020  
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS  
ESCREVENTE

  
133

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Contfira os dados do ato em: https://aojodigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/106240406201001064484



CNPJ: 04.880.586/0001-87



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRÁSIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritúria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/09/2020 14:34:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106240406201001064484-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf63199e4a570c279790244714da5b17237728df8134751a36f1bb92984e23b15f5a34f80d91a5c313edcbb5ffca605a86d65b5ac1f4ec80b9a7309311f4f9b13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2003323340	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600063074	CNPJ 04.860.586/0001-87	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2002	Início de Atividade 15/01/2002	
Endereço Completo Rua SÃO PAULO, Nº 130, CENTRO - Lunardelli/PR - CEP 86935-000				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, ARMARINHOS, TECIDOS, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome WILSON DOS SANTOS MACHADO	CPF 207.642.519-53	Administrador S	Início do Mandato 20/06/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome WILSON DOS SANTOS MACHADO	CPF 207.642.519-53	Início do Mandato 16/11/2005	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 25/05/2016	Número 20163437173	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status TRANSFORMADA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2020, às 07:46:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPL2NFCP.



PRC2003323340

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



---

# ***Proposta de Preços***

---

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

## Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
 Cidade/UJ: SULINA - PR  
 CNPJ: 80.869.816/0001-43

Processo nº: 75/2020  
 Modalidade: Pregão  
 Tipo: Licitação

Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

## Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3582 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ / CPF: 12.014.370/0091-67  
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO  
 Cidade: PATO BRANCO - PR  
 CEP: 85507-520

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AVENTAL COMPOSTO DE TECIDO SMS, POSSUINDO AS CINTURAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANÇA NA LATERAL, OERECHE CONFORTO AO USUÁRIO DEVIDO A SUA LEVEZ E ABILIDADE DE MANEIRAS, 40CM (P).	1 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$156,6000	R\$3.132,0000
1	2	CXIMETRO DE DEDO TELA OLED, EXIBE SPOZ/BPM/PI, CURVA PLESTIMOGRAFICA, ANTI-QUEBRA, RESISTENTE A RESPIGOS DE ÁGUA, ALARME SONORO E VISUAL BAG E CORDÃO DE TRANSPORTE RAPIDA LEITURA, FUNCIONA COM DEDOS FRIOS CALCULA ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI). Marca: Pules Oximeter	1 Meses	12 Meses	UN	8,000,0000	R\$13,3070	R\$106.400,0000
1	3	MÁSCARA TIPO "CAMADA EXTERNA HIDROREPELENTE, CAMADA INTERNA COM ULTRACOM BACTERIANA, DECIDO SUAVES E CONFORTÁVEL E FABRICANTE COM TDA E CE RDC 356 Marca: Bledit P	1 Meses	12 Meses	UN	100,0000	R\$12,6000	R\$1.260,0000
1	4	"FACE SHIELD", VISEIRA, CONFORTÁVEL, ERGONOMICA, ANTI EMBACAENTE ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANTI BACTERIANA, LIVRE DE LATEX. Marca: Supersedy	1 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$12,6000	R\$252,0000
1	5	TERMOBOLÍNGO PARA VERMELHO SEM CONTATO Marca: Anli	1 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$12,6000	R\$252,0000
1	6	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONSERVANDO UMA ALTERNATIVA MAIS PRÁTICA E ECONÔMICA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE TERAPIA COM BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO (ATE 5 LITROS POR MINUTO). CONTEM INDICADOR DE PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO, QUE MEDE O FLUXO DE OXIGÊNIO DE MANEIRA ULTRASSÔNICA COM INDICAÇÃO DE PUREZA. ITENS INCLUSOS: TUBO DE CONEXÃO DO UMIDIFICADOR, UMIDIFICADOR DE O <sub>2</sub> , EXTENSÃO DE CATÉTER NASAL (5 METROS), 2 CÂNULA (CATÉTER NASAL ADULTO) EXTRA, O FILTRO DE AR JÁ INSTALADO E OUTRO RESERVA, 110 VOLTS.	1 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$12,6000	R\$252,0000
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$18.396,00

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$18.396,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO  
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: Luiz Fernando Zanette Cargo: Administrador Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 023.232.009-84 Data da Impressão: 21/09/2020 Ass./Carimbo:</p> <p><i>Luiz F. Zanette</i> 12.014.37010001-67 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RUA MARCHEL DEODORO, 171 CRISTO REI - CEP 85507-520 PR</p> <p><b>PIATO BRANCO</b></p>	

*l*

*21*

*3*



**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Comércio atacadista de medicamentos  
À Prefeitura Municipal de Sulina - PR  
At. Comissão Permanente de Licitação.  
Pregão Presencial nº 45/2020  
Processo Licitatório nº 75/2020

### DECLARAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) DALCI DAMBROS, inscrito(a) no RG nº 6.686.835-4 expedida pela SSP/PR e no CPF nº 546.515.499-346, sediada na Rua Marechal Deodoro, 177, na cidade de Pato Branco/PR, declara:

● **Identificação da Proponente:**

RAZÃO SOCIAL: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.014.370/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90521263-01  
Representante Legal: DALCI DAMBROS, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do RG: 6.686.835-4 SSP/PR, inscrito no CPF: 546.515.499-346, residente e domiciliado na Rua: Paraná, 299 em Pato Branco/PR.  
ENDEREÇO: RUA. MARECHAL DEODORO, 177  
TELEFONE: 46 3225-5767 Celular: 46 99972-4795  
E-MAIL: [licitacao@abcdistribuidora.far.br](mailto:licitacao@abcdistribuidora.far.br)  
Pedidos: [financeiro@abcdistribuidora.far.br](mailto:financeiro@abcdistribuidora.far.br)

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Somos enquadrados como Microempresa nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
- Aceitamos as condições impostas por este edital e que se submete aos dispostos pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Os produtos a serem entregues ficarão sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- Cumprimos plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- Não temos conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
- FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL: conforme edital
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
- DADOS BANCARIOS: Banco Sicredi/ Agência 0737 N° da conta bancária: 39.989-2

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020.

*Luiz F. Zanette*

Luiz Fernando Zanette  
PROCURADOR  
CPF: 023.232.009-84  
RG: 15.347.292-0

12.014.370/0001-67 12.014.370/0001

ABC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, 177

CRISTO REI - CEP 85507-520

PATO BRANCO

ABC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA

RUA MARECHAL DEODORO,

CRISTO REI - CEP 855

PATO BRANCO

CNPJ: 12.014.370/0001-67  
Inscrição Estadual 90521263-01  
FONE: (46) 3225-5767 - Email: [financeiro@abcdistribuidora.far.br](mailto:financeiro@abcdistribuidora.far.br)  
RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250

179



**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Comércio atacadista de medicamentos

À Prefeitura Municipal de Sulina - PR  
At. Comissão Permanente de Licitação.  
Pregão Presencial nº 45/2020  
Processo Licitatório nº 75/2020

**DECLARAÇÃO**

A Empresa ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sr. DALCI DAMBROS, inscrito no RG nº 6.686.835-4 SSP/PR e no CPF nº 546.515.499-34, vem por meio desta declarar:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. Dalci Dambros, CPF Nº 546.515.499-34 e RG nº 6.686.835-4

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020.

Luiz Fernando Zanette  
Procurador  
CPF 023.232.009-84  
RG 15.347.292-0

12.014.370/0001-67  
ABC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
RUA MARECHAL DEODORO, 177  
CRISTO REI - CEP 85507-520  
PATO BRANCO

PR 140

CNPJ: 12.014.370/0001-67

Inscrição Estadual 90521263-01

FONE: (46) 3225-5767 - Email: financeiro@abcdistribuidora.far.br

RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250

**RECEBIDO EM:** 24 / 08 / 2020  
às 08 h: 19 min.  
Ser. 01  
Ediane  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BULHÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
 Cidade/UF: SULINA - PR  
 CNPJ: 80.869.886/0001-43  
 Processo nº: 75/2020  
 Modalidade: Pregão  
 Tipo: Licitação  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3584 - MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
 CNPJ / CPE: 24.384.602/0001-58  
 Endereço: AVENIDA BRASIL  
 Cidade: PATO BRANCO - PR  
 CEP: 85501-071

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	2	OXÍMETRO DE DEDO TELA OLED, EXIBE SPO2/BPM/PI, CURVA PLESTIMOGRAFICA, ANTI-QUEBRA, RESISTENTE A RESPIROS DE ÁGUA, ALARME SONORO E VISUAL BAG E CORDÃO DE TRANSPORTE RÁPIDA LEITURA FUNCIONA COM DEDOS FRIOS CALCULA ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI). Marca: DELLAMED	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 168,0000	R\$ 3.360,00
1	4	"FACE SHIELD", VÍSEIRA, CONFORTÁVEL, ERGONÔMICA, ANTI EMBACANTE ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANTI BACTERIANA, LIVRE DE LATEX. Marca: FARMATEX	5 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 14,0000	R\$ 1.400,00
1	6	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONFIGURANDO UMA ALTERNATIVA MAIS PRÁTICA E ECONÔMICA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE TERAPIA COM BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO (ATÉ 5 LITROS POR MINUTO). CONTEM INDICADOR DE PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO, QUE Mede O Fluxo de Oxigênio DE MANEIRA ULTRASSÔNICA COM INDICAÇÃO DE PUREZA. ITENS INCLUSOS: TUBO DE CONEXÃO DO UMIDIFICADOR, UMIDIFICADOR DE O <sub>2</sub> , EXTENSÃO DE CATETER NASAL (5 METROS), 2 CÂNULA (CATETER NASAL ADULTO) EXTRA, 01 FILTRO DE AR JÁ INSTALADO E OUTRO RESERVA. 110 VOLTS. Marca: PHILIPS	5 Dias	12 Meses	UN	2,0000	R\$ 6.100,0000	R\$ 12.200,00

Resumo Final por Lote

Valor Total da Proposta	R\$ 35.410,00
-------------------------	---------------

Lote	Descrição	Valor Total
		R\$ 35.410,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO  
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: FERNANDO LUIZ MARCON  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR  
Tipo do Documento: CNPJ / CPE  
Documento: 052.653.599-74  
Data da Impressão: 23/09/2020  
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

124.384.912/0001-53  
LUIZ CARNEIRO DE FREITAS  
PARAQUETE LIDA-ME  
AV. BRASIL, 42

CEP: 05010-071  
LATO BRANCO - PR

Proposta Comercial - Emissão: 23/09/2020 às 16:38:45



### DECLARAÇÃO

#### Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 45/2020

A empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com sede no endereço Avenida Brasil, 442, centro, Pato Branco - PR, endereço eletrônico [licitacoes@promedicsaude.com.br](mailto:licitacoes@promedicsaude.com.br), telefone (46) 3225-1326, por intermédio de seu representante legal, o Sr FERNANDO LUIZ MARCON, portador do documento de identidade RG nº 9.228.625-8 e do CPF nº 052.653.599-74, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

#### 3. Disposições a serem observadas:

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 5 (cinco) dias após a solicitação.
- 3.2. Os prazos de que tratam o item 3.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. A previsão de retirada é em até 12 meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 3.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 3.5. Os produtos deverão ser entregues e instalados, quando for o caso, em local a ser designado pela Secretaria de Saúde, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 3.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 3.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020.

[24.384.602/0001-58]  
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS  
PARA SAUDE LTDA - ME  
AV. BRASIL, 442  
CEP 85501-071  
[PATO BRANCO - PR]

**MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020**

**MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**

**CNPJ Nº 24.384.602/0001-58**

**ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 442, CENTRO, PATO BRANCO – PR, CEP: 85.501-071**

**FONE: (46) 3225-1326**

**ABERTURA: 24/09/2020**

**CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 08:30 HORAS**


**Promedic**  
*Saúde*


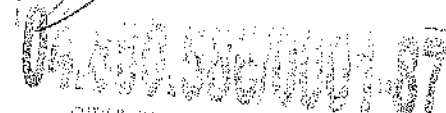


# CIRURGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA EIRELI  
Cnpj: 04.880.586/0001-87 Insc. Est.: 90251584-47

Item	Qtd	Desc	Produto	Marcas	P. Pregão	P Uni	P Total
1	300	UND	AVENTAL COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, POSSUI TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL. OFERECE CONFORTO AO USUÁRIO DEVIDO A SUA RESPIRABILIDADE. GRAMATURAS 40G/M²	CADRI	R\$ 15,90	R\$ 15,11	R\$ 4.533,00
2	20	UND	OXÍMETRO DE DEDO TELA OLED, EXIBE SPO2/BPM/PI, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, ANTI-QUEBRA, RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, ALARME SONORO E VISUAL BAG E CORDÃO DE TRANSPORTE RÁPIDA LEITURA FUNCIONA COM DEDOS FRIOS CALCULA ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI)	OXIMETER	R\$ 174,00	R\$ 165,30	R\$ 3.306,00
3	8000	UND	MÁSCARA TRIPLA. CAMADA EXTERNA HIDROREPELENTE. CAMADA INTERNA COM FILTRAGEM BACTERIANA, TECIDO SUAVE E CONFORTÁVEL. FABRICANTE COM FDA E CE RDC 356		R\$ 1,45		R\$ -

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000  
Lunardelli – PR – E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com

  
  
CIRURGICA REAL - COMERCIAL  
HOSPITALAR E FARMACÉUTICA EIRELI  
Rua São Paulo, 130  
Lunardelli - PR  
CEP: 86935-000









# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA EIRELI  
 Cnpj: 04.880.586/0001-87 Insc. Est.: 90251584-47

4	100	UND	"FACE SHIELD", VISEIRA, CONFORTÁVEL, ERGONÔMICA, ANTI EMBAÇANTE ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANTI BACTERIANA, LIVRE DE LATEX	HEALTH QUALITY	R\$ 14,00	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
5	20	UND	TERMOMETRO C/ INFRAVERMELHO SEM CONTATO	ANU	R\$ 198,00	R\$ 188,10	R\$ 3.762,00
6	2	UND	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONFIGURANDO UMA ALTERNATIVA MAIS PRÁTICA E ECONÔMICA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE TERAPIA COM BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO (ATÉ 5 LITROS POR MINUTO). CONTEM INDICADOR DE PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO, QUE MEDE O FLUXO DE OXIGÊNIO DE MANEIRA ULTRASSÔNICA COM INDICAÇÃO DE PUREZA. ITENS INCLUSOS: TUBO DE CONEXÃO DO UMIDIFICADOR, UMIDIFICADOR DE O <sub>2</sub> , EXTENSÃO DE CATÉTER NASAL (5 METROS), 2 CÂNULA (CATÉTER NASAL ADULTO) EXTRA, 01	GASLIVE	R\$ 6.125,00	R\$ 5.818,75	R\$ 11.637,50

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000  
 Lunardelli – PR – E-mail: [cirurgicarealempresa@hotmail.com](mailto:cirurgicarealempresa@hotmail.com)

04.880.586/0001-87  
 CIRURGICA REAL - COMERCIAL  
 HOSPITALAR E FARMACÉUTICA EIRELI  
 Rua São Paulo, 130  
 CEP: 86935-000  
 LUNARDELLI - PR



# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA EIRELI  
Cnpj: 04.880.586/0001-87      Insc. Est.: 90251584-47

		FILTRO DE AR JÁ INSTALADO E OUTRO RESERVA. 110 VOLTS				
VALOR TOTAL: R\$ 24.568,50 ( VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS )						

*[Handwritten Signature]*  
04/08/2007  
CIRURGICA REAL - COMERCIAL  
HOSPITALAR E FARMACÉUTICA EIRELI  
Rua São Paulo, 130  
13040-000 - LUNARDÉLLI - PR

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000  
Lunardelli – PR – E-mail: [cirurgicarealempresa@hotmail.com](mailto:cirurgicarealempresa@hotmail.com)

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*



# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL  
HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Rua São Paulo, 130  
LUNARDELLI - PR

TEL: (43) 3478-1708

Razão Social	CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI
CNPJ	04.880.586.0001-87
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI -PR, CENTRO
CEP	869350000
Fones:	43 3478-1708
Fax	
E-mail	cirurgicarealempresa@hotmail.com
Site internet	

### Dados do Representante da Empresa:

Nome	WILSON DOS SANTOS MACHADO
Cargo	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado civil	CASADO
Profissão	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI, PR
CEP	86935000
Fone	43 3478-1708
Fax	
E-mail	WILSONSMACHADO@HOTMAIL.COM
Cart. Id./Órgão Exp.	1.429.002-8
CPF	: 207.642.519-53

### Dados Bancários da Empresa - Preferência Bancos Oficiais.

Banco	UNIPRIME 0084
Agência	0011
Conta	76006-4

### Dados do Contato com a Empresa:

Nome	WILSON DOS SANTOS MACHADO
Cargo	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI, PR

Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000

Lunardelli – PR – E-mail: [cirurgicarealempresa@hotmail.com](mailto:cirurgicarealempresa@hotmail.com)



# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

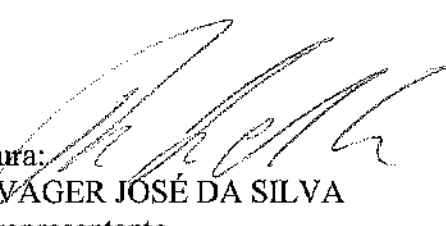
Cnpj: 04.880.586/0001-87

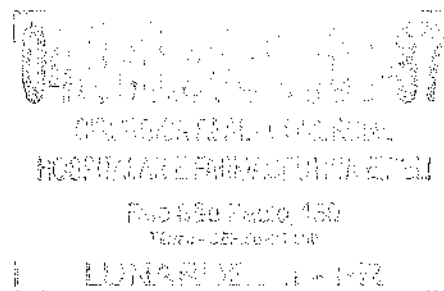
Insc. Est.: 90251584-47

CEP	86935000
Fone	43 3478-1708
e-mail	cirurgicarealempresa@hotmail.com
E-mail	CIRURGICAREALEMPRESA@HOTMAIL.COM

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LUNARDELLI, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Assinatura:   
Nome: VÁGER JOSÉ DA SILVA  
Cargo: representante  
RG: 569.204-71 CPF: 700.184.489-68



Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000

Lunardelli – PR – E-mail: [cirurgicarealempresa@hotmail.com](mailto:cirurgicarealempresa@hotmail.com)





# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2020

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, Portador(a) do RG nº 1.429.002-8 e CPF nº 207.642.519-53.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA: CIRURGICA REAL.**

**RAMO DE ATIVIDADE Nº: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 902.51584-47**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 94**

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com**

**Telefone: (43 ) 3478-1708**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

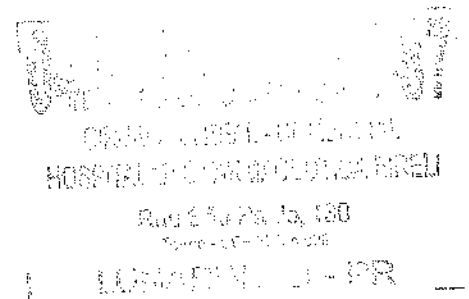
LUNARDELLI, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Assinatura:

Nome: VAGER JOSÉ DA SILVA

Cargo: representante

RG: 569.204-71 CPF: 700.184.489-68



Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000

Lunardelli – PR – E-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com

RECEBIDO EM:  
dia 10 de maio  
de 08 h: 21  
Semte: 03  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULTANA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES**

Pregão	Número: 45	Processo: 75/2020
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

**Relação dos Proponentes:**

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
3562	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67
3580	CIRURGIA NOSSA SENHORA EIRELI EPP	24.586.988/0001-80
3585	CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÉUTICA EIRELI	04.880.586/0001-87
3584	MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	24.384.602/0001-58

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	1	300,0000	UNIDADE	AVENTAL COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, POSSUI TIRAS INTERNAS NAS		
<b>Fornecedor</b>						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÉUTICA EIR		13,4700	300,0000	4.041,00	CADRI	IMEDIATO
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		13,4800	300,0000	4.044,00	ANADONA	IMEDIATO
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	2	20,0000	UNIDADE	OXIMETRO DE DEDO TELA OLED, EXIBE SPO2/BPM/PI, CURVA PLESTIMOGR		
<b>Fornecedor</b>						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		156,4000	20,0000	3.128,00	DELLAMED	IMEDIATO
CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÉUTICA EIR		156,4900	20,0000	3.129,80	OXIMETER	IMEDIATO
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		156,6000	20,0000	3.132,00	Pulse Oximeter	IMEDIATO

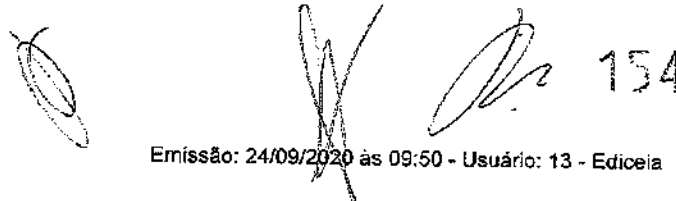
Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	3	8.000,0000	UNIDADE	MASCARA TRIPLA. CAMADA EXTERNA HIDROREPELENTE. CAMADA INTERN		
<b>Fornecedor</b>						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1,3050	8.000,0000	10.440,00	Blocker	IMEDIATO
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		1,3500	8.000,0000	10.800,00	MASC FACE	IMEDIATO
CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÉUTICA EIR		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	4	100,0000	UNIDADE	"FACE SHIELD", VISEIRA, CONFORTÁVEL, ERGONÔMICA, ANTI EMBAÇANTE		
<b>Fornecedor</b>						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÉUTICA EIR		12,5800	100,0000	1.258,00	HEALTH QUALITY	IMEDIATO
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		12,6000	100,0000	1.260,00	Supermedy	IMEDIATO
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		14,0000	100,0000	1.400,00	FARMATEX	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	5	20,0000	UNIDADE	TERMOMETRO C/ INFRAVERMELHO SEM CONTATO		
<b>Fornecedor</b>						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		174,0000	20,0000	3.480,00	ANV	IMEDIATO
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		176,0000	20,0000	3.520,00	Anu	IMEDIATO
CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÉUTICA EIR		178,1000	20,0000	3.562,00	ANU	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	6	2,0000	UNIDADE	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO C		
<b>Fornecedor</b>						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		5.818,0000	2,0000	11.636,00	PHILIPS	IMEDIATO
CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÉUTICA EIR		5.818,7500	2,0000	11.637,50	GASLIVE	IMEDIATO
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Sugestão por menor preço unitário

 154

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 45	Processo: 75/2020
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

3582 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	3	8.000,0000	1,3050	10.440,00	
Total do Fornecedor: 10.440,00					

3584 - MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	2	20,0000	156,4000	3.128,00	
1	5	20,0000	174,0000	3.480,00	
1	6	2,0000	5.818,0000	11.636,00	
Total do Fornecedor: 18.244,00					

3585 - CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÊUTICA EIRELI

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	300,0000	13,4700	4.041,00	
1	4	100,0000	12,5800	1.258,00	
Total do Fornecedor: 5.299,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	33.983,00
--	-----------

*Luiz J. Fante*

*Fernando L. Moraes*

*Pe. [Assinatura]*

---

***Documentos***  
***de***  
***Habilitação***

---

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.**

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará**). *ou*

8.1.5. Licença sanitária vigente para comercialização dos produtos a serem ofertados, emitida por órgão estadual e/ou municipal. **Não sendo aceito declaração ou protocolo referente a este documento.** *ou*

## **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido; *ou*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *ou*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *ou*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**). *ou*

## **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

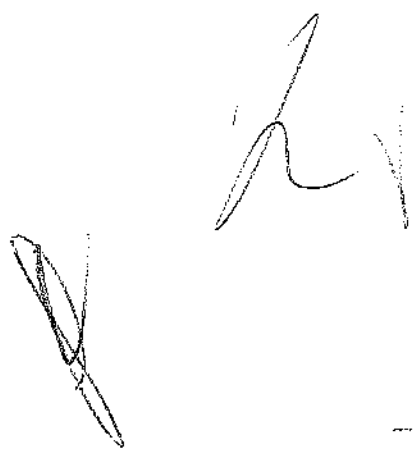
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *ou*

## **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *ou*

## **8.5. DECLARAÇÕES**

8.5.1. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VIII *ou*



I

**DNT - TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**DALCI DAMBROS**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 299, Centro, CEP 85.501.090, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

**NESTOR KAIFER**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502.080, portador da cédula de identidade RG 12.822.643-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 656.494.199-49,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **DNT - TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502.080, em Pato Branco-Pr, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2010, resolverá, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Retira-se da sociedade o sócio **NESTOR KAIFER**, que possui na sociedade 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, transferindo, por venda, 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a sócia ingressante **MILENA DAMBROS**, brasileira, empresário, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, resolvem os sócios, por este instrumento, elevar o capital social para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.  
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802499363. NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação



**DNT - TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

- a) DALCI DAMBROS, subscreve 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) MILENA DAMBROS, subscreve 36.000 (trinta e seis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Em virtude do aumento do capital social, mencionado na cláusula segunda do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
DALCI DAMBROS	10%	5.000	R\$ 5.000,00
MILENA DAMBROS	90%	45.000	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$50.000,00</b>

*MD*  
*de la*  
*[assinatura]*

**CLÁUSULA QUARTA:**

Tendo em vista a alteração do endereço e qualificação do sócio DALCI DAMBROS, passa a ser: DALCI DAMBROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

**CLÁUSULA QUINTA:**

O objeto social que era, CNAE 4930-2-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, passa ser, a partir desta data, CNAE 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 -



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110901.  
PROTOCOLO: 183110901 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802499363, NIRE 41206775516.

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELADO DE NOTAS - COMP. CNAE 4644-3/01

**Autenticação Digital**

Código de Verificação: 108320608191130420630-2. Data: 06/06/2018 13:34

Selo Digital de Fiscalização: João Normalto, A081722-TRCH, Labor Total do Ato: R\$ 442

Validade: 30 dias. Certificado de Verificação: 06/06/2018 13:34



3

**DNT - TRANSPORTES LTDA.**  
**CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**CLAUSULA SEXTA:** O nome empresarial que era DNT - TRANSPORTES LTDA, passa a ser a partir desta data ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CLAUSULA SÉTIMA:**

A sede e foro da empresa que era na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Merino-Deus, CEP 85.502-080, em Pato Branco, Estado do Paraná, passa a partir desta data a ser na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**CLAUSULA OITAVA:**

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo e às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 - NIRE 41206775516**

**DALCI DAMBROS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

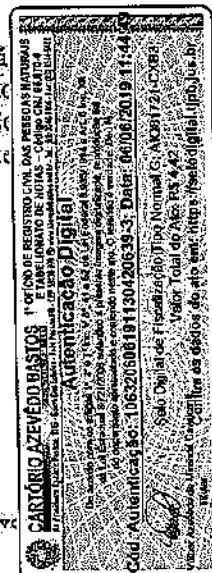
**MILENA DAMBROS**, empresária, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.  
PROTÓCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802499363 - NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação



**DNT - TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2010, resolvem, por este instrumento, consolidar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, terá sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

*MD*  
*Alcides*

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

*[Handwritten signature]*

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
DALCI DAMBROS	10%	5.000	R\$ 5.000,00
MILENA DAMBROS	90%	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

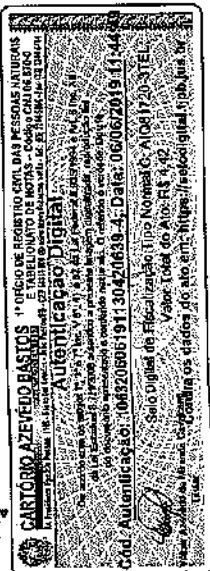
O objeto social é: CNAE 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.  
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802499363. NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação



**DNT - TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*MJ*  
*Alcator*

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **DALCI DAMBROS**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.  
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802499363. NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**DNT - TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*MD*  
*Master*  
*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios **DALCI DAMBROS e MILENA DAMBROS**, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa encontra-se enquadrada como microempresa, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.  
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802499363. NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - CAMPUS JARDIM BOTÂNICO - CURITIBA - PARANÁ  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 1053206961130420634-4; Data: 06/06/2018 11:41  
Sede: DNT (atm Fiscalização) Teo Normal: AICB718-1DSS  
Valor Total do Atto: R\$ 4,42  
Valor Anual de Manutenção em Caso de Recurso: R\$ 100,00 (cem reais)  
Trib. de Justiça do Paraná







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/06/2020 15:05:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106320606191130420639-1 106320606191130420639-8

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ecd3d038996f3ab99b2195323e51aa9149da763bf74cc6dbc8c868bf39a97c1d15f32eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa  Fácil

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 394/2010

Nome Fantasia:

Razão Social: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.014.370/0001-67

Inscrição Municipal: 804293

Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e-internacional (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco Endereço: RUA RUA Marechal Deodoro, 177, , Cristo Rei

CEP: 85507520

Local e data: Pato Branco, terça, 21 de maio de 2019

Validade:

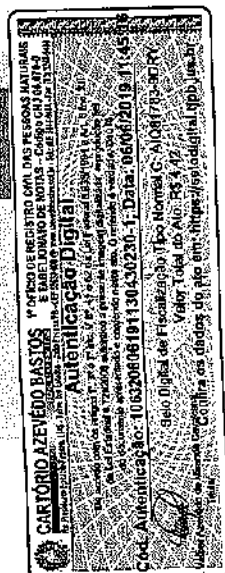
MAURO JOSÉ SBARAIN  
Secretaria Municipal de Finanças

## Observação

Código de Autenticidade: 19NP9BXSG6

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/06/2020 15:03:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106320606191130430230-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8eccdde565d6cf161c17d1260f2db0ba835fd0690230e5754b0f1cecf4ba85a8fb02eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2  
 de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita)*



Associado: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Cooperativa: 0737 Conta Corrente: 39989-2 Impresso em 25/05/2020 11:34:48

## Boletos

Solicitante: luiz fernando zanette  
Cooperativa Origem: 0737  
Conta Origem: 39989-2  
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 12.014.370/0001-67  
Instituição Emissora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Razão Social do Beneficiário: MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
Nome Fantasia do Beneficiário: MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
CPF/CNPJ do Beneficiário: 76.995.448/0001-54  
Nome do Pagador: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ do Pagador: 12.014.370/0001-67  
Número de Controle: 705110152  
Código de Barras: 10495798480000010004005628090929782610000025081  
Data de Vencimento: 20/05/2020  
Data do Pagamento: 20/05/2020  
Hora do Pagamento: 16:44  
Valor do Título (R\$): 250,81  
Valor do Desconto (R\$): 0,00  
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00  
Valor da Multa (R\$): 0,00  
Valor do Abatimento (R\$): 0,00  
Valor Pago (R\$): 250,81  
Descrição do Pagamento:  
Autenticação Eletrônica: E5ED.C336.EAD9.F1BD.E31C.21C2.5A66.CBB7

- \* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
- \* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- \* Os pagamentos realizados nos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

<https://bpj.sicredi.com.br/lb-view/servicos/comprovante/listar.html>



CARTÓRIO

Autenticação Digital - Código: 106322505205624539663-1  
Data: 25/05/2020 12:21:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56423-LQNA;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5604 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Valdir Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 13:08:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106322505205624539663-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b6ba6ac8c434b7c5e74ebb7d1d50ad5bc3191e46486a73c905463cdd08c626a682eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



170



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Fiscalização e Tributação

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que, nos termos do artigo 120, parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 001/98), a obrigatoriedade de renovação do Alvará de Licença para os estabelecimentos localizados no território deste Município ocorre apenas nas hipóteses de mudança de atividade ou transferência de local de funcionamento.

Caso contrário, e enquanto o estabelecimento permanecer em atividade, considera-se válido, por tempo indeterminado, o mesmo Alvará de Licença expedido por ocasião da sua inscrição inicial.

A prova de inscrição do contribuinte junto a municipalidade é feita através da cópia do alvará e a comprovação do pagamento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento do exercício, sendo o alvará válido até o vencimento da taxa do exercício seguinte.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Declaração. Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de 2020.

*Julli Rebonatto*  
Julli Rebonatto

Chefe da Divisão de Tributação / Fiscalização

*[Handwritten signature]*

[www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)

Divisão de Fiscalização e Tributação 46 3220.1518 / 3220.1577 [fiscalizacao@patobranco.pr.gov.br](mailto:fiscalizacao@patobranco.pr.gov.br)  
Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-060 • 46 3220.1544 • Pato Branco • PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Certifica os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/106320109204280191292



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 106320109204280191292-1  
Data: 01/09/2020 17:25:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK86007-579H;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Trib. J. P. B.



171

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2020 17:41:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106320109204280191292-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28f9b90e0da3842764c2f28dafaf46b5e443a2a240aab767acc91e0adaa9a6911be2eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d





PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94, de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

# LICENÇA SANITÁRIA

EXERCÍCIO: 2020

RAZÃO SOCIAL: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 12.014.370/0001-67      ÁREA CONSTRUÍDA: 120 m<sup>2</sup>

ENDEREÇO: RUA DEODORO, MARECHAL 177

BAIRRO: CRISTO REI

RAMO DE ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98), TRANSPORTE DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE, COM. ATAC. DE INST. E MATERIAIS P/USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSP. E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA e COMÉRCIO DE

GRAU DE RISCO: RISCO 2

Nº REG CONSELHO: 25431 / CRF / PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: INGRIDY MAYARA DE CAMARGO

Nº DE LICENÇA: 2756

DATA DE VISTORIA: 17/08/2020

DATA DE VENCIMENTO: 17/11/2020

Cirlei C. Wagner dos Santos  
Chefe da Vigilância Sanitária  
Port. 616/2014

Engleone P. Sebastião  
Farmacêutico  
CRF 21475

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO \_\_\_\_\_  
CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branco - PR (46) 3213-1720



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106321708204184350929-1  
Data: 17/08/2020 14:25:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C- AKI62354-GY2L;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 110  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.legal.br  
<https://azevedobastos.legal.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TITULAR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2020 16:24:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106321708204184350929-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b79d48415723855235acdffc5856ce43e41eac854ae450dcd0b30af5ad1c5d32d35eb62488daff83783aa054c3d2d47dd72eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.014.370/0001-67 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 26/05/2010
NOME EMPRESARIAL ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS				FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO		NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.507-520	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3225-5767		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2020 às 10:47:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

175





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 12.014.370/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:34 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **E18D.4397.792F.3E4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma série de traços fluidos e curvos que formam uma letra inicial 'M' seguida por outros caracteres menos legíveis.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022467824-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.014.370/0001-67**  
Nome: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF...: 12.014.370/0001-67  
ENDEREÇO...: 66 MARECHAL DEODORO - 177 CRISTO REI  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 01/09/2020.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0035732/2020  
Código de autenticidade da certidão: 410898566410898

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.014.370/0001-67  
**Razão Social:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 177 / CRISTO REI / PATO BRANCO / PR / 85507-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2020 a 03/10/2020

**Certificação Número:** 2020090403092217464808

Informação obtida em 08/09/2020 08:06:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.014.370/0001-67  
Certidão n°: 15128376/2020  
Expedição: 01/07/2020, às 10:21:45  
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.014.370/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE**  
**JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE**  
**JULIANO VERONESE**

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 12.014.370/0001-67, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 28 de Agosto de 2020

DILMAR ALUIZIO VERONESE



*Handwritten signature*

Custas = R\$ 03,66

**VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, QUAISQUER TIPO DE INTEGRACAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO**



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 106323108201655975939-1  
Data: 31/08/2020 15:43:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK63010-EB8K;



**Cartório Azavêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-6404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>

Bel. Valber Azavêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Continua os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/106323108201655975939>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Travo da Guarany  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE**  
**JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE**  
**JULIANO VERONESE**

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 12.014.370/0001-67, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 28 de Agosto de 2020

DILMAR ALUIZIO VERONESE



*[Handwritten signature]*

Gustas: R\$ 33,65

**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OUSAR DE FALSIFICAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e P, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/106323108201655975939>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2020 08:01:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106323108201655975939-1 106323108201655975939-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28f907a17f21d92752dae38a20a0d366d1f04d907afcd8ef6f72d3017af99fc0cc32eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d







PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - CNPJ 10.552.903.0001-39  
Rua José Bonifácio nº 215 - CEP 89910-000 - Descanso - SC  
Telefone: 49-3623-0797 e Fone/Fax 3623.0122  
Email: saude1@descanso.sc.gov.br

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/00001-67, cumpre plenamente com a execução dos objetos anteriormente contratados no que se refere a prazos de entrega, prazo de validade dos medicamentos/materiais entregues, bem como entrega dos itens conforme especificações definidas em edital, declarando-a Idônea para contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Descanso.

Descanso SC, 30 de Agosto de 2019.



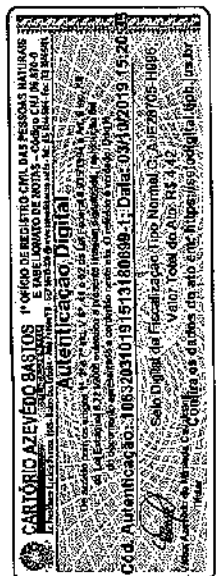
Cleber Luiz Rech  
Gestor Fundo Municipal de Saúde  
Descanso - SC



Mirhan Wronski - Tabelião Designada - RECONHECIMENTO, nº 18788t  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)CLEBER LUIZ RECH  
Descanso, 04 de setembro de 2019, Em Test. X de verdade.  
ADILSO TURCATO - Escrevente Substituto  
Emplumado: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,36 - Total: R\$5,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FLUS3516-VINC  
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



Tabelação em 30/08/2019 15:20  
Valor: R\$ 5,20  
Valor Total de Atos: R\$ 5,20  
Cód. Autenticação: 106320310191513180899-1-Datass:03/10/2019 15:20



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2020 16:31:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106320310191513180699-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b79d48415723855235acdfc5856ce43e446521ed6220c47ec9a36ce17ec2f8726aa8eb1c4f52395da3be15c29e659d2562eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e88e7d



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

Fundo Municipal de Saúde

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA, inscrita no CNJP nº 12.014.370/0001-67, situada à Rua Marechal Deodoro, 177, Cristo Rei, Pato Branco - PR. Por intermédio de seu representante legal a Sr. Dalci Dambros, portador da carteira de identidade nº 6.686.835-4 e do CPF nº 546.515.499-34, fornece regularmente medicamentos e materiais ambulatoriais ao FUNDO MUNICIPAL DE ANCHIETA/SC, que sempre cumpriu com as cotações solicitadas, realizou entrega em tempo hábil e obedecendo as condições e prazos de faturamento, sendo fornecedora habitual desta entidade privada, nada constando que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Anchieta / SC, 06 de Junho de 2019.

*Pl. Diego A. Rei*

MARTINHOS SCANTAMBURLO  
SECRETARIO DE SAÚDE

*Diego Alves Rei*  
Gerente de Controle em  
Saúde Pública



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2020 16:29:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 10632040719135110168-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b79d48415723855235acdfc5856ce43e478eecca903108d950341137cb5650856d5246a488b8de3b4503bceb3434b35b92eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Comércio atacadista de medicamentos

À Prefeitura Municipal de Sulina - PR  
At. Comissão Permanente de Licitação.  
Pregão Presencial nº 45/2020  
Processo Licitatório nº 75/2020

**DECLARAÇÃO INFORMAÇÕES REPRESENTANTE LEGAL**

A Empresa ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sr. DALCI DAMBROS, inscrito no RG nº 6.686.835-4 SSP/PR e no CPF nº 546.515.499-34, vem por meio desta declarar:

- Nosso responsável legal da Empresa é o Senhor Dalci Dambros, portador do RG 6.686.835-4 SSP/PR e CPF nº 546.515.499-34. Declaramos ainda outros dados:

**Nome Fantasia:** ABC DISTRIBUIDORA

**Ramo de Atividade:** CNAE 4644-3/01 - Comercio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, incluindo as CNAE 4664-8/00 Comercio Atacadista de maquinas, aparelho e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE 4645-1/01,4645-0/02.

**Inscrição Estadual nº:** 90.521.263-01

**Inscrição Municipal nº** 804293

- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** licitacao@abcdistribuidora.far.br  
**Telefone:** (46) 3225 5767

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020.

*Luiz F. Zanette*

Luiz Fernando Zanette  
Procurador  
CPF 023.232.009-84  
RG 15.347.292-0

12.014.370/0001-67  
ABC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
RUA MARECHAL DEODORO, 177  
CRISTO REI - CEP 85507-520  
PATO BRANCO - PR

138

CNPJ: 12.014.370/0001-67

Inscrição Estadual 90521263-01

FONE: (46) 3225-5767 - Email: financeiro@abcdistribuidora.far.br

RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250



**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Comércio atacadista de medicamentos

À Prefeitura Municipal de Sulina - PR  
At. Comissão Permanente de Licitação.  
Pregão Presencial nº 45/2020  
Processo Licitatório nº 75/2020

**DECLARAÇÃO**

A Empresa ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sr. DALCI DAMBROS, inscrito no RG nº 6.686.835-4 SSP/PR e no CPF nº 546.515.499-34, vem por meio desta declarar:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. Dalci Dambros, CPF Nº. 546.515.499-34 e RG nº 6.686.835-4

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020.

Luiz Fernando Zanette  
Procurador  
CPF 023.232.009-84  
RG 15.347.292-0

12.014.370/0001-67  
ABC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
RUA MARECHAL DEODORO, 177  
CRISTO REI - CEP 85507-520  
PATO BRANCO - PR

139

CNPJ: 12.014.370/0001-67

Inscrição Estadual 90521263-01

FONE: (46) 3225-5767 - Email: financeiro@abcdistribuidora.far.br

RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250

O EN: 7  
2020  
14 min.  
AL DE SULINA

*J*

*J*

*J*

*J*

*J*

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).** *ou*

8.1.5. Licença sanitária vigente para comercialização dos produtos a serem ofertados, emitida por órgão estadual e/ou municipal. Não sendo aceito declaração ou protocolo referente a este documento. *ou*

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; *ou*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *ou*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *ou*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). *ou*

## 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *ou*

## 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *ou*

## 8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VIII *ou*

*[Handwritten signatures and marks]*



**Oitava Alteração de Transformação de Sociedade Empresária LTDA,  
para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI –  
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58**

Folha 1

**ALINE MOZZER**, brasileira, divorciada, nascida em Palmas-PR em 21/08/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR, emitido em 19/08/2015, e CPF Nº 038.580.669-82 e **FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob Nire nº 41208349921 em 15/03/2016, último arquivamento registrado sob nº 20182981193 em 18/07/2018, devidamente inscritos no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, os quais resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** Retira-se da sociedade a sócia **ALINE MOZZER**, já qualificada, possuidora de 115.000 (Cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), a qual vende e transfere todas as suas quotas, para o titular da empresa **FERNANDO LUIZ MARCON**, já qualificado, pagos, neste ato, a vista e em moeda corrente do país o valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), ficando o titular com 230.000 (Duzentas e trinta mil) quotas, no valor total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), no valor unitário de 1,00 (um real cada quota).

**CLÁUSULA 2ª:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 3ª:** O acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), integralizado da seguinte maneira: CHEV/SPIN 1. 8L AT LT, ANO 2014 MODELO 2015, COR PRATA, PLACA AZK-0547, CHASSI 9BGJB75ZOFBI39851, RENAVAM 01041044124, adquirido no dia 10/01/2020 integralizado pelo valor contábil de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), e o veículo MIS/UTILITARI/C FECHADA, I/VW TIGUAN 2.0 TSI, ANO 2014 MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA BAL-8610, CHASSI WVGSV65N4FW564592, RENAVAM 01085427991, adquirido no dia 31/07/2020, integralizado pelo valor contábil de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), e o restante no valor de 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) a ser integralizado.

*Alina Mozza*

*[Handwritten signatures]*

**Oitava Alteração de Transformação de Sociedade Empresária LTDA,  
para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI –  
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58**

**Folha 3**

**CLÁUSULA 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial de empresa MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR.

**CLÁUSULA 2ª:** O capital da Eireli é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), parcialmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e o restante será integralizados durante 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto da Eireli é: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos. 4645-1/01 Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**CLÁUSULA 4ª:** A Eireli teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, em 15/03/2016 e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 5ª:** A administração da Eireli caberá ao titular **FERNANDO LUIZ MARCON**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**CLÁUSULA 6ª:** Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

*Alina MZZ*

*[Handwritten signatures]*

Oitava Alteração de Transformação de Sociedade Empresária LTDA,  
para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI –  
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ N° 24.384.602/0001-58

Folha 5

E por estar assim, justo e acertado, data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco, PR, 07 de Agosto de 2020.

2º OFÍCIO NOTAS

*Aline Mozza*  
ALINE MOZZER

*Fernando Luiz Marcon*  
FERNANDO LUIZ MARCON

2º OFÍCIO NOTAS

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Pato Branco, PR, 07 de Agosto de 2020  
Reconheço por VERDADEIRAS as assinaturas de FERNANDO LUIZ MARCON e ALINE MOZZER. 148350. Pato Branco-PR, 07 de agosto de 2020 - 10:24:30. Emolumentos: R\$16,62 (VRC 13,60) - Selo: R\$0,80 (Códigos: R\$4,20, SS: R\$0,50, FADEP: R\$0,54) Total: R\$23,17.  
Em Teste da Verdade.  
KLAURY RECK REFINSKI - Escrevente  
Selo Digital: Mh2y0WwXG296WVRP-6OHV8vTLp  
confira em: [www.juntapba.com.br](http://www.juntapba.com.br)

Serventia Notarial  
2º Ofício  
Pato Branco

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 09:46 SOB N° 41601043301.  
PROTOCOLO: 204270152 DE 24/08/2020 16:12.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003925943. NIRE: 41601043301.  
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 141/2017

Nome Fantasia:

Razão Social: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 24.384.602/0001-58

Inscrição Municipal: 801125

Atividade Principal (CNAE) 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco Endereço: AVENIDA Brasil, 442,, , Centro

CEP: 85501071

Local e data: Pato Branco, quinta, 03 de setembro de 2020

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN  
Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: 20D3UDOHGJ

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

<https://www.empresafacil.pr.gov.br/s/autenticidade>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112731689204064318383-1  
Data: 16/09/2020 15:36:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83587-161P:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estdio, João Pessoa - PB  
(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.jpb.br



Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: https://sispodjudicial.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/112731689204064318383

1/1  
195



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM**

Beneficiário	Ag. / Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000048260909-0	24/01/2020	20/05/2020
Pagador				
AD. ECON.: 8011250				
OME.....: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT CPF/CNPJ: 24.384.602/0001-58				
OCALIZ...: AV BRASIL NR: 442 - CENTRO DA CIDADE				
ENDEREÇO...: AV BRASIL 442 - PATO BRANCO PR				

NO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
020	1 Tx Lic Loc Func	20/05/2020	250,81	,00	,00	,00	250,81

EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 250,81  
 VALOR ACUMULADO.....: 250,81  
 TOTAL GERAL A PAGAR...: 250,81

EPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 04826.090971 6 82610000025081| GUIA NR.: 4826 /2020

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

**CAIXA**

104-0

10495.79848 00000.100040 04826.090971 6 82610000025081

Esp. Pagamento					Vencimento
referencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					20/05/2020
Beneficiário					Agência/Cód. Beneficiário
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					2658/579840-0
Data Documento	Nr. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
24/01/2020	4826/2020	GUIA	N	24/01/2020	14000000048260909-0
so Banco	Carteira	Moeda	EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO		Valor do Documento
	RG	R\$			250,81
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):					(-) Desconto
***NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO***					(-) Outras Deduções
GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.					(*) Mora Multa/Juro
OBSV.: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					(*) Outros Acresc.
CAD. ECON.: 8011250					(=) Valor Cobrado

Pagador  
 MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT CPF/CNPJ: 24.384.602/0001-58  
 AV BRASIL 442-  
 PATO BRANCO PR 85501071

Assessoria: CPF/CNPJ:



Ficha Compensação - Autenticação

Handwritten signature and date: 14/05/20



Conta 75694-6  
Corrente:  
Cooperado: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE  
LTDA - ME  
Cooperativa: Uniprime do Iguaçu

Data Atual: 19/05/2020 10:06  
Usuário: ALINE  
Agência 4401

## Comprovante

19/05/2020

10:06:06

UNIPRIME DO IGUAÇU  
OUVIDORIA 0800 400 9066

### Comprovante de Pagamento de Título

Conta: 756946 Usuário: ALINE

-----  
Linha Digitável: 10495.79848 00000.100040  
04826.090971 6 82610000025081

Instituição Emissora

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Beneficiário 76.995.448/0001-54

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Pagador 24.384.602/0001-58

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT

-----  
Pagador Final: 24.384.602/0001-58

ID do Documento: Taxa funcionamento

Data do Pagamento: 14/05/2020

Data de Vencimento: 20/05/2020

Valor do Título: R\$ 250,81

Valor dos Acréscimos: R\$ 0,00

Valor dos Descontos: R\$ 0,00

Valor Recebido: R\$ 250,81

Meio de Pagamento: Débito em Conta

-----  
Autenticação Documento:

61003015151132611151217856072

-----  
ATUALIZE SEU CADASTRO ANUALMENTE.

[www.uniprimeiguacu.com.br](http://www.uniprimeiguacu.com.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAUDE

**Empresa Fácil**

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 3007

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

**CNPJ:** 24.384.602/0001-58

**Inscrição Municipal:** 801125

**Atividade Principal:** 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

**Atividade(s) Secundária(s):** 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

**Responsável Técnico:**

**Município:** Pato Branco **Endereço:** AVENIDA Brasil, 442,, , Centro

**CEP:** 85501071

**Local e data:** Pato Branco, sexta, 28 de agosto de 2020

**Validade:** sábado, 28 de novembro de 2020

**EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART**

Secretaria Municipal de Saude

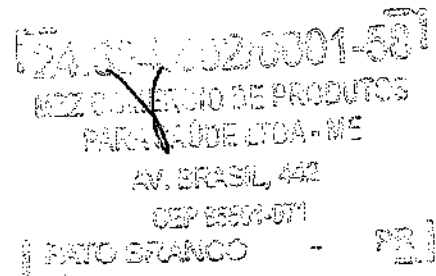
**Observação**

•

**RISCO I**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** FERNANDO LUIZ MARCON

**COREN/PR:** 553610



**Código de Autenticidade:** 20NG9AQHM9

**EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANA VALENDORF VENTURIN**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

<https://www.empresafacil.pr.gov.br/s/autenticidade>

*[Handwritten signature]*

1/1  
198



**AUTENTICADO**  
Autenticação Digital Código: 112731609206761975456-1  
Data: 16/09/2020 15:36:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83588-T2R5



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti





Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000048270909-5	24/01/2020	22/06/2020

AD. ECON.: 8011250  
 CME.....: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT CPF/CNPJ: 24.384.602/0001-58  
 LOCALIZ...: AV BRASIL NR: 442 - CENTRO DA CIDADE  
 ENDEREÇO...: AV BRASIL 442 - PATO BRANCO PR

NO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
020	1 Tx Lic Sanitari	22/06/2020	415,80	,00	,00	,00	415,80

EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 415,80  
 VALOR ACUMULADO.....: 415,80  
 TOTAL GERAL A PAGAR...: 415,80

EPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 04827.090913 1 82940000041580 | GUIA NR.: 4827 /2020

Código do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

**CAIXA**

104-0

10495.79848 00000.100040 04827.090913 1 82940000041580

Forma de Pagamento

Referencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite

Vencimento  
22/06/2020

Beneficiário  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54

Agência/Cód. Beneficiário  
2658/579840-0

Data Documento	Nr. Documento	Espécie Doc.	Acerte	Data Processamento
24/01/2020	4827/2020	GUIA	N	24/01/2020

Nosso Número  
14000000048270909-5

Nome Banco	Carteira	Moeda	EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO
	RG	R\$	

Valor do Documento 415,80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

**\*\*\*NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO\*\*\***

GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA, SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

OBSV.: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.

CAD. ECON.: 8011250

[ - ] Desconto

[ - ] Outras Deduções

[ + ] Mora Multa/Juro

[ + ] Outros Acresc.

[ = ] Valor Cobrado

Pagador  
 MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT CPF/CNPJ: 24.384.602/0001-58  
 AV BRASIL 442-  
 PATO BRANCO PR 85501071

Assessor/Avarista: CPF/CNPJ:



Ficha Compensação - Autenticação

Handwritten signature and date: 14/05/2020







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.384.602/0001-58 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 442	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CÉP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@PROMEDICSAUDE.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-1326
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

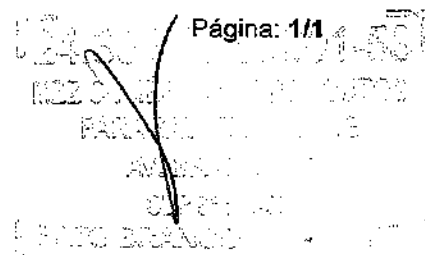
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2020 às 14:06:53 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
**CNPJ: 24.384.602/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:14:38 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2021: --

Código de controle da certidão: **0F0F.8054.726E.966E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24.384.602/0001-58  
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
16/09/2020



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022600449-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.384.602/0001-58**  
Nome: **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
CNPJ/CPF...: 24.384.602/0001-58  
ENDEREÇO...: 5 BRASIL - 442 CENTRO DA CIDADE  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 16/09/2020.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0038267/2020  
Código de autenticidade da certidão: 756988214756988

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

24.384.602/0001-58  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE TRIBUTOS  
PATO BRANCO - PR

*Handwritten signature*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.384.602/0001-58

**Razão Social:** MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT

**Endereço:** AVENIDA BRASIL 442 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2020 a 05/10/2020

**Certificação Número:** 2020090603505735685303

Informação obtida em 16/09/2020 14:08:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

205



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.384.602/0001-58

Certidão n°: 23548093/2020

Expedição: 16/09/2020, às 14:16:01

Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.384.602/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany  
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR  
DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS  
DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ 24.384.602/0001-58, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 15 de Setembro de 2020

JULIANO VERONESE

Handwritten signature and stamp of the notary public.

Custas = R\$ 36,00  
Página 0001/0001

207

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.net.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112731609208343131813>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112731609208343131813-1  
Data: 16/09/2020 15:36:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83590-0HVF:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Secretaria Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/09/2020 14:57:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 112732608206960200973-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf63199e4a570c279790244714da5b1721e9774d8c244129a9e9e429a8c99d2278a5981a3a62726da6e37c63c038  
042ae1544956f6e09242e6cd752444c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PATO BRANCO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany  
PATO BRANCO/PR - 85501-580

TITULAR  
DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS  
DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ 24.384.602/0001-58, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 15 de Setembro de 2020

JULIANO VERONESE

*[Handwritten signature and stamp]*

Custas = R\$ 36,00  
Página 0001/0001

208



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/09/2020 14:56:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 112732608207643660802-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bf63199e4a570c279790244714da5b172bbb17053c1ab805fcaeb859c9f47ef0f35ffe33cfc214790638b7b78c220d5c  
e1544956fbc6e09242e6cd752444c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
 PORTAL DO SUDOESTE  
 www.clevelandia.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3252-8000

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

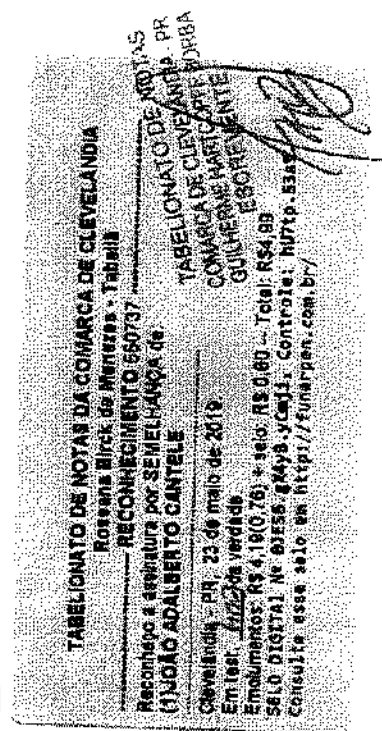
**ATESTAMOS**, para os devidos fins que a empresa **MZZ** - **COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.384.602/0001-58, com sede na Avenida Brasil, nº 442, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, é fornecedor de materiais e equipamentos médicos/hospitalares, através da participação em processo licitatório, referente ao Pregão Presencial 046/2018, homologado em 02/08/2018, Ata de Registro de Preços Nº. 082/2018, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena **Capacidade Técnica** para realização do mesmo, cumprindo todos os compromissos contratuais, apresentando pontualidade e eficiência em seus atos.

Clevelândia, 20 de maio de 2019

*Handwritten signature of João Adalberto Cantele*

João Adalberto Cantele  
 Chefe de Gabinete  
 Município de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Cx. Postal nº. 61  
 85.530-000 - Clevelândia - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/11/2019 16:15:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1361378

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/09/2020 16:17:42 (hora local).

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 112733009191612500828-1

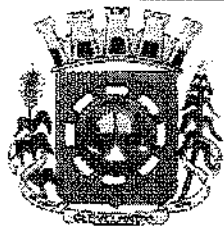
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b7d9a9b60349a56f7b22c0d3a372048b2907ee2fde64741cfb60debc8f744f63542ae1544956f6e09242e6cd752444c2d2fe42dada85b772cb0865aa659043d





MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
 "PORTAL DO SUDOESTE"  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 compras.clevelandia@gmail.com  
 (46)3252-8008

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.384.602/0001-58, com sede na Avenida Brasil, 442, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, presta serviços de:

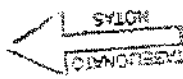
- "Fornecimento e instalação dos equipamentos médicos/hospitalares, para as unidades básicas de saúde deste Município, visando atender as propostas nºs. 09036819/0001140-02 e 09036819/0001140-03, comprovadas pelo Ministério da Saúde, referente as emendas parlamentares nºs. 20520012 e 19680014; e, equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde deste Município, em atendimento a Portaria nº. 1.056, do Ministério de Estado da Saúde", através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 - PROCESSO Nº. 036/2018 - CONTRATO Nº. 068/2018.**
- "Fornecimento de equipamentos de fisioterapia/reabilitação, para atendimento a rede de atenção à saúde de pessoas com deficiência, visando a estruturação da Clínica Municipal de Fisioterapia", através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 - PROCESSO Nº. 033/2018 - CONTRATO Nº. 063/2018.**

Satisfazendo as normas exigidas, cumprindo todos os compromissos contratuais com pontualidade e eficiência, demonstrando desta forma, plena **Capacidade Técnica** para realização dos mesmos.

Clevelândia, 11 de junho de 2018

  
 João Adalberto Cantele  
 Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Cx. Postal nº. 61  
 85.530-000 - Clevelândia - Paraná



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/11/2019 16:15:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1363627

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/10/2020 16:41:20 (hora local).

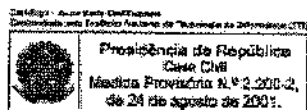
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 112730210191640380932-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d9a9b60349a56f7b22c0d3a372048b26410b31ccdb351915e333d0102b99c3542ae1544956f6e09242e6cd752444cbf3d05b3a18333f217d229d0fa98537e



**DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA  
EMPRESA**

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2020

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) FERNANDO LUIZ MARCON, Portador(a) do RG nº 9.228.625-8 e CPF nº 052.653.599-74.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA: PROMEDIC SAUDE**  
**RAMO DE ATIVIDADE Nº: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90718392-03.**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 141/2017**

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: licitacoes@promedicsaude.com.br**  
**Telefone: (046) 3225-1326**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020.

**MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador



### DECLARAÇÃO

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 45/2020.

A empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com sede no endereço Avenida Brasil, 442, centro, Pato Branco - PR, endereço eletrônico [licitacoes@promedicsaude.com.br](mailto:licitacoes@promedicsaude.com.br), telefone (46) 3225-1326, por intermédio de seu representante legal, o Sr FERNANDO LUIZ MARCON, portador do documento de identidade RG nº 9.228.625-8 e do CPF nº 052.653.599-74, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr FERNANDO LUIZ MARCON, Portador do RG 9.228.625-8 e CPF 052.653.599-74.

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020.

24.384.602/0001-58  
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS  
PARA SAUDE LTDA

**MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).** *OK*

8.1.5. Licença sanitária vigente para comercialização dos produtos a serem ofertados, emitida por órgão estadual e/ou municipal. Não sendo aceito declaração ou protocolo referente a este documento. *OK*

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; *OK*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei *OK*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *OK*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). *OK*

## 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *OK*

## 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *OK*

## 8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VIII *OK*

*OK*



# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.880.589/0001-87, sediada em RUA SÃO PAULO Nº130, por intermédio de seu representante legal o Sr. WILSON DOS SANTOS MACHADO, portador, da Carteira de Identidade nº 1.429.0002-8 e do CPF nº 207.642.519-53, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 04.880.589/0001-87 é **(preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 45 / 2020, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

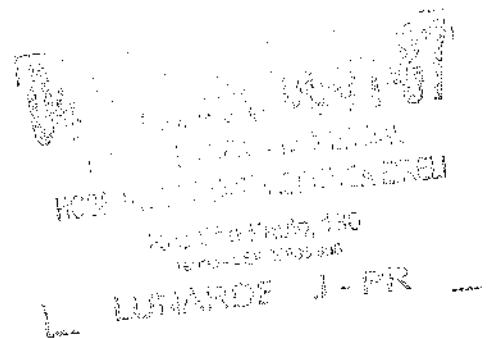
LUNARDELLI, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Assinatura:

Nome: VAGER JOSÉ DA SILVA

Cargo: representante

RG: 569.204-71 CPF: 700.184.489-68



Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000

Lunardelli – PR – E-mail: [cirurgicarealempresa@hotmail.com](mailto:cirurgicarealempresa@hotmail.com)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2003323340	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600063074	CNPJ 04.880.586/0001-87	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2002	Início de Atividade 15/01/2002	
Endereço Completo Rua SÃO PAULO, Nº 130, CENTRO - Lunardelli/PR - CEP 86935-000				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, ARMARINHOS, TECIDOS, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome WILSON DOS SANTOS MACHADO	CPF 207.642.519-53	Administrador S	Início do Mandato 20/06/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome WILSON DOS SANTOS MACHADO	CPF 207.642.519-53	Início do Mandato 16/11/2005	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 25/05/2016	Número 20163437173	Ato/aventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status TRANSFORMADA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2020, às 07:48:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPL2NFCP.



PRC2003323340

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

RECEBIDO EM: 14, 09, 2020  
08 h: 21 min.  
Senha: 03  
Educio  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Handwritten signature and scribbles.

249



**PREGÃO Nº 45/2020**

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS RATEIOS DAS VALORES FINAIS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 45/2020**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19".**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2020, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 66/2020, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o protocolo de envelopes de proposta e documentos de habilitação dos seguintes licitantes:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67
CIRURGICA REAL COM. E FARMACÉUTICA EIRELI	04.880.586/000-87
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	24.384.602/0001-58

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento dos participantes, onde as empresas apresentaram a Certidão simplificada de ME/EPP. Logo após passou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preço do licitante. Após, concluída a etapa dos lances e negociação, chegou-se ao resultado final de:

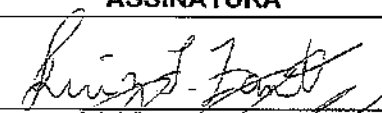
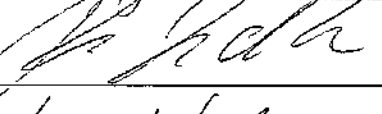
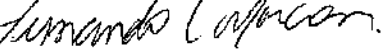
FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R\$
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67	10.440,00
CIRURGICA REAL COM. E FARMACÉUTICA EIRELI	04.880.586/000-87	5.299,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	24.384.602/0001-58	18.244,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>33.983,00</b>

Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos, estando as empresas habilitadas. Não houve manifestação expressa por parte dos representantes credenciados nem intenção de interposição de recursos. A Pregoeira adjudicou os itens, objeto da Licitação às empresas identificadas no Mapa de preços, como vencedoras. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação.

  
**GELSO ROBERTO CHIOQUETTA**  
 MEMBRO DE APOIO

  
**ELIANE RITTER DZIVIELEVSKI**  
 SECRETÁRIA

  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
 PREGOEIRA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67	
CIRURGICA REAL COM. E FARMACÉUTICA EIRELI	04.880.586/000-87	
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	24.384.602/0001-58	



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

### ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 662020 de 11 de maio de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 45/2020, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FORNECEDOR		VALOR TOTAL
3582	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.440,00
3584	MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	18.244,00
3585	CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÊUTICA EIRELI	5.299,00

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR.TOTAL
3582	1	3	MÁSCARA TRIPLA. CAMADA EXTERNA HIDROREPELENTE. CAMADA INTERNA COM FILTRAGEM BACTERIANA, TECIDO SUAVE E CONFORTAVEL. FABRICANTE COM FDA E CE RDC 356	8000	1,31	10.440,00
3584	1	2	OXIMETRO DE DEDO TELA OLED, EXIBE SPO2/BPM/PI, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, ANTI-QUEBRA, RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, ALARME SONORO E VISUAL BAG E CORDÃO DE TRANSPORTE RÁPIDA LEITURA FUNCIONA COM DEDOS FRIOS CALCULA ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI).	20	156,40	3.128,00
3584	1	5	TERMOMETRO C/ INFRAVERMELHO SEM CONTATO	20	174,00	3.480,00
3584	1	6	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONFIGURANDO UMA ALTERNATIVA MAIS PRÁTICA E ECONÔMICA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE TERAPIA COM BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO (ATÉ 5 LITROS POR MINUTO). CONTEM INDICADOR DE PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO, QUE MEDE O FLUXO DE OXIGÊNIO DE MANEIRA ULTRASSÔNICA COM INDICAÇÃO DE PUREZA. ITENS INCLUSOS: TUBO DE CONEXÃO DO UMIDIFICADOR, UMIDIFICADOR DE O <sub>2</sub> , EXTENSÃO DE CATÉTER NASAL (5 METROS), 2 CÂNULA (CATÉTER NASAL ADULTO) EXTRA, 01	2	5.818,00	11.636,00



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

			FILTRO DE AR JÁ INSTALADO E OUTRO RESERVA. 110 VOLTS.			
3585	1	1	AVENTAL COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, POSSUI TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL. OFERECE CONFORTO AO USUÁRIO DEVIDO A SUA RESPIRABILIDADE. GRAMATURAS 40G/M <sup>2</sup> .	300	13,47	4.041,00
3585	1	4	"FACE SHIELD", VISEIRA, CONFORTÁVEL, ERGONÔMICA, ANTI EMBACANTE ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANTI BACTERIANA, LIVRE DE LATEX	100	12,58	1.258,00

Sulina, 24 de setembro de 2020

*Ediceia Schaefer Rosa*  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**

**PREGOEIRA**





*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198

e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Sulina (PR), 29 de setembro de 2020.

REQUERENTE: **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

ASSUNTO: LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL.** "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se o presente processo, relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19**". R\$ 37.460,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo que o valor menor preço por item é o constante do edital.

O superadas e seguidas as tramitações legais e habituais, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer restringe a verificação dos requisitos formais para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 20.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

de juridicidade, referente à contratação do “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19”. R\$ 37.460,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos, e/ou discricionários indispensáveis a derradeira homologação do certame.

Restando ainda ao gestor Municipal a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que após detido estudo e conferência minuciosa dos autos, inclusive dos documentos de proposta e habilitação, parece-nos que não houve quaisquer vícios de legalidade ou juricidade, seja formal e/ou material capaz de comprometer a higidez do processo.

Desta forma, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº



*Estado do Paraná*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: prsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer salvo *melhor juízo*.

**ANTONIO LUIZ PAZIN**

**Advogado Concurado**

**OAB/PR 60.862**



## HOMOLOGAÇÃO

### LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Nº 45/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.440,00
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	18.244,00
CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÊUTICA EIRELI	5.299,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de setembro de 2020.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 45/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020, homologado em 29/09/2020, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	
<b>CNPJ N. 12.014.370/0001-67</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, n. 177 - Bairro: CRISTO REI- CEP: 85507-520 - Cidade: PATO BRANCO - PR</b>	

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	un	MÁSCARA TRIPLA. CAMADA EXTERNA HIDROREPELENTE. CAMADA INTERNA COM FILTRAGEM BACTERIANA, TECIDO SUAVE E CONFORTAVEL.  FABRICANTE COM FDA e CE RDC 356	8000	R\$ 1,305	R\$ 10.440,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 10.440,00</b>	

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.



4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até **12 meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues e instalados, quando for o caso, em local a ser designado pela Secretaria de Saúde, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

4.8.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

4.8.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

#### **4.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.



5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

##### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

##### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**



7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	1741	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.28.00.00	856 – Trib. Reg. Trab.
2020	1742	06.01.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.26.00.00	
2020	1687	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.08.00.00	303 – Saúde

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

**CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deuse a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da





anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.



10.3.O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coerciva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações das práticas acima previstas; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES**

13.1. As condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 41/2020** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. Caso haja eventual antinomia entre o contrato e o edital, deverão ser interpretado em conjunto, com preferência pelas regras editais ou por aquelas mais favoráveis a administração.

13.2. Serão incorporados a este **CONTRATO**, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2020**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2020**.

14.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

14.5. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 29 de setembro de 2020

DALCI Assinado de forma digital por DALCI  
 DAMBROS:54 DAMBROS:54651549934  
 651549934 Dados: 2020.10.01 08:34:44 -03'00'

**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ N. 12.014.370/0001-67**  
**CONTRATADA**

  
**MUNICÍPIO DE SULINA**  
**PAULO HORN**  
**CONTRATANTE**

  
**RONAN ERNZEN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Testemunhas: Marcelina Luzin da Rosa Andra Noverhodt  
 NOME: NOME:  
 RG: 7829641-0 RG: 8.380.849-9



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2020

CONTRATO: 136/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	
<b>CNPJ N. 12.014.370/0001-67</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, n. 177 - Bairro: CRISTO REI- CEP: 85507-520 - Cidade: PATO BRANCO - PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais).</b>

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 29 de setembro de 2020.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 45/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020, homologado em 29/09/2020, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI</b>	
<b>CNPJ N. 24.384.602/0001-58</b>	
<b>ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, n. 442 - Bairro: CENTRO- CEP: 85501-071 - Cidade: PATO BRANCO - PR</b>	

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	un	OXIMETRO DE DEDO TELA OLED, EXIBE SPO2/BPM/PI, CURVA PLESTIMOGRAFICA, ANTI-QUEBRA, RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, ALARME SONORO E VISUAL BAG E CORDÃO DE TRANSPORTE RAPIDA LEITURA FUNCIONA COM DEDOS FRIOS CALCULA INDICE DE PERFUSÃO (PI).	20	R\$ 156,40	R\$ 3.128,00
05	un	TERMOMETRO C/ INFRAVERMELHO SEM CONTATO	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00

*(Handwritten signatures)*



06	Un	Concentrador de oxigênio estacionário, que produz oxigênio concentrado a partir do ar ambiente com baixo consumo de energia, configurando uma alternativa mais prática e econômica para pessoas que necessitam de terapia com baixo fluxo de oxigênio (até 5 litros por minuto). Contem Indicador de Porcentagem de Oxigênio, que mede o fluxo de oxigênio de maneira ultrassônica com indicação de pureza. Itens inclusos: Tubo de conexão do Umidificador, Umidificador de O <sup>2</sup> , extensão de catéter nasal (5 metros), 2 Cânula (catéter nasal adulto) extra, 01 Filtro de ar já instalado e outro reserva. 110 Volts.	02	R\$ 5.818,00	R\$ 11.636,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 18.244,00</b>	

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até 12 meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues e instalados, quando for o caso, em local a ser designado pela Secretaria de Saúde, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

4.8.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.



4.8.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

#### 4.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

##### 6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.





c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

#### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.



7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	1741	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.28.00.00	856 – Trib. Reg. Trab.
2020	1742	06.01.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.26.00.00	
2020	1687	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.08.00.00	303 – Saúde

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

**CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.



8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.



11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coerciva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações das práticas acima previstas; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante a adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES**

13.1. As condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 41/2020 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. Caso haja eventual antinomia entre o contrato e o edital, deverão ser interpretado em conjunto, com preferência pelas regras editálicas ou por aquelas mais favoráveis a administração.



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
 CNPJ 80.869.886/0001-43  
 prefeitura@sulina.pr.gov.br  
 www.sulina.pr.gov.br

13.2. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2020**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2020**.

14.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

14.5. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 29 de setembro de 2020

FERNANDO LUIZ Assinado de forma digital  
 por FERNANDO LUIZ

MARCON:05265 MARCON:05265359974

359974 Dados: 2020.10.02

**MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

CNPJ N. 24.384.602/0001-58

CONTRATADA

**MUNICÍPIO DE SULINA**

**PAULO HORN**

CONTRATANTE

**RONAN ERNZEN**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GESTOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Testemunhas:

Márcia F. da Rosa

Néida Novichadsky

NOME:

NOME:

RG: 7 829 641-0

RG: 4.38.849-9



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2020

CONTRATO: 137/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI</b>	
<b>CNPJ N. 24.384.602/0001-58</b>	
<b>ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, n. 442 - Bairro: CENTRO- CEP: 85501-071 - Cidade: PATO BRANCO - PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 18.244,00 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).</b>

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 29 de setembro de 2020.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 45/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020, homologado em 29/09/2020, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19**".

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÊUTICA EIRELI	
CNPJ N. 04.880.586/0001-87- FONE:	
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, n. 130 - Bairro: - CEP: 86935-000 - Cidade: LUNARDELLI - PR	

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Un	AVENTAL COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, POSSUI TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL. OFERECE CONFORTO AO USUÁRIO DEVIDO A SUA RESPIRABILIDADE.  GRAMATURAS 40G/M².	300	R\$ 13,47	R\$ 4.041,00
04	un	"FACE SHIELD"  VISEIRA, CONFORTÁVEL, ERGONÔMICA, ANTI EMBACANTE ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANTI BACTERIANA, LIVRE DE LATEX	100	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 5.299,00</b>	

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até 12 meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues e instalados, quando for o caso, em local a ser designado pela Secretaria de Saúde, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

4.8.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

4.8.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

#### **4.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato,





estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tomando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

##### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

##### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.



f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	1741	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.28.00.00	
2020	1742	06.01.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.26.00.00	856 – Trib. Reg. Trab.
2020	1687	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.08.00.00	303 – Saúde

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

**CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser



realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coerciva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações das práticas acima previstas; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES**

13.1. As condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 41/2020** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. Caso haja eventual antinomia entre o contrato e o edital, deverão ser interpretado em conjunto, com preferência pelas regras editais ou por aquelas mais favoráveis a administração.

13.2. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2020**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2020**.

14.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das





**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2020

CONTRATO: 138/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÊUTICA EIRELI</b>	
<b>CNPJ N. 04.880.586/0001-87- FONE:</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, n. 130 - Bairro: - CEP: 86935-000 - Cidade: LUNARDELLI - PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 5.299,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).</b>

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 29 de setembro de 2020.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal





Publicado por:  
Cleire Vânia Arruda Neves  
Código Identificador:2E2AAA71

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2020**

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de outubro de 2020, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2020 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto da Licitação:**

Permissão onerosa de uso de sala comercial nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal Lourenço Antônio da Veiga Sala 07.

SERTANÓPOLIS, 29 de setembro de 2020.

**ALEOCIDIO BALZANELO**  
Prefeito Municipal

**OLGA JOSIANI ROSA**  
Pregoeira Municipal

Publicado por:  
André Solano Souto  
Código Identificador:21CA3653

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº**  
**44/2020**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E REPARTIÇÕES, PARA DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, UTENSÍLIOS E OBJETOS, PARA AUXÍLIO NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986	17.864,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de setembro de 2020.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:4D490C86

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2020  
CONTRATO: 135/2020  
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E REPARTIÇÕES, PARA DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, UTENSÍLIOS E OBJETOS, PARA AUXÍLIO NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS

(COVID-19), em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986
CNPJ N. 37.301.824/0001-01
ENDEREÇO: RUA ALBINO SORDI, n. 41 - Bairro: CENTRO - Cidade: SEARA - SC
TOTAL DA ATA R\$ 17.864,00 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 29 de setembro de 2020.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:COFF079A

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº**  
**45/2020**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.440,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	18.244,00
CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÉUTICA EIRELI	5.399,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de setembro de 2020.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:A0EA6CDB

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 45/2020  
CONTRATO: 136/2020  
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ N. 12.014.370/0001-67	
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, n. 177 - Bairro: CRISTO REI - CEP: 85507-520 - Cidade: PATO BRANCO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 29 de setembro de 2020.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:70DA0099

**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 45/2020

CONTRATO: 137/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	
CNPJ N. 24.384.602/0001-58	
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, n. 442 - Bairro: CENTRO - CEP: 85501-071 - Cidade: PATO BRANCO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 18.244,00 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde. Sulina, 29 de setembro de 2020. **PAULO HORN,** Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:D11C9978

**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2020

CONTRATO: 138/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÊUTICA EIRELI	
CNPJ N. 04.880.586/0001-87- FONE:	
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, n. 130 - Bairro: - CEP: 86935-000 - Cidade: LUNARDELLI - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 5.299,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde. Sulina, 29 de setembro de 2020. **PAULO HORN,** Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2020

CONTRATO: 138/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÊUTICA EIRELI	
CNPJ N. 04.880.586/0001-87- FONE:	
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, n. 130 - Bairro: - CEP: 86935-000 - Cidade: LUNARDELLI - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 5.299,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 29 de setembro de 2020.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:A7D023E0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES****CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
PORTARIA N.º 29, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA N.º 23, de 05 de maio de 2020;

II – instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros;

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).** *ou*

8.1.5. Licença sanitária vigente para comercialização dos produtos a serem ofertados, emitida por órgão estadual e/ou municipal. Não sendo aceito declaração ou protocolo referente a este documento. *ou*

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; *ou*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *ou*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *ou*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). *ou*

## 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *ou*

## 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *ou*

## 8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VIII *ou*

*ou*

**J. N. CARDOSO & CIA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

**JOEL NUNES CARDOSO**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Lunardelli - Pr., a Rua Pouso Alegre, S/N, no Patrimônio Primavera, portador da Cédula de Identidade RG-PR. 5.563.522-6; expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF. 514.995.689-91 e **IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO**, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliado em Lunardelli - Pr., a Rua Pouso Alegre, S/N, no Patrimônio Primavera, portadora da Cédula de Identidade RG-PR. 8.691.317-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF. 035.281.859-02; Resolvem constituir uma sociedade pór cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- |      |  |   |
|------|--|---|
| 1ª - | NOME COMERCIAL<br>SEDE FORO ENDEREÇO<br>INICIO DAS ATIVIDADES<br>PRAZO DE DURAÇÃO<br>OBJETO SOCIAL | <b>J. N. CARDOSO &amp; CIA LTDA</b><br>Rua Espírito Santo, 390. centro- Lunardelli - PR.<br>15 de Janeiro de 2.002.<br>Indeterminado<br>Comercio Varejista de Brinquedos, Artigos Recreativos,<br>Ferramentas e utilidades Domesticas.                            |
| 2ª - | CAPITAL SOCIAL<br>NUMERO DE COTAS<br>DISTRIBUIÇÃO<br><br>INTEGRALIZAÇÃO<br>RESPONSABILIDADE        | R\$. 3.000,00 (três mil reais)<br>3.000 VALOR UNITARIO R\$. 1,00<br>JOEL NUNES CARDOSOS R\$. 1.500,00<br>IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO R\$.<br>1.500,00<br>Forma: Moeda Corrente do País; Prazo: neste ato.<br>Dos sócios limitados ao total do Capital Social |
| 3ª - | GERENTE<br>USO DO NOME COMERCIAL<br>PROIBIÇÕES<br>PRO-LABORE<br><br>CAUÇÃO DE GERENCIA             | JOEL NUNES CARDOSO.<br>Exclusivamente aos gerentes da sociedade.<br>Aval. endosso. fiança e caução de favor.<br>Aos sócios que prestem serviços a sociedade, em<br>Comum Acordo.<br>Dispensados.  |
| 4ª - | BALANÇO GERAL<br>RESULTADO   | Anualmente em 31 de Dezembro<br>Atribuidos proporcionalmente aos sócios com cotas<br>integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade   |
| 5ª - | DESIMPEDIMENTO   | Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum<br>dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer<br>atividade mercantil  |
| 6ª - | DELIBERAÇÃO SOCIAL   | Pór maioria absoluta de votos, inclusive a transformação<br>tipo juridico, cabendo um voto a cada cota do capital<br>Social.  |
| 7ª - | CESSÃO DE COTAS  | Pór consentimento dos demais sócios e decurso de prazo<br>diroito de sessenta dias, mediante notificação previa e n-<br>teração no contrato social.   |



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-5  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24919-27ZJ;



CNJ: 05870.0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Bastos  
Bel. Miranda Covalcanti  
Titular

TJ/PB




**J. N. CARDOSO & CIA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL FL. 02**

8º - DECLARAÇÃO DE MIROEMPRESA: DECLARAM para os efeitos de enquadramento que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05/10/1999 e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

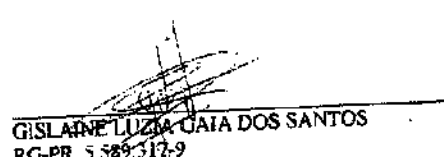
Lunardelli - Pr., 04 de Janeiro de 2.002.

  
JOEL NUNES CARDOSO

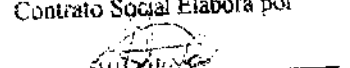
  
IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO

Testemunhas:

  
PAULO DONIZETE DOS SANTOS  
RG-PR. 3.357.891-1

  
GISLAÍNE LUZIA GAIA DOS SANTOS  
RG-PR. 5.589.317-9

Contrato Social Elaborado por

  
SANDRA CRISTINA BATISTA  
RG-PR. 8.121.483-2  
CPF. 038.133.009-51

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/01/2002  
SOB O NÚMERO:  
41204733077

Protocolo: 02/022733-7

  
TUÍ RAME  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/01/2002  
SOB O NÚMERO:  
41204733085

Protocolo: 02/022734-5

  
TUÍ RAME  
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-6  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24920-GQT8;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Vêtor Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA - EIRELI**  
**CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME**  
**CNPJ (MF) – 04.880.586/0001-87**

**CLAUSULA SEXTA**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA SETIMA**

O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA OITAVA**

A empresa será administrada pela titular **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA NONA**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DÉCIMA**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E**  
**FARMACÊUTICA - EIRELI**  
**CNPJ – 08.710.991/0001-08**

**WILSON DOS SANTOS MACHADO**, brasileiro, natural de São João do Ivai – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1955, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.429.002 SSP/PR e CPF n.º 207.642.519-53, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 460 – Centro – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná - CEP 86.935-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na Rua São Paulo, 130 – Térreo – Centro – CEP 86.935-000 – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA – ME**  
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 – BELA SUÍÇA – LONDRINA – PARANÁ –  
43 3356-2008



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 196242606207830427599-2  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24916-XUOZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

**Bel. Váber Azevêdo de Miranda Gaudêncio**  
Titular

**TJPB**



3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA - EIRELI**  
**CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME**  
**CNPJ (MF) – 04.880.586/0001-87**

1ª O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na Rua São Paulo, 130 – Térreo – Centro – CEP 86.935-000 – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

2ª O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, nesta data de 06 de Maio de 2013.

3ª Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e aparelhos para uso odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e limpeza; Comércio atacadista de artigo de escritório, informática, armarinhos, tecidos, conservação domiciliar e Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Intermunicipal, Estadual, Interestadual e Internacional.

4ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

5ª A administração da sociedade será exercida por **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

6ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

7ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

8ª Fica eleito o foro de Lunardelli – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

**CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA – ME**  
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARRÓS, 300 – BELLA SUÍÇA – LONDRINA – PARANÁ  
43 3356-2008



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-3  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24917-1GTB;



CNPJ: 00.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

219  
Scl. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA - EIRELI**  
**CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LYDA - ME**  
**CNPJ (MF) - 04.880.586/0001-87**

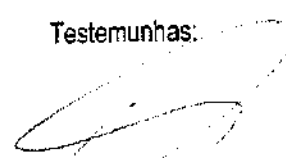
O titular assina o presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor e consistência.

Londrina - Paraná, 04 de Junho de 2.013.

  
**WILSON DOS SANTOS MACHADO**

Elaborado por Cristian Alexandre Silva - CRC/PR - 64025/O-5

Testemunhas:

  
Reginaldo Antonio Fiori

RG 4.669.352-3 SSP/PR

  
Wagner Agostinho Fiori

RG 5.930.294-9 SSP/PR

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR**

Reconheço por assinatura a firma de Wilson dos Santos Machado Dou fé.

Em Test. da Verdade.  
Lunardelli 07/06/13

Luiz Gasbana S.  
MARA LUCIA GASPAROTTI CARVALHO  
ESCREVENTE

TABELIONAT DE NOTAS ESE23036

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LONDINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2013  
SOB NÚMERO: 41600063074  
Protocolo: 13/337520-0, DE 14/06/2013

CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME  
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLISTECON CONTABILIDADE - AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 - BELA SUIÇA - LONDINA - PARANÁ  
43 3356-2008



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106242606207830427599-4  
Data: 26/06/2020 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24918-67ML;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Valdir Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/09/2020 15:06:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106242606207830427599-1 a 106242606207830427599-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699bfb3d7bdea6a05597dd579cb69cf87b815cc9a72c76cfca387be221ff742591d6d65b5ac1f4ec80b9a7309311f4f9b13



Presidência da República  
Caso Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO exercício: 2020

A Divisão de Tributação e Fiscalização, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal concede o presente Alvará de localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais em vigor, à firma abaixo qualificada:

**RAZÃO SOCIAL:**

CIRURGICA REAL - COM. HOSPITALAR FARMACEUTICA EIRELI.

Insc. Municipal:  
**94**

**NOME FANTASIA:**

CIRURGICA REAL

**HORÁRIO**

**NORMAL**

**CNPJ/CPF:** 04.880.586/0001-87

**ENDEREÇO:** R. - SAO PAULO, 130 **CEP.:** 86935-000

**BAIRRO:** CENTRO

**TERREO**

### ATIVIDADES

- 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA
- 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4641903 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4641901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**Observação:**

**VALIDO ATÉ: 10/06/2021**

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar o setor de Tributação.

*Vilson M. de Oliveira*  
Chefe Div. de Tributação  
Portaria 022/2017

Lunardelli - PR, segunda-feira, 22 junho, 2020

*Vilson*  
Vilson Medeiros de Oliveira  
Departamento de Tributação e Fiscalização

*Áldemir Aparecido de Souza*  
Áldemir Aparecido de Souza  
Divisão de Tesouraria  
Portaria 09/2017

**COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL**



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 106242905203186900359-1  
Data: 29/06/2020 16:59:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD71581-NQAU;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*Wêlber*  
Wêlber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de escrituras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 15:04:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106242906203186900359-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699bd756a19fd9970b1132ea8231765ce0425c6b10a6af578d59d72b0a97474535e6d85b5ac1f4ec80b9a7309311f4f9b13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## Licença Sanitária



### LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010000002

VENCIMENTO: 13 / 02 / 2021

**Razão Social:** Cirurgica Real - Comercial Hospitalar e farmacêutica - EIRELI - ME  
**Nome Fantasia:** Cirurgica Real  
**CNPJ:** 04.880.586/0001-87  
**Endereço:** Rua Sãopaulo, 130 - Terreo - Centro - Lunardelli/PR - 86935-000

#### ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**LOCAL E DATA:** Ivaipora, 13 de Fevereiro de 2020

**Eleana Aparecida Rother**  
**Gestor da Vigilância Sanitária**

**Código de Autenticidade:** DABC0ED3C2B612F1EA2EBE487D5FCE40  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

22º Regional de Saúde de Ivaiporã  
Rua Mato Grosso, 780, Centro - 86870-000 - Ivaiporã- Paraná  
Fone: (43)3472-8700 (43)3472-8729



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.880.586/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>130</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>86.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LUNARDELLI</b>
UF <b>PR</b>		TELEFONE <b>(43) 3478-1150</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2020 às 17:18:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI**  
**CNPJ: 04.880.586/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:58 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **E922.2E6C.C337.4289**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022368924-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.880.586/0001-87**

Nome: **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 330 / 2020

## CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI CPF/CNPJ:  
04.880.586/0001-87

**Contribuinte:** CIRURGICA REAL - COM. HOSPITALAR FARMACEUTICA EIRELI.  
**CPF/CNPJ:** 04.880.586/0001-87  
**Logradouro:** R. SAO PAULO, Nº: SN  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Lunardelli  
**Complemento:**  
**Observação:**

**Finalidade LICITACAO** **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 2EAA241FEDF60EAEBA560BEFB4D643F6

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Contribuinte acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Lunardelli - PR, terça-feira, 8 setembro, 2020

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Em DOCUMENTOS, clique na opção (AUTENTICAR DOCUMENTO).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.880.586/0001-87

**Razão Social:** CIRURGIA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA

**Endereço:** RUA SAO PAULO 130 TERREO / CENTRO / LUNARDELLI / PR / 86935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2020 a 25/09/2020

**Certificação Número:** 2020082702130441778379

Informação obtida em 04/09/2020 10:11:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

229



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.880.586/0001-87

Certidão nº: 13012896/2020

Expedição: 04/06/2020, às 09:00:36

Validade: 30/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.880.586/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR - ÚNICO  
Rua Laurindo Pereira da Silva, 780 - Fórum - Conj. Residencial  
Adelercio Caleffi  
São João do Ivaí/PR - 86930000

TITULAR  
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO  
JURAMENTADOS  
TATIANI CRISTINA B. LOPES  
GUILHERME DE CARVALHO PEDRO  
CHIARA RENATA PIRES DE CARVALHO

**Certidão Negativa**  
**Para efeitos Cíveis nº. 416/2020**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, relacionado a PEDIDO DE CONCORDATA E FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contra:

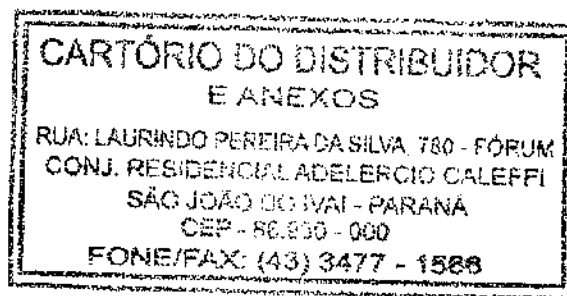
**CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI**  
CNPJ 04.880.586/0001-87, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



São João do Ivaí/PR, 17 de Setembro de 2020

*Chiara Renata*

CHIARA RENATA PIRES DE CARVALHO



Página 0001/0001

Devido à pandemia, esta certidão será digitalizada, e original será entregue oportunamente.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, caso necessário, pelo fone: 43-999022937- Tatiani

*Tatiani*

231



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 106241709208718366952-1  
Data: 17/09/2020 11:43:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL85698-XP10;



CNPJ 06.970-9

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamentos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 14:56:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106241709208718366952-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a069988ee6cd797f98df1841b30da0ea0c69f07d8cf5d4ff5ca918ba89bb680e4379c6d65b5ac1f4ec80b9a7309311f49b13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

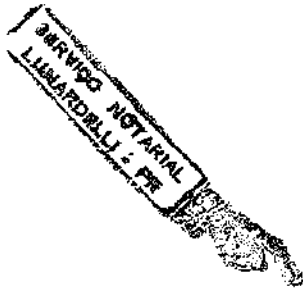
ESTADO DO PARANÁ  
Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr  
Fone/Fax (043) 3478.1145 - licitação@lunardelli.pr.gov.br  
CNPJ: 78.600.491/0001-07

## DECLARAÇÃO

Pelo presente atestamos que a empresa CIRURGICA REAL COM HOSP. E FARM. EIRELI com sede na Rua São Paulo, 130, inscrita no CNPJ nº 04.880.588/0001-87 é também fornecedor deste município de produtos hospitalares, farmacêuticos, odontológicos e laboratoriais, sempre prestando com atenção e responsabilidade, e até o momento nossas solicitações foram atendidas com precisão e rapidez, quando o município solicitou produtos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de nosso município. E até o momento nada temos que desabone esta empresa.

Certo da atenção.

Subscrevemo-nos.



Lunardelli, 04 de junho de 2020.  
Validade de 1(um) ano.

Kelen Joice de Cássia Correia  
Prefeitura Municipal de Lunardelli



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

Reconhecido por Amélia Maria a firma de Kelen Joice de Cássia Correia Dou fé.

Em Teste Flávio André Novais da verdade.  
Lunardelli, 04/06/2020

FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS  
ESCREVENTE

*[Handwritten signatures]*

233



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de escrituras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/09/2020 16:33:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106240406201001064484-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf63199e4a570c279790244714da5b172166a802605883d046e97e0c2f03986d8f5a34f80d91a5c313edcbb5ffca605a86d65b5ac1f4ec80b9a7309311f4f9b13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

## DADOS DO REPRESENTANTE:

Razão Social	CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI
CNPJ	04.880.586.0001-87
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI -PR, CENTRO
CEP	869350000
Fones:	43 3478-1708
Fax	
E-mail	cirurgicarealempresa@hotmail.com
Site internet	

## Dados do Representante da Empresa:

Nome	WILSON DOS SANTOS MACHADO
Cargo	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado civil	CASADO
Profissão	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI, PR
CEP	86935000
Fone	43 3478-1708
Fax	
E-mail	WILSONSMACHADO@HOTMAIL.COM
Cart. Id./Órgão Exp.	1.429.002-8
CPF	: 207.642.519-53

## Dados Bancários da Empresa - Preferência Bancos Oficiais.

Banco	UNIPRIME 0084
Agência	0011
Conta	76006-4

## Dados do Contato com a Empresa:

Nome	WILSON DOS SANTOS MACHADO
Cargo	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Endereço	RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI, PR
CEP	86935000
Fone	43 3478-1708
e-mail	cirurgicarealempresa@hotmail.com
E-mail	CIRURGICAREALEMPRESA@HOTMAIL.COM

Rua São Paulo, n.º130 - Fone/Fax (43) 3478-1708 - CEP: 86935-000

Lunardelli - PR - E-mail: [cirurgicarealempresa@hotmail.com](mailto:cirurgicarealempresa@hotmail.com)



# CIRÚRGICA REAL

COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI

Cnpj: 04.880.586/0001-87

Insc. Est.: 90251584-47

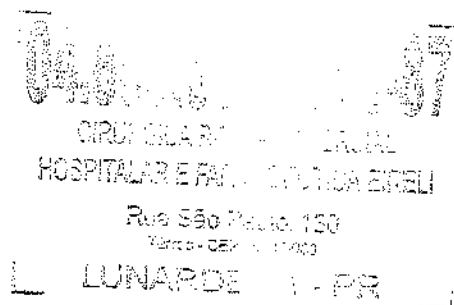
LUNARDELLI, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Assinatura:

Nome: VAGER JOSÉ DA SILVA

Cargo: representante

RG: 569.204-71 CPF: 700.184.489-68



Rua São Paulo, n.º130 – Fone/Fax (43) 3478-1708 – CEP: 86935-000

Lunardelli – PR – E-mail: [cirurgicarealempresa@hotmail.com](mailto:cirurgicarealempresa@hotmail.com)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI ME  
**CNPJ**

04.880.586/0001-87

**Endereço Completo**

RUA SÃO PAULO, Nº 130 - CENTRO CEP: 86.935-000 - LUNARDELLI/PR

**Telefone**

(43) 3478-1708

**Responsável Técnico**

JANE CAYA HIRAYAMA MONTERO

**Responsável Legal**

WILSON DOS SANTOS MACHADO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.04.215-4

**Data do Cadastro**

14/12/2009

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25023.226431/2009-80

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Transportar**

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

## Dados da Empresa

## Razão Social

CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI ME  
CNPJ

04.880.586/0001-87

## Endereço Completo

RUA SÃO PAULO, Nº 130 - CENTRO CEP: 86.935-000 - LUNARDELLI/PR

## Telefone

(43) 3478-1708

## Responsável Técnico

JANE CAYA HIRAYAMA MONTERO

## Responsável Legal

WILSON DOS SANTOS MACHADO

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

3.04.215-4

## Data do Cadastro

14/12/2009

## Situação

 Ativa

## Nº do Processo

25023.226431/2009-80

## Cadastro

3 - Saneantes

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Saneante Domis.

## Distribuir

- Saneante Domis.

## Expedir

- Saneante Domis.

## Transportar

- Saneante Domis.

Voltar



PROCESSO: 25351 241905/2007-47 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: SERRA IMPORTAÇÕES COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE APARELHOS E REATIVOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO LTDA.
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO TRUNFO Nº 71, 7º ANDAR, CJ 74, 75 E 76
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04060-000 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 08.576.311/0001-86
PROCESSO: 25351 626600/2007-81 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: MIPPLAN - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Sáboreo Soares número 01 Jd. Jansen Vila Ibi
BAIRRO: Jd. Jansen CEP: 41194-112 - SALVADOR-BA
CNPJ: 10.254.341/0001-15
PROCESSO: 25351 418694/2012-65 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: CASA DO MEDICO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: AV ANTONIO SALES 2331 SALA 109
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135-101 - FORTALEZA-CE
CNPJ: 09.599.932/0001-06
PROCESSO: 25351 031600/2006-27 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: MSIS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANÁLIA JOVEM DE PAULA, N.º 13, LETRA A
BAIRRO: EMAÚS CEP: 94149-196 - PARNAMIRIM-RN
CNPJ: 09.762.468/0001-68
PROCESSO: 25351 299396/2004-70 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR CORRELATOS

EMPRESA: Nizi & Cia. Comercial LTDA - ME.
ENDEREÇO: AV BELA VISTA, 1014, QD 05, L1 01
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74832-410 - GOIÂNIA-GO
CNPJ: 19.970.559/0001-04
PROCESSO: 25351 003288/2013-84 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: XPRIME COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R AQUIDABA 1064
BAIRRO: Nazar CEP: 20720-293 - RIO DE JANEIRO-RJ
CNPJ: 12.284.810/0001-04
PROCESSO: 25351 237566/2012-92 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA
ENDEREÇO: R DEB TERTULIANO DE BRITO, 912 TERREI
BAIRRO: CENTRO CEP: 58865-000 - SÃO BENTO-PE
CNPJ: 16.719/000001-08
PROCESSO: 25351 426810/2013-87 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR CORRELATOS

EMPRESA: ZR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA PIGORRINI, N.º 296
BAIRRO: VILA SOCORRO CEP: 04762-040 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 02.543.675/0001-13

PROCESSO: 25351 181139/2010-03 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EMBALAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EXPORTAR CORRELATOS
REEMBALAR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSEFINA N.º 200 CONJ 311
BAIRRO: VILA PROGRESSO CEP: 07090-002 - GUARULHOS-SP
CNPJ: 53.452.157/0001-04
PROCESSO: 25351 021223/01-87 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EXPORTAR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPI-TALARES LIRA-1 - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA S/N.º, GALPÃO 02 B
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 46279-150 - SALVADOR-BA
CNPJ: 11.400.909/0001-60
PROCESSO: 25351 693274/2015-18 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: M3 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA SN
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 40279-150 - SALVADOR-BA
CNPJ: 07.294.636/0001-32
PROCESSO: 25351 705352/2015-21 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ENFAL EMPRESA PORCEDORA DE ALCOOL LTDA
ENDEREÇO: RUA K, N.º 103
BAIRRO: JARDIM FREMONTI CEP: 12060-010 - BPTIM-MS
CNPJ: 05.232.682/0001-03
PROCESSO: 25351 216012/2002-23 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EMBALAR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
FABRICAR SANEANTE DOMIS
REEMBALAR SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: LRES LICHES MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES Nº 274
BAIRRO: DOSTO NOVO CEP: 49047-000 - ARACAJU-SE
CNPJ: 06.173.233/0001-25
PROCESSO: 25351 386886/2015-50 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MAWED COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT ESCOLA PARANAGUA, SN - QUADRA 27, LOTE 25 - SALA 02
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74715-549 - GOIÂNIA-GO
CNPJ: 12.252.118/0001-96
PROCESSO: 25351 635779/2013-36 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CALARY SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E ARMAZEM LTDA
ENDEREÇO: AV HILIO GUSSANI, DAIKIPARA 1445, GALPÃO 004
C/OND D CENTR RUA JANEL
BAIRRO: JARDIM VISTA ALGARÍ CEP: 08807-000 - EMBU DAS ARTES-SP
CNPJ: 16.540.200/0001-24

PROCESSO: 25351 274440/2015-49 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MSIS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANÁLIA JOVEM DE PAULA, N.º 10, LETRA A
BAIRRO: EMAÚS CEP: 94149-196 - PARNAMIRIM-RN
CNPJ: 09.762.468/0001-68
PROCESSO: 25351 365829/2015-79 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA - FERTIL ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 130
BAIRRO: CENTRO CEP: 66035-000 - LUNARDÉLLI-PR
CNPJ: 04.886.566/0001-87
PROCESSO: 25351 226431/2009-80 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: NOROESTE COMERCIAL DE SUPLENTO LTDA - EPP
ENDEREÇO: rua dr jeng Elias, 322
BAIRRO: Vila da Lapa CEP: 05065-000 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 01.147472-0001-59
PROCESSO: 25351 541549/2015-90 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
IMPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA
ENDEREÇO: RUA JACARA, Nº 151, 1.º e 2.º ANDARES
BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04705-000 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 02.836.056/0001-04
PROCESSO: 25351 737322/2010-96 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

Título de Empresas - SI
RESOLUÇÃO - RE Nº 281, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1.º do Regimento Interno aprovada nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 63, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:
Art. 1.º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ITÉLY AMERICA LATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR ISMAEL CHAVES BARCELLOS, Nº 155
BAIRRO: EMGEMHU CEP: 92500-000 - GUAIABAS-RS
CNPJ: 06.263.780/0001-71
PROCESSO: 25025 067590/2004-35 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: M3M COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV DIALMA BATISTA N. 1719 - EDIF ATLANTIC TOWER 15 ANDAR - SALA 1502 - B
BAIRRO: CHARADA CEP: 69050-010 - MANAUS-AM
CNPJ: 12.934.157/0001-73
PROCESSO: 25351 501913/2015-13 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.in.gov.br/secao/validacao/rela\_codigo\_1010201702060005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Handwritten signature and the number 239.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA - EIRELI ME  
CNPJ

04.880.586/0001-87

**Endereço Completo**

RUA SÃO PAULO, Nº 130 - CENTRO CEP: 86.935-000 - LUNARDELLI/PR

**Telefone**

(43) 3478-1708

**Responsável Técnico**

JANE CAYA HIRAYAMA MONTERO

**Responsável Legal**

WILSON DOS SANTOS MACHADO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.13.753-7

**Data do Cadastro**

30/03/2015

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.016343/2015-01

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

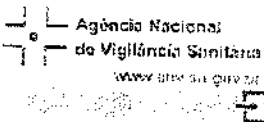
**Transportar**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

240

Ministério da Saúde



### DATAVISA Autorizações e Cadastro



#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI ME		CNPJ 04.880.586/0001-87
Endereço Completo RUA SÃO PAULO, Nº 130 - CENTRO CEP: 86935000 - LUNARDELLI/PR		Telefone 43 34781708
Responsável Técnico JANE CAYA HIRAYAMA MONTEIRO	Responsável Legal WILSON DOS SANTOS RACHADO	

#### DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.13.753-7	Data do Cadastro 30/03/2015	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.016343/2015-01		Cadastro 1-Medicamento
Atividades / Classes		

##### ARMAZENAR

- Medicamento

##### DISTRIBUIR

- Medicamento

##### EXPEDIR

- Medicamento

##### TRANSPORTAR

- Medicamento

[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA - EIRELI ME  
CNPJ

04.880.586/0001-87

**Endereço Completo**

RUA SÃO PAULO, Nº 130 - CENTRO CEP: 86.935-000 - LUNARDELLI/PR

**Telefone**

(43) 3478-1708

**Responsável Técnico**

JANE CAYA HIRAYAMA MONTERO

**Responsável Legal**

WILSON DOS SANTOS MACHADO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.04.899-9 (U0748995W374)

**Data do Cadastro**

29/12/2008

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.803820/2008-20

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Transportar**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa  
SolicitanteLinhas de Certificação  
VigentesData de  
PublicaçãoVencimento do  
Certificado

243

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

### DATAVISA Autorizações e Cadastro



Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

#### DADOS DA EMPRESA

<b>Razão Social</b> CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI ME	<b>CNPJ</b> 04.880.586/0001-87
<b>Endereço Completo</b> RUA SÃO PAULO, Nº 130 - CENTRO CEP: 86935000 - LUNARDELLI/PR	<b>Telefone</b> 43 34781708
<b>Responsável Técnico</b> JANE CAYA HIRAYAMA MONTERO	<b>Responsável Legal</b> WILSON DOS SANTOS MACHADO

#### DADOS DO CADASTRO

<b>Cadastro Nº</b> 8.04.899-9 (U0748995W374)	<b>Data do Cadastro</b> 29/12/2008	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25351.803820/2008-20	<b>Cadastro</b> 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	

#### Atividades / Classes

##### ARMAZENAR

- Correlatos

##### DISTRIBUIR

- Correlatos

##### EXPEDIR

- Correlatos

##### TRANSPORTAR

- Correlatos

[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782





ATIVIDADE DO PATRIMÔNIO. Não compreende da atividade realizada sob o regime de autorização de funcionamento...

RESOLUÇÃO RE Nº 1.888, DE 16 DE MAIO DE 2011

A Organização Sistema de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Alimentos, Medicamentos, Produtos de Cosméticos e Produtos de Higienização Nacional da Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo...

Art. 1º Conceder Atribuição de Autorização de Funcionamento de Empresas para a Saúde, constantes no Anexo desta Resolução.

EXERCÍCIOS ANTERIORES

Table with columns: ANEXO, EMPRESA, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, and ATRIBUIÇÃO. Lists various companies and their details.

Table with columns: CNPJ, PROFISSÃO, ATIVIDADE, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, and ATRIBUIÇÃO. Lists various companies and their details.

Table with columns: CNPJ, PROFISSÃO, ATIVIDADE, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, and ATRIBUIÇÃO. Lists various companies and their details.

Para maiores informações consulte o endereço eletrônico: http://www.insp.br/autorizacoes

Handwritten signature or initials in the bottom center of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crf/massa](http://www.crf-pr.org.br/crf/massa)

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 16470	VALIDADE 31/03/2021	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO C6078F8FB38F40D691F35A5AFEF72488
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CIRURGICA REAL - COM HOSP E FARMACEUTICA - EIRELI		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDOR E TRANSPORTE CIRURGICA REAL		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA SAO PAULO 130 TERREO	CNPJ 04.880.586/0001-87	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF LUNARDELLI-PR	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	*****
*****	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	*****

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	2973	JANE CAYA HIRAYAMA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	*****	
*****	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 29 de Abril de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rac.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.